Memorando 5.725/2024

De: Mauricio C. - AEP

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 23/07/2024 às 11:27:12

Setores (CC):

SADM, DGEO, CC

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, PGM, DAA, ADP, CC, CTBC, AEP, POB, APV, ADL

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Bom dia,

segue documento de formalização da demanda (DFD) para análise e aprovação.

—

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Anexos:

DFD.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Descrição sucinta do objeto
Contratação de empresa especializada para realizar Laudo técnico da edificação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – PR, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175.
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1- Justificativa da necessidade da contratação
A presente contratação surge em razão das manifestações patológicas que o prédio do Paço Municipal apresenta, como fissuras, trincas e rachaduras. Portanto, com o correto diagnóstico e terapia do caso, será possível realizar as obras necessárias para recuperar os danos.
3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	valor total
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elemenetos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801,67	R$ 801,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.476,67	R$ 2.953,33
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 2.642,00	R$ 2.642,00
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 1.630,25	R$ 3.260,50
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 22.533,67	R$ 22.533,67
				Total	**R$ 54.356,50**

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor/Secretaria): Secretaria de Administração	
Responsável pela demanda:	
Nome: Clodomar Scapim de Carvalho	
CPF: 632.744.009-6	**Cargo/Função:** Secretário

Memorando 1- 5.725/2024

De: Rebeca S. - DGEO

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 23/07/2024 às 13:10:57

Prezados,

Esta secretaria, que se disponibiliza para ficar como gestora do contrato, autoriza o prosseguimento.

Favor secretaria que custeara as despesas validar a autorização.

Atenciosamente,

Rebeca Magda Arnold Silva

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Inovação tecnologica

Memorando 2- 5.725/2024

De: Clode S. - SADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2024 às 16:59:01

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, CC, AEP

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Boa tarde

autorizo a abertura do processo conforme despacho acima

--

Clode Scapim

Assinado por 1 pessoa: CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3303-A8AB-F5C0-4510 e informe o código 3303-A8AB-F5C0-4510

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3303-A8AB-F5C0-4510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLODE SCAPIM (CPF 632.XXX.XXX-63) em 23/07/2024 16:59:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3303-A8AB-F5C0-4510

Memorando 3- 5.725/2024

De: Mauricio C. - AEP

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 06/08/2024 às 10:21:17

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, CC, AEP

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Bom dia,

Segue ETP para aprovação.

Observação: devido a atualização de um dos orçamentos, houve a alteração no valor total estimado.

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Anexos:
ETP_Laudo_Prefeitura.pdf

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C e informe o código 3C31-10D4-5C7C-3E1C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Através do Memorando 9.475/2023 foi realizado notificação pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal solicitando avaliação estrutural do prédio do Paço Municipal, em razão das rachaduras que estavam presentes nas paredes do prédio. Em parecer técnico realizado pelos engenheiros do Município de Mandaguaçu, recomendou-se, em caráter de urgência, a contratação de empresa especializada em perícia para que essa realize os levantamentos, investigações, ensaios, monitoramentos e demais serviços necessários para apresentar o diagnóstico das causas das manifestações patológicas (fissuras, trincas, rachaduras etc.) e proponha a terapia, isto é, plano de intervenção e de reforma, com os devidos procedimentos técnicos, projetos e detalhes executivos necessários para executar os reparos nos danos existentes e os reforços estruturais (se necessário for).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto do presente estudo tem por finalidade viabilizar a melhor forma de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise técnico da estrutura do paço municipal de Mandaguaçu – PR.

2.2 A falta de manutenção predial do Paço Municipal poderá acarretar no agravo da situação atual podendo tornar-se irreparáveis, além do risco de ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

2.3 Verificou-se fissuras, trincas e rachaduras no prédio, fazendo-se ainda mais necessário a análise, evitando que estas manifestações patológicas se desenvolvam e cause mais danos aos prédios e aos funcionários. Além disso, com o correto diagnóstico do caso, será possível realizar uma futura elaboração de plano de intervenção para se realizar as obras necessárias visando garantir a estabilidade estrutural.

2.4 Ante o exposto, é uma contratação de extrema necessidade para a Administração, essencial para manter os serviços de acordo com as exigências de segurança evitando o atraso na programação e emissão das ordens de serviços essenciais.

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C e informe o código 3C31-10D4-5C7C-3E1C

3. Área requisitante

3.1 Secretaria de Administração – Responsável: Clodomar Scapim de Carvalho (Secretário de Administração)

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e no que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Política Nacional de Resíduos Sólidos e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e também obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.3. Deverá ser exigido da Contratada no mínimo: Registo ou inscrição na entidade profissional,

apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional e comprovação de vínculo.

4.4. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em função da especificidade do objeto, constata-se que a solução viável é a contratação de empresa especializada em engenharia diagnóstica, pois há a necessidade de realizar ensaios com equipamentos e análises, sendo que a Prefeitura de Mandaguaçu não possui tais equipamentos

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C e informe o código 3C31-10D4-5C7C-3E1C

anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m^2.
Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

7.Especificação e estimativa de quantidades

Item	Descrição	Unidade	Metodologia	Qtde.
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	• Contatos e entrevistas com interessado/contratante, construtores, responsáveis pela manutenção, etc.	1
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	• Consulta a projetos (arquitetônico, estrutural e hidrossanitário); • Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais; • Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente);	1
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	• Identificação das anomalias existentes; • Mapeamento e registro de caracterização (abertura, extensão,	1

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C e informe o código 3C31-10D4-5C7C-3E1C

			passante ou não-passante) auxílio app "magicplan"; • Registro fotográfico;	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	• Abertura de janelas de inspeção no solo para inspeção do solo e fundação;	3
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	• Verificação das condições de uso e funcionamento;	1
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	• Monitoramento da atividade das trincas e fissuras com relógios comparadores e pontos com referências em vidro e gesso, bem como demarcações a lápis)	1
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	• Serviço de topografia	1
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	• Teste em revestimentos cerâmicos de pisos e de paredes; • Em revestimentos argamassados de elementos estruturais;	1
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	• Levantamento do trajeto das instalações e dos pontos de mudança de direção e de encontros; • Elaboração de projeto de "as built";	1

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C e informe o código 3C31-10D4-5C7C-3E1C

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

			• Teste de estanqueidade em caixas;	
10	Teor de umidade do solo	Und.	• Coleta de amostras e determinação do teor de umidade no laboratório;	2
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	• SPT com laudo, perfil estratigráfico, tipo do solo, comportamento e perfil do solo, resistência do solo às tensões.	1
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	• Extração juntamente com Laudo.	2
13	Laudo técnico de engenharia;	und.	• Laudo técnico contendo: diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo para reparo e reforço; • Projeto executivo de recuperação dos danos; • ART	1

8. Estimativa do valor da contratação:

Quanto ao valor máximo da contratação

8.1 Foi estimado o valor máximo da contratação de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

8.2 Para chegar nesse valor analisamos 3 orçamentos de mercado e foi calculado a média entre os valores orçados.

8.3 O serviço deverá ser executado em 60 dias, conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C e informe o código 3C31-10D4-5C7C-3E1C

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	valor total	Mês 01	Mês 02
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888.67	R$ 888.67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Und	1	R$ 2.982.33	R$ 2.982.33	100%	
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766.67	R$ 2.766.67	100%	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131.33	R$ 3.394.00	100%	
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433.67	R$ 433.67	100%	
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941.33	R$ 1.941.33	50%	50%
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281.33	R$ 2.281.33	100%	
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801.67	R$ 801.67	100%	
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477.33	R$ 7.477.33	50%	50%
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670.00	R$ 3.340.00	100%	
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259.67	R$ 3.259,67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109.33	R$ 4.218.67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia. Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 26.013.67	R$ 26.013.67		100%
				Total	R$ 59.799,00	R$ 29.076,00	R$ 30.723,00

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. A presente demanda não é objeto de parcelamento, visto que, o objeto final é apenas o Laudo pericial. Porém, foram separados itens mínimos que deverão ser realizados durante os serviços para subsidiar a execução do Laudo contendo diagnóstico, plano de intervenção, projetos executivos de recuperação dos danos.

11. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

11.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Apresentar a correta terapia para as manifestações patológicas que o prédio apresenta.

12.2 Propiciar a execução dos reparos para consequente melhora do conforto visual e segurança dos servidores e contribuintes que frequentam o Paço Municipal.

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C e informe o código 3C31-10D4-5C7C-3E1C

13. Providências a serem adotadas

13.1 Não foram identificadas providências prévias à contratação.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Geração de Resíduos: a Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019.

14.2. Recicláveis: a Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

14.3. Recursos Naturais: a Contratada deverá evitar o desperdício de água tratada.

14.4. Poluição Sonora: a Contratada deverá observar a geração de ruídos permitida pelo funcionamento dos equipamentos e maquinários conforme Lei Municipal nº 1274/2002.

15.Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Elaborado, em 06/08/2024. Aprovo.

Clodomar Scapim de Carvalho
Secretário de Administração

Maurício Roberto Ceolim
Engenheiro Civil

Rebeca Magda Arnold Silva
Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C e informe o código 3C31-10D4-5C7C-3E1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C31-10D4-5C7C-3E1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 06/08/2024 10:21:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLODE SCAPIM (CPF 632.XXX.XXX-63) em 06/08/2024 10:45:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- REBECA MAGDA ARNOLD SILVA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 07/08/2024 15:10:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C31-10D4-5C7C-3E1C

Memorando 4- 5.725/2024

De: Mauricio C. - AEP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 10:47:43

Segue em anexo os orçamentos obtidos de mercado e o arquivo realizando a média entre os vaiores.

Segue ainda, as solicitações de orçamento realizadas.

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Anexos:

Email_Z_F_tecnologica.pdf
Gmail_PRAZO_PARA_ORCAMENTO_PATOLOGIAS_PREFEITURA_DE_MANDAGUACU__1_.pdf
Gmail_PRAZO_PARA_ORCAMENTO_PATOLOGIAS_PREFEITURA_DE_MANDAGUACU__2_.pdf
Media_dos_orcamentos_de_mercado.pdf
Orcamento_Z_F_Ekologica.pdf
Proposta_Comercial_Relatorio_Tecnico_r2_engenharia_Prefeitura_de_Mandaguacu_R03.pdf
Proposta_comercial_TAB.pdf
WhatsApp_Chat_55__(1).zip
WhatsApp_Chat_55__.zip
WhatsApp_Chat_VALM__.zip

Gmail **Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>**

A/C ENG. MAURICIO - ORÇAMENTO PREDIO PREFEITURA

1 mensagem

Nivaldo Rosa <z.f.fernandes@outlook.com> 16 de julho de 2024 às 11:34
Para: "planejamentomandaguacu@gmail.com" <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Bom Dia.
Segue anexo o Orçamento.

Att.

Engº Civil Edson Fernandes
Resp. Técnico / CREA PR-10108/D
RN 170081118-5
Z. F. EKOLÓGICA
Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 37.052.464/0001-51
CREA 72458
Rua Pioneiro João Moreno, 15, Jardim Castilho 3ª Parte, São Jorge do Ivaí – PR
CEP: 87.190-000 - Fones: 44 988012857 – 44 98823-9764

3 anexos

Orçamento Prédio Pref. Mdçu. FI1.PDF
121K

Orçamento Prédio Pref. Mdçu. FI2.PDF
110K

Orçamento Prédio Pref. Mdçu. FI3.PDF
130K

Gmail

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

PRAZO PARA ORÇAMENTO - PATOLOGIAS PREFEITURA DE MANDAGUAÇU.

1 mensagem

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> 22 de janeiro de 2024 às 14:49
Para: contato.dansengenharia@gmail.com

Boa Tarde,
Venho por meio deste e-mail solicitar o envio do orçamento referente a perícia e solução de patologias na prefeitura de Mandaguaçu dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar a partir da data de hoje 22/01/2024, para que possamos incluir o mesmo em nosso processo licitatório.
A solicitação do orçamento foi feita via whatsapp no dia 12/01/2024 (sexta-feira), no número +55 43 9921-2184, e respondido por Natalia, na qual foi encaminhado um parecer técnico contendo fotos e informações a respeito das patologias, assim como uma minuta de escopo, ambas elaboradas pelos engenheiros do município.
Diante disso aguardamos o envio de tal orçamento conforme descrito acima.
Atenciosamente,

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000
PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente
Planejamento Urbano

Gmail

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

PRAZO PARA ORÇAMENTO - PATOLOGIAS PREFEITURA DE MANDAGUAÇU.

2 mensagens

Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com> 22 de janeiro de 2024 às 16:11
Para: pelacani@creapr.org.br

Boa Tarde,
Venho por meio deste e-mail solicitar o envio do orçamento referente a perícia e solução de patologias na prefeitura de Mandaguaçu dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar a partir da data de hoje 22/01/2024, para que possamos incluir o mesmo em nosso processo licitatório.
A solicitação de um novo orçamento foi feita via whatsapp no dia 12/01/2024 (sexta-feira), no número +55 44 9963-9280, número este atendido por Valmir Pelacani, na qual solicitamos um novo orçamento baseado na minuta de escopo, elaborada pelos engenheiros do município.
Diante disso aguardamos o envio de tal orçamento conforme descrito acima.
Atenciosamente,

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 84 - CEP: 87160-000
PEABX/FAX 44 3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08

Departamento de Meio Ambiente
Planejamento Urbano

pelacani@creapr.org.br <pelacani@creapr.org.br> 22 de janeiro de 2024 às 16:57
Responder a: pelacani@creapr.org.br
Para: Prefeitura municipal <planejamentomandaguacu@gmail.com>

Boa tarde.

Estou a trabalho fora do Estado (Presidente Prudente SP) e não terei condições de atender ao solicitado.

Grato do informativo.

Att.

Valmir Pelacani

Mgá (PR).

				Z. F. TECNOLÓGICA		TAB engenharia diagnóstica		R2 engenharia diagnóstica			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 406,00	R$ 406,00	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00	R$ 888,67	R$ 888,67
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	1	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 4.817,00	R$ 4.817,00	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 980,00	R$ 980,00	R$ 4.420,00	R$ 4.420,00	2900	R$ 2.900,00	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.550,00	R$ 4.650,00	R$ 684,00	R$ 2.052,00	1160	R$ 3.480,00	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 401,00	R$ 401,00	R$ 580,00	R$ 580,00	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 744,00	R$ 744,00	R$ 4.640,00	R$ 4.640,00	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.004,00	R$ 1.004,00	R$ 4.640,00	R$ 4.640,00	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 915,00	R$ 915,00	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00	R$ 801,67	R$ 801,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00	R$ 9.822,00	R$ 9.822,00	R$ 6.960,00	R$ 6.960,00	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	1160	R$ 2.320,00	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00	R$ 684,00	R$ 684,00	4495	R$ 4.495,00	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00	R$ 360,50	R$ 721,00	3067,5	R$ 6.135,00	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00	R$ 35.101,00	R$ 35.101,00	R$ 10.440,00	R$ 10.440,00	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67
										Total	**R$ 59.799,00**
					R$ 63.420,00		**R$ 63.587,00**		**R$ 52.390,00**		

Z.f. EKOLÓGICA

Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Pioneiro João Moreno, 15, Jardim Castilho 3ª Parte, São Jorge do Ivaí – PR

CEP: 87.190-000 - Fones: 44 988012857 - CNPJ 37.052.464/0001-51 - e-mail: z.f.fernandes@outlook.com

ORÇAMENTO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – Pr.

CNPJ: 76.285.329/0001-08

LOCAL: Prédio do Paço Municipal – atualmente em uso.

ENDERÊÇO: Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – CEP 87160-000 – Fone: (44) 3245-8400 – Cidade de Mandaguaçu - Pr.

REFERENCIA: Orçamento apresentado para os serviços a serem feitos, de acordo com: os ESCOPOS, conforme Anexos, endo apresentados em duas páginas, realizados por essa Prefeitura Municipal, para os serviços a serem feitos; sendo os ESCOPOS, denominado "Etapas de Consultorias", com 18 pontos abrangentes.

Documentos e Ações Auxiliares para este Orçamento: Verificações visuais 'in loco', Memorando 8-9.475/2023 dessa Prefeitura Municipal, Plantas do prédio de (22/05/19), apresentadas pelo Departamento de Engenharia dessa Prefeitura Municipal.

PREÇOS CONFORME SERVIÇOS:

1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$	1.100,00	R$	1.100,00
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Und.	1	R$	650,00	R$	650,00
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$	980,00	R$	980,00
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$	1.550,00	R$	4.650,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$	320,00	R$	320,00
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$	440,00	R$	440,00
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior	Und.	1	R$	720,00	R$	720,00
8	Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$	480,00	R$	480,00
9	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$	330,00	R$	330,00
10	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais	Und.	1	R$	2.550,00	R$	2.550,00
11	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$	2.600,00	R$	5.200,00
12	Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	und.	1	R$	3.100,00	R$	3.100,00
13	SPT com profundidade até 25 metros, finalizado com Laudo, sendo perfil estratigráfico, tipo do solo, comportamento e perfil do solo, resistência do solo às tensões.	und.	1	R$	4.600,00	R$	4.600,00

14	Extração de testemunho para verificação da resistência do concreto da estaca.	und.	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
15	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00

INCLUSOS: Mão de Obra Total, Materiais, BDI 15%, Projetos em Arquivos DWG, PDF e Cópias em papel.

PREÇO: 63.420,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO E ENTREGA DOS SERVIÇOS: 50 (Cinquenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 (Trinta Dias).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Serviços a ser elaborado, com as etapas definidas, por quinzenas, percentuais e respectivos pagamentos.

SÃO JORGE DO IVAI/MANDAGUAÇU, 12 de Julho de 2024.

RESP. TÉCNICO: EDSON FERNANDES
RG: 858.963-SSP-PR./CPF 298.628.849-91
ENG. CIVIL CREA PR 10.108-D
RN 170081118-5

Resp. Téc. Edson Fernandes
Eng. Civil
CREA-PR 101OR/D
RG 858.963 SSP/PR

EMPRESÁRIO: NIVALDO ROSA
CPF 556.688.529-20 – RG 4763124-6 SESP/PR.

37.052.464/0001-51
Z. F. TECNOLÓGICA
CONSTRUÇÕES - EIRELI

Maringá, 31 de julho de 2024.

A/C Departamento de Engenharia – Prefeitura de Mandaguaçu

PROPOSTA COMERCIAL – RELATÓRIO TÉCNICO DE ENEGENHARIA

Conforme Visita Técnica realizada no dia 14 de dezembro de 2023 foi realizado um registro fotográfico por meio do qual foi possível constatar incidência generalizada de trincas e rachaduras nas paredes da edificação.

Mediante o que foi constatado e com objetivo geral de apurar as causas e apresentar a metodologia de recuperação dos danos existentes, apresenta-se a proposta de atuação por meio dos serviços indicados abaixo.

ESCOPO CONTRATO

Para elaboração completa deste laudo, com vistas a determinar a origem das manifestações patológicas observadas, metodologia utilizada, metodologia corretiva e conclusões necessárias consideramos os seguintes pontos:

Item	Descrição	Metodologia	Custo
1	Levantamento Histórico da Edificação	Contatos e entrevistas com interessado/contratante, construtores, responsáveis pela manutenção, etc	R$ 1.160,00
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Consulta a projetos – Arquitetônico, estrutural e hidrossanitário;	R$ 3.480,00
3/4/5	Inspeção visual da edificação	Remoção do revestimento argamassado em elementos estruturais; Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensão e a armadura existente) Identificação das anomalias existentes; Mapeamento e registro decaracterização (abertura, extensão, passante ou não passante) Registro fotográfico.	R$ 2.900,00
6	Janelas de inspeção no solo	Abertura de acesso para inspeção do solo e fundação	R$ 3.480,00

7	Condições da Esquadria (portas e janelas)	Verificação das condições de uso e funcionamento	R$ 580,00
8	Monitoramento – Trincas e fissuras	Monitoramento da atividade das trincas e fissuras (leituras mensais período de 90 dias) – 4 pontos com relógios comparadores e demais pontos com referências em vidros, gesso e demarcações a lápis.	R$ 4.640,00
9/10	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e superior; Verificação da deformação das lajes e vigas	Serviço de Topografia	R$4.640,00
11/12	Ensaio som cavo	Em revestimento cerâmico de pisos e de paredes Em revestimentos argamassados de elementos estruturais	R$ 1.160,00
13/14	"As built" das Instalações Hidrossanitárias e Rede de Águas Pluviais	Levantamento do trajeto das instalações e dos pontos de mudança de direção e de encontros Elaboração de projeto de "As Built" Teste de estanqueidade em caixa	R$ 6.960,00
15	Teor de Umidade do solo	Coleta de (2 un) amostras e determinação do teor de umidade do solo em laboratório	R$ 2.320,00
16	Ensaio SPT	Realização de ensaio de SPT – para determinação das características do solo – Entrega de laudo técnico - 1 ponto de sondagem	R$ 4.495,00
17	Determinação da resistência do concreto nas fundações	Extração de testemunho e elaboração de laudo técnico da resistência do concreto – retirada de 2 testemunho das estacas das inspeções realizadas nas fundações	R$ 6.135,00
18	Laudo Técnico de Engenharia Projeto Executivo de todos os danos existentes; Entrega ART	Laudo técnico contendo: diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo para reparo e reforço Projeto executivo de recuperação de danos	R$ 10.440,00
	VALOR TOTAL		**R$ 52.390,00**

Observações:

A proposta restringe-se apenas as investigações daquelas manifestações patológicas conforme registro fotográfico realizado por ocasião da visita do dia 14 de dezembro;

Não faz parte da proposta a apresentação de orçamento para os serviços e materiais de execução visando-se a recuperação dos danos;

O Relatório Técnico será entregue em arquivo PDF juntamente com ART/CREA.

Valor

O valor para elaboração completa do laudo, conforme descritivo é de **R$ 52.390,00** (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais).

Prazo

O Relatório Técnico será entregue num prazo máximo de 60 dias corridos a contar do início da primeira inspeção.

Formas de Pagamento

O pagamento deverá ser realizado conforme etapas abaixo descritas:

- 40% com aceite da proposta;
- 60% na entrega do Relatório técnico.

Sem mais para o momento,

Desde já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos;
Atenciosamente,

RODRIGO GOMES DOS SANTOS:01739744900

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES DOS SANTOS:01739744900
Dados: 2024.08.05 10:55:45 -03'00'

Eng. Rodrigo Santos - R2 Engenharia
Email: r2engenhariadeestruturas@gmail.com

TAB

ENGENHARIA DIAGNÓSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROPOSTA COMERCIAL

PORQUE ESCOLHER TAB ENGENHARIA

Possuímos corpo de engenharia especializado em engenharia diagnóstica para garantir as melhores soluções técnicas

Única empresa do Paraná membro ao comitê da construção civil - ABNT.

Membro da divisão técnica de engenharia diagnóstica.

Empresa membro da ADPAT - Academia da patologia .

Empresa especialista em atendimento condominial.

Empresa registrada no TJPR (Perita judicial).

MAIS DE 500 LAUDOS ENTREGUES



OBJETIVOS DA PROPOSTA

Esse serviço tem como objetivo fornecer serviços de consultoria técnica especializada voltados para a avaliação, diagnóstico e aplicação de soluções de intervenção destinadas a solução de problemas de um quadro de edifício da prefeitura municipal, localizado na cidade de Mandaguaçu-PR.

METODOLOGIA

Realizar ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

ETAPAS DE CONSULTORIA:

- Levantamento do histórico da edificação;
- Análise de projetos e documentos técnicos da edificação: Neste caso, em razão da ausência de tais documentos, será necessária a realização de janelas de inspeções e ou escarificações para o entendimento da concepção estrutural da edificação, dimensões dos elementos estruturais (fundações, pilares, vigas e lajes).
- Realização de inspeção visual para identificação das manifestações patológicas.
- Realização de levantamento fotográfico das anomalias.
- Realização de mapeamento das anomalias.
- Abertura de janelas de inspeções para se verificar as condições do solo base em vários pontos do pavimento térreo (em razão de possível carreamento do solo base por infiltrações de umidade).
- Verificação de janelas e portas para verificar o seu correto funcionamento.

- Monitoramento de abertura de fissuras, trincas e rachaduras.
- Levantamento de nível dos pisos do pavimento térreo e do pavimento superior.
- Verificação de possíveis deformações de lajes e vigas.
- Realização de som cavo à percussão (ou método equivalente) nos revestimentos de pisos e paredes para verificação de possíveis descolamentos.
- Realização de som cavo à percussão (ou método equivalente) na face inferior da laje para verificação da integridade do revestimento argamassado.
- Realização de as built das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais.
- Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas.
- Realização de ensaios de determinação do teor de umidade do solo (em busca de possíveis vazamentos hidráulicos e locais de infiltrações de umidade do solo).
- Ensaio SPT com profundidade de até 25 metros.
- Extração de testemunho para verificação da resistência do concreto da estaca.
- Apresentação de Laudo Técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços). A terapia proposta deverá ser apresentada de forma pormenorizada, indicando todo o passo a passo para execução dos serviços, indicação dos materiais a serem utilizados, procedimentos executivos com representações gráficas. Outrossim, em caso da necessidade de projetos de reforços estruturais ou de intervenções de sistemas hidrossanitários, esses deverão ser projetos executivos.
- Elaboração de projeto(s) executivo(s) multidisciplinar para recuperação total dos danos físicos da edificação.
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos trabalhos prestados.

INVESTIMENTO

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR
1	Levantamento do histórico da edificação	1	R$ 406,00
2	Análise de projetos e documentos técnicos da edificação: Neste caso, em razão da ausência de tais documentos, será necessária a realização de janelas de inspeções e ou escarificações para o entendimento da concepção estrutural da edificação, dimensões dos elementos estruturais (fundações, pilares, vigas e lajes).	1	R$ 4.817,00
3	Realização de inspeção visual para identificação das manifestações patológicas.	1	R$ 397,00
4	Realização de levantamento fotográfico das anomalias.	1	R$ 1.535,00
5	Realização de mapeamento das anomalias.	1	R$ 2.488,00
6	Abertura de janelas de inspeções para se verificar as condições do solo base em vários pontos do pavimento térreo (em razão de possível carreamento do solo base por infiltrações de umidade).	3	R$ 2.052,00
7	Verificação de janelas e portas para verificar o seu correto funcionamento.	1	R$ 401,00
8	Monitoramento de abertura de fissuras, trincas e rachaduras.	1	R$ 744,00
9	Levantamento de nível dos pisos do pavimento térreo e do pavimento superior.	1	R$ 500,00
10	Verificação de possíveis deformações de lajes e vigas.	1	R$ 504,00
11	Realização de som cavo à percussão (ou método equivalente) nos revestimentos de pisos e paredes para verificação de possíveis descolamentos.	1	R$ 424,00
12	Realização de som cavo à percussão (ou método equivalente) na face inferior da laje para verificação da integridade do revestimento argamassado.	1	R$ 491,00
13	Realização de as built das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais.	1	R$ 4.844,00
14	Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas.	1	R$ 4.978,00
15	Realização de ensaios de determinação do teor de umidade do solo (em busca de possíveis vazamentos hidráulicos e locais de infiltrações de umidade do solo).	2	R$ 2.500,00
16	Ensaio SPT com profundidade de até 25 metros.	1	R$ 684,00
17	Extração de testemunho para verificação da resistência do concreto da estaca.	2	R$ 721,00
18	Apresentação de Laudo Técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços). A terapia proposta deverá ser apresentada de forma pormenorizada, indicando todo o passo a passo para execução dos serviços, indicação dos materiais a serem utilizados, procedimentos executivos com representações gráficas. Outrossim, em caso da necessidade de projetos de reforços estruturais ou de intervenções de sistemas hidrossanitários, esses deverão ser projetos executivos.	1	R$ 19.984,00
19	Elaboração de projeto(s) executivo(s) multidisciplinar para recuperação total dos danos físicos da edificação.	1	R$ 15.017,00
20	Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos trabalhos prestados.	1	R$ 100,00
			R$ 63.587,00

R$ 63.587,00 (Sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais);

Na seguinte condição de pagamento:

50% de entrada na assinatura do contrato e o restante conforme medição de serviço.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 60 (sessenta dias) dias úteis, após finalização de vistorias e ensaios.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 30 dias.

Sem mais para este momento, nos colocamos ao vosso dispor parar dirimir eventuais dúvidas.

TAB ENGENHARIA DIAGNÓSTICA
16 DE JULHO DE 2024

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Laudo técnico de fachada	Solaris Club Residence	Maringá. R. Garibalde, 50
Laudo técnico inspeção de fachada	Edifício Comercial Garcia Pedriali	Londrina, Av. Ayrton Senna da Silva, 830
Laudo técnico	Edifício Silva Jardim	Maringá, Rua Silva Jardim, 209
Laudo técnico	Aquaparque Residencial & Resort	Londrina, Rua Clevelândia, 245
Laudo técnico	Evolution Home	Londrina, Rua Caracas, 550
Vistoria Cautelar de vizinhança	Construtora e Incorporadora Jandaia LTDA	Jandaia do Sul, Rua Luiz Vignoli, 615
Relatório valoração	Max living	Londrina, Rua Eurico Hummig, 280
Lauto técnico de vícios construtivos	Torres Brasil	Londrina, Rua Brasil, 649
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Felippe	Maringá, Rua Pandiá Calógeras, 207
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Josimar	Maringá, Rua Pandiá Calógeras, 216
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Marluci	Maringá, Rua Pandiá Calógeras, 220
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Jorginna	Maringá, Rua Pandiá Calógeras, 242
Laudo técnico de infiltração	Condomínio Vivá - loja 10	Maringá, R. Mitsuzo Taguchi, 460
Laudo técnico de infiltração	Torre de Elohim	Maringá, Av. Gastão Vidigal, 2306
Lauto técnico de vícios construtivos	Tropical Garden	Cornélio Procópio, R. Tiradentes, 137

Laudo técnico de inspeção	Cidade Universitária	Maringá, Av. Guedner 1571 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de recebimento de condomíno	Spazio Mendonza	Maringá, Av. das indústrias - Jardim América
Laudo técnico de vícios construtivos	Spazio Modena	Maringá, R. Moscados, 112 - Vila Marumby
Laudo técnico de vícios construtivos	Spazio Montserrat	Maringá, R. Chile, 1623 - Jardim Ebenezer
Laudo técnico de vícios construtivos	Torre de Elohim	Maringá, Av Gastão Vidigal 2306 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de vícios construtivos	Maya Stellata	Maringá, Av. Paissandú, 776 - Zona 03
Contra laudo	Vivace residence	Maringá, Av. Itororó, 1388, Zona 02
Laudo técnico de vícios construtivos e fachada	Terra Brasilis	Maringá, Av. Avogado Horácio Raccanello Filho, 5350
Laudo técnico de recebimento de condomíno	Residencial Montalbán	Maringá, R. Vítor do Amaral, 704 - Jardim Alvorada
Laudo técnico de recebimento de condomíno	Residencial Martinelli	Maringá, R. Olímpio Mendes da Rocha, 355 - Vila Esperanca
Laudo técnico de inspeção predial	Edifício Palmeira Imperial	Maringá, R. Quintino Bocaiúva, 180 – Zona 07
Laudo técnico de vícios construtivos fachada	Condomínio Villa Romana	Londrina, R. Santos, Centro
Laudo técnico fachada	Edifício Mediterrâneo	Maringá, R. Francisco Glicério, 1227
Laudo técnico	Luval Lighting Design	Maringá, Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, 1531
Laudo técnico de vícios construtivos	Mirante do Parque	Maringá, Av. Pioneiro Antônio Ruíz Saldanha, 1847

Laudo técnico de inspeção predial	Residencial América do Sul I	Londrina, R. B, 90 - Jardim das Américas
Laudo técnico de inspeção de fachada	Concept Palhano	Londrina, R. João Huss, 1000 - Gleba Fazenda Palhano
Laudo técnico de infiltração	Residencial Wladir Faria	Londrina, R. Castanheira, 79 - Jardim Leonor
Laudo técnico de auditoria	Edifício Terraço Silva Jardim	Maringá, R. Silva Jardim, 205 - Centro
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Espaço Empresarial Garcia Pedriali	Londrina, R. Ulrico Zuimglio, 43 - Gleba Fazenda Palhano
Laudo técnico de infiltração	Spazio Montserrat	Maringá, R. Chile, 1623 - Ebenézer
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Edifício Lac Royal	Londrina, R. João Huss, 200 - Gleba Palhano
Laudo técnico de perícia em estrutura	Edifício Lac Royal	Londrina, R. João Huss, 200 - Gleba Palhano
Laudo técnico de inspeção predial	Edifício Lac Royal	Londrina, R. João Huss, 200 - Gleba Palhano
Laudo técnico de perícia em sacada	Edifício Albamar	Londrina, R. Maranhão, 209 - Centro
Laudo técnico de vícios construtivos	Residencial Pinheiros	Londrina, R. Waldomiro Fernandes, 500 - Parque Jamaica
Laudo técnico de vícios construtivos	Edifício Portal Itapuã	Maringá, R. Ouro Verde, 378 - Vila Emília
Laudo técnico de inspeção predial	Residencial Arkadia	Londrina, R. Espírito Santo, 1499 - Centro
Laudo técnico de vícios construtivos	Residencial Sol Poente	Maringá, R. Londrina, 114 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Nilcéia	Maringá, R. Pioneira Gabriella Fernandes Sallas Esteves, 506 - Jardim Itália

Laudo técnico de inspeção predial	Cesular Flat Universitário	Maringá, Av. Guedner, 1137 - Zona 08
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Cesular Flat Universitário	Maringá, Av. Guedner, 1137 - Zona 08
Laudo técnico de avaliação de cobertura	Terraparque Residencial	Londrina, R. Leonora Armstrong, 55 - Champagnat
Laudo técnico de avaliação de estrutura da cobertura	Studio D	Londrina, R. Pio XII, 626 - Centro
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Edifício Casablanca	Londrina, R. Pio XII, 335 - Centro
Laudo técnico de infiltração e avaliação de estrutura	Edifício Granville	Maringá, R. Mal. Floriano Peixoto, 1561 - Zona 7
Laudo técnico de recebimento de unidade	Apartamento Jordana	Maringá, R. Pequi, 204 - Jardim Tropical
Laudo técnico de vistoria cautelar de vizinhança	Residência Setsuo	Maringá, R. Açucena, 311 e 325 - Jardim Alzira
Laudo técnico de recebimento de unidade	Apartamento Carlos	Maringá, R. José Moreno Júnior, 630 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de inspeção de estrutura e monitoramento de fissuras	Residência Aparecida	Maringá, R. Pioneiro José Pedro Grandi, 223 - Parque das Grevíleas II
Laudo técnico de recebimento de unidade	Apartamento Osmar	Maringá, R. José Moreno Júnior, 630 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de auditoria em estrutura	Barracão Edson	Maringá, Av. Mandacaru, 2031, Jardim Tropical
Laudo técnico de infiltração	Solaris Club Residence	Maringá, R. Garibaldi, 50 - Vila Nova

Memorando 5- 5.725/2024

De: Marcia P. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 06/08/2024 às 14:13:22

Boa tarde,

Segue para parecer.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 6- 5.725/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: CC - Central de Compras

Data: 12/08/2024 às 11:16:06

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_ADM_STPJ_LAUDO_TECNICO_SOBRE_CONDICOES_DO_EDIFICIO_DO_PACO_MUNICIPAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ederson Fabio Pereira da S...	12/08/2024 11:16:18	1Doc	EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BFD4-CE39-66C2-FCC0**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para o processo de **contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo Técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, lotado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m2. Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil**, a pedido da Secretaria Municipal de **Administração**, o nosso plano de contas para o **Exercício 2024** contempla as seguintes rubricas para:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

Esse Parecer Contábil apresenta apenas os Códigos das Dotações disponíveis no momento, não tendo qualquer caráter de análise ou aprovação quanto à forma de contratação e/ou execução dos contratos.

É importante frisar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguaçu-PR, 12/08/2024

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFD4-CE39-66C2-FCC0 e informe o código BFD4-CE39-66C2-FCC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFD4-CE39-66C2-FCC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 12/08/2024 11:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFD4-CE39-66C2-FCC0

Memorando 7- 5.725/2024

De: Mauricio C. - AEP

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 12/08/2024 às 15:24:04

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, CC, CTBC, AEP

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Boa tarde,

Segue ETP com adição de tópico " 9 - justificativa para a qualificação técnica"

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Anexos:
etp_Laudo_v02.pdf

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Através do Memorando 9.475/2023 foi realizado notificação pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal solicitando avaliação estrutural do prédio do Paço Municipal, em razão das rachaduras que estavam presentes nas paredes do prédio. Em parecer técnico realizado pelos engenheiros do Município de Mandaguaçu, recomendou-se, em caráter de urgência, a contratação de empresa especializada em perícia para que essa realize os levantamentos, investigações, ensaios, monitoramentos e demais serviços necessários para apresentar o diagnóstico das causas das manifestações patológicas (fissuras, trincas, rachaduras etc.) e proponha a terapia, isto é, plano de intervenção e de reforma, com os devidos procedimentos técnicos, projetos e detalhes executivos necessários para executar os reparos nos danos existentes e os reforços estruturais (se necessário for).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto do presente estudo tem por finalidade viabilizar a melhor forma de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise técnico da estrutura do paço municipal de Mandaguaçu – PR.

2.2 A falta de manutenção predial do Paço Municipal poderá acarretar no agravo da situação atual podendo tornar-se irreparáveis, além do risco de ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

2.3 Verificou-se fissuras, trincas e rachaduras no prédio, fazendo-se ainda mais necessário a análise, evitando que estas manifestações patológicas se desenvolvam e cause mais danos aos prédios e aos funcionários. Além disso, com o correto diagnóstico do caso, será possível realizar uma futura elaboração de plano de intervenção para se realizar as obras necessárias visando garantir a estabilidade estrutural.

2.4 Ante o exposto, é uma contratação de extrema necessidade para a Administração, essencial para manter os serviços de acordo com as exigências de segurança evitando o atraso na programação e emissão das ordens de serviços essenciais.

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

3. Área requisitante

3.1 Secretaria de Administração – Responsável: Clodomar Scapim de Carvalho (Secretário de Administração)

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e no que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Política Nacional de Resíduos Sólidos e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e também obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.3. Deverá ser exigido da Contratada no mínimo: Registo ou inscrição na entidade profissional,

apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional e comprovação de vínculo.

4.4. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em função da especificidade do objeto, constata-se que a solução viável é a contratação de empresa especializada em engenharia diagnóstica, pois há a necessidade de realizar ensaios com equipamentos e análises, sendo que a Prefeitura de Mandaguaçu não possui tais equipamentos

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m^2.
Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

7.Especificação e estimativa de quantidades

Item	Descrição	Unidade	Metodologia	Qtde.
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	• Contatos e entrevistas com interessado/contratante, construtores, responsáveis pela manutenção, etc.	1
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	• Consulta a projetos (arquitetônico, estrutural e hidrossanitário); • Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais; • Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente);	1
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	• Identificação das anomalias existentes; • Mapeamento e registro de caracterização (abertura, extensão,	1

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

			passante ou não-passante) auxílio app "magicplan"; • Registro fotográfico;	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	• Abertura de janelas de inspeção no solo para inspeção do solo e fundação;	3
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	• Verificação das condições de uso e funcionamento;	1
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	• Monitoramento da atividade das trincas e fissuras com relógios comparadores e pontos com referências em vidro e gesso, bem como demarcações a lápis)	1
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	• Serviço de topografia	1
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	• Teste em revestimentos cerâmicos de pisos e de paredes; • Em revestimentos argamassados de elementos estruturais;	1
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	• Levantamento do trajeto das instalações e dos pontos de mudança de direção e de encontros; • Elaboração de projeto de "as built";	1

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CECILIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

			• Teste de estanqueidade em caixas;	
10	Teor de umidade do solo	Und.	• Coleta de amostras e determinação do teor de umidade no laboratório;	2
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	• SPT com laudo, perfil estratigráfico, tipo do solo, comportamento e perfil do solo, resistência do solo às tensões.	1
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	• Extração juntamente com Laudo.	2
13	Laudo técnico de engenharia;	und.	• Laudo técnico contendo: diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo para reparo e reforço; • Projeto executivo de recuperação dos danos; • ART	1

8. Estimativa do valor da contratação:

Quanto ao valor máximo da contratação

8.1 Foi estimado o valor máximo da contratação de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

8.2 Para chegar nesse valor analisamos 3 orçamentos de mercado e foi calculado a média entre os valores orçados.

8.3 O serviço deverá ser executado em 60 dias, conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	valor total	Mês 01	Mês 02
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888.67	R$ 888.67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Und.	1	R$ 2.982.33	R$ 2.982.33	100%	
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766.67	R$ 2.766.67	100%	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131.33	R$ 3.394.00	100%	
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433.67	R$ 433.67	100%	
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941.33	R$ 1.941.33	50%	50%
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281.33	R$ 2.281.33	100%	
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801.67	R$ 801.67	100%	
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477.33	R$ 7.477.33	50%	50%
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670.00	R$ 3.340.00	100%	
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259.67	R$ 3.259.67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109.33	R$ 4.218.67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 26.013.67	R$ 26.013.67		100%
				Total	R$ 59.799.00	R$ 29.976.00	R$ 30.723.00

9. Justificativa para a qualificação técnica

A administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, busca aferir se o proponente dispõe dos conhecimentos, experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

O atestado de capacidade tem a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro, alheio à disputa licitatória, de que o proponente já forneceu o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, no intuito de gerar confiança e segurança à Administração.

A exigência visa resguardar o interesse do Poder Público e a perfeita execução do objeto da licitação, buscando-se demonstrar a capacidade, sem prejuízo a igualdade de condições entre os concorrentes, pois permite a competitividade entre os interessados, imprescindível na licitação, e abarca os princípios da impessoalidade e igualdade ou isonomia, a serem observados pelo administrador público.

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

Ante exposto, tais exigências são indispensáveis pois garantem a defesa do interesse público e social ao assegurar que a prestação de serviço está sendo realizada dentro das normas, por um profissional habilitado, proporcionando também segurança técnica e jurídica na contratação.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1. A presente demanda não é objeto de parcelamento, visto que, o objeto final é apenas o Laudo pericial. Porém, foram separados itens mínimos que deverão ser realizados durante os serviços para subsidiar a execução do Laudo contendo diagnóstico, plano de intervenção, projetos executivos de recuperação dos danos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

12. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

12.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Apresentar a correta terapia para as manifestações patológicas que o prédio apresenta.
13.2 Propiciar a execução dos reparos para consequente melhora do conforto visual e segurança dos servidores e contribuintes que frequentam o Paço Municipal.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Não foram identificadas providências prévias à contratação.

15. Possíveis impactos ambientais

15.1. Geração de Resíduos: a Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019.

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

15.2. Recicláveis: a Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

15.3. Recursos Naturais: a Contratada deverá evitar o desperdício de água tratada.

15.4. Poluição Sonora: a Contratada deverá observar a geração de ruídos permitida pelo funcionamento dos equipamentos e maquinários conforme Lei Municipal nº 1274/2002.

16.Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

17. Responsáveis

Elaborado, em 12/08/2024. Aprovo.

Clodomar Scapim de Carvalho
Secretário de Administração

Maurício Roberto Ceolim
Engenheiro Civil

Rebeca Magda Arnold Silva
Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica

Assinado por 3 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e CLODE SCAPIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C e informe o código F568-CBD3-6178-7C6C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F568-CBD3-6178-7C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 12/08/2024 15:24:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ REBECA MAGDA ARNOLD SILVA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 12/08/2024 15:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ CLODE SCAPIM (CPF 632.XXX.XXX-63) em 12/08/2024 16:48:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F568-CBD3-6178-7C6C

Memorando 8- 5.725/2024

De: Mauricio C. - AEP

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 12/08/2024 às 15:35:57

Segue termo de referência.

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Anexos:

termo_de_Referencia.docx
termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Roberto Ceolim	12/08/2024 15:36:08	1Doc	MAURICIO ROBERTO CEOLIM CPF 075.XXX.XXX-33
Jaime Alves de Oliveira	12/08/2024 16:15:15	1Doc	JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53
Clode Scapim	12/08/2024 16:48:49	1Doc	CLODE SCAPIM CPF 632.XXX.XXX-63
Rebeca Magda Arnold Silva	13/08/2024 08:45:50	1Doc	REBECA MAGDA ARNOLD SILVA CPF 104.XXX.XXX-61
Paulo Henrique Grandizoli ...	13/08/2024 13:33:06	1Doc	PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA CPF 08...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **62D7-5574-EB11-2665**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m^2.

1.2 A terapia proposta deverá ser apresentada de forma pormenorizada, indicando todo o passo a passo para execução dos serviços, indicação dos materiais a serem utilizados, procedimentos executivos com representações gráficas. Outrossim, em caso da necessidade de projetos de reforços estruturais ou de intervenções de sistemas hidrossanitários, esses deverão ser projetos executivos.

1.3 Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

1.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, conforme tabela abaixo.

Tabela Nº 1 – Itens e quantitativos.

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801,67	R$ 801,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67
	Valor Total				**R$ 59.799,00**

1.2 O prazo de vigência do pregão eletrônico será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade para a

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

Administração, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade e acessibilidade

4.2. A Contratada deverá priorizar a redução de geração de resíduos sólidos e aumentar a reutilização de produtos em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto 11.043/22);
4.3. A Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019;
4.4. A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis;
4.5. A Contratada deve atentar-se aos requisitos de acessibilidade, possibilitando que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, frequentem os espaços e prédios públicos e possam usar de forma segura e autônoma os seus equipamentos e instalações (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis).

Subcontratação

4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, sendo obrigatoriamente destinada à microempresa ou empresa de pequeno porte, nas seguintes condições:

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

4.6.1. Seja previamente aprovada pela fiscalização, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnicas necessários para a execução do objeto;
4.6.2. Não constitua o escopo principal do objeto licitado;
4.6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Vistoria
4.8. A vistoria para avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é prescindível, sendo assegurada ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, caso deseje, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 16h00min, conforme agendamento realizado pelo (44) 3245-8403 ou e-mail planejamentomandaguacu@gmail.com.
4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
4.10. Será exigido registro ou inscrição da empresa Contratada no Conselho Profissional competente e comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa.
4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
4.12. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 Considerando que os serviços serão por escopo, a sua vigência e prazo de execução serão compatíveis com o cronograma de execução elaborado para cada demanda a ser suprida, sempre em observância ao art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

5.3 A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

5.4 Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

5.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

5.7 A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

Especificação da garantia do serviço

5.8 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Rebeca Magda Arnold Silva, pelos Fiscais Técnicos os Srs. Mauricio Roberto Ceolim e Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e pela Fiscal Administrativa a Srª Márcia Andréia da Silva Paolini, nomeados através da Portaria 7248/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Serão realizadas medições parciais conforme a entrega dos serviços em consonância com cronograma abaixo, para um total de 60 dias.

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-FR11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	valor total	Mês 01	Mês 02
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	R$ 888,67	R$ 888,67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33	100%	
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67	100%	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00	100%	
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	R$ 433,67	R$ 433,67	100%	
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33	50%	50%
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33	100%	
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	R$ 801,67	R$ 801,67	100%	
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33	50%	50%
10	Teor de umidade do solo	Und.	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00	100%	
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67		100%
			Total	R$ 59.799,00	R$ 29.076,00	R$ 30.723,00

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de término dos serviços pela Contratada.

7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos fiscais, após a realização da vistoria, mediante termo de aceite.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. (§ 2º do art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.12.1 a data da emissão;

7.12.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.4 o valor a pagar; e

7.12.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-ER11-2665 e informe o código 62D7-5574-ER11-2665

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

Regime de execução

8.2 Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

9 Exigências de habilitação

9.2 Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9.3 Requisitos para Qualificação Técnica:

9.3.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA/CAU;

9.3.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA/CAU, Engenheiro Civil ou Arquiteto. Poderão ser apresentados outros profissionais, contudo somente mediante a

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

apresentação de declaração emitido por órgão regulamentador sobre a possibilidade de desempenhar a atividade.

9.3.3 Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional técnico, essa comprovação poderá ser através de:

9.3.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou

9.3.3.2 Contrato de prestação de serviço, ou

9.3.3.3 Cópia do contrato social caso o profissional faça parte da sociedade.

9.3.4 Certidão de acervo técnico (CAT) com registro de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado, em conjunto com Responsabilidade Técnica da qual é vinculada, emitido em nome do profissional técnico designado como responsável técnico, comprovando a execução de contratos de serviços semelhantes de Laudo pericial em imóveis urbanos com área mínima de 150,00 m² (metros quadrados), sendo esta área inferior a 50% da área total do prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação anual é de R$ 59.799,000 *(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)*, conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

Mandaguaçu, 12 de agosto de 2024.

Jaime Alves de Oliveira
Agente de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rebeca Magda Arnold Silva
Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica
Gestora de Contrato

Clodomar Scapim de Carvalho
Secretário de Administração

Maurício Roberto Ceolim
Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato

Paulo Henrique Grandizolli de Oliveira
Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato

Assinado por 5 pessoas: MAURICIO ROBERTO CEOLIM, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, CLODE SCAPIM, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665 e informe o código 62D7-5574-EB11-2665

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62D7-5574-EB11-2665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 12/08/2024 15:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JAIME ALVES DE OLIVEIRA (CPF 899.XXX.XXX-53) em 12/08/2024 16:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ CLODE SCAPIM (CPF 632.XXX.XXX-63) em 12/08/2024 16:48:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ REBECA MAGDA ARNOLD SILVA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 13/08/2024 08:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-24) em 13/08/2024 13:33:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/62D7-5574-EB11-2665

Memorando 9- 5.725/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 13/08/2024 às 13:43:13

Boa tarde,

Segue para elaboração de edital.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 10- 5.725/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/08/2024 às 15:46:19

Para parecer.

Anexos:

DISPENSA_2024_LAUDO_DO_PACO_MUNICPAL.docx
PORTARIA_AGENTE_CONTRATACAO.pdf

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguaçu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	**Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443**
	Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943
Equipe de Apoio	**Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365**
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
3615 Edição
de 24/09/23
Secretário 04

Memorando 11- 5.725/2024

De: Ana B. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/08/2024 às 08:28:13

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, PGM, ADP, CC, CTBC, AEP, POB

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Bom dia.

Segue parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora do Município

OAB/PR 97.240

Anexos:
Parecer_NLLC_Dispensa_Eletronica_Laudo_Paco_Municipal_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 5.725/2024**
Assunto: **Realização de laudo técnico no Paço Municipal**
Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação através do qual se almeja a realização de despesa para "contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR", pelo valor global de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com estudo técnico preliminar (despacho 3, atualizado em despacho 7), orçamentos e planilha de preços (despacho 4), parecer contábil (despacho 6), termo de referência (despacho 8), minutas do aviso de contratação direta e contrato, acompanhadas de portaria de nomeação de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação (despacho 4).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como regra, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (CF art. 37, XXI).

Entretanto, há situações em que a legislação permite a dispensa do processo licitatório, as quais estão previstas no art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, dentre eles, a chamada "dispensa pelo valor":

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> IV - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> (...)

Com relação ao indicado valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o art. 182, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que "O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP".

Atualmente, o valor máximo da dispensa, segundo o Decreto nº 11.871/2023, é de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

Sendo assim, considerando que o valor previsto para a contratação, conforme item 8.1 do Estudo Técnico Preliminar (versão anexada em despacho 7), é de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), afigura-se possível a dispensa de licitação no presente caso.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O art. 72, da Lei nº 14.133/21, prevê os documentos indispensáveis à instrução do processo de aquisição de bens/serviços pela Administração Pública:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual foi indicada a necessidade de contratação de empresa para confecção de laudo da edificação da Prefeitura de Mandaguaçu. Há, ainda, Estudo Técnico Preliminar (despacho 7) e Termo de Referência (despacho 8). Foi atendido, portanto, o inciso I, **exceto no que diz respeito ao mapa de riscos, que não foi localizado**.

A estimativa de despesa, exigida pelo inciso II, encontra-se no item 8.1 do Estudo Técnico Preliminar.

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (inciso IV) foi suprida com a apresentação de parecer contábil, em despacho 6.

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

A comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e as razões de escolha do contratado (incisos V e VI) não se encontram no processo, diante da opção pela dispensa eletrônica, prevista no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.433/2023.

Quanto ao inciso VII, o preço encontra-se indicado no item 8.1 do Estudo Técnico Preliminar (despacho 7) e 10.1 do Termo de Referência (despacho 9).

Contudo, com relação à formação de preços, sugere-se adequações ao Decreto Municipal nº 8.416/2023, em especial: a) o documento de formação de preços deve conter os elementos descritos no art. 3º do decreto, principalmente com a identificação dos responsáveis pela pesquisa (inciso II), justificativas da metodologia utilizada (inciso V) e justificativa da escolha dos fornecedores (inciso VIII); b) utilização, para formação de preços, de outras fontes, tais como aquelas previstas no art. 5º do decreto, ou justificar sua impossibilidade.

Sugere-se, ainda, a inclusão dos arquivos de despacho 4 em formato PDF, pois há alguns em formato ZIP que não são visíveis quando o processo é exportado na íntegra.

Por fim, quanto ao inciso VIII, **deve ser anexada, ao final, autorização do Sr. Prefeito para realizar a contratação**.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação". Seus elementos estão previstos no art. 18, §1º, da mesma lei e foram todos observados no caso em concreto, **sugerindo-se apenas a apresentação da íntegra do Memorando nº 9.475/2023, mencionado no item 1.1, pois se trata de documento que ampara a própria descrição da necessidade da contratação.**

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

5. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços" e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais constam todos no caso concreto, **ressalvando-se apenas que o item 1.2 menciona pregão eletrônico, que não é o presente caso.**

6. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

Trata-se da chamada "dispensa eletrônica", regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.433/2023, que estabelece, em seu art. 6º, quais informações devem obrigatoriamente constar no aviso de contratação direta. No caso em tela, a minuta apresentada contém todos os elementos necessários para a realização do procedimento, **ressalvando-se:**

a) **há menção a uma lei municipal aparentemente inexistente (Lei Municipal nº 4.618/2022), apontamento já realizado em pareceres de processos licitatórios anteriores;**
b) **Os itens 2.2.3, alínea "b" e 10.9 estão com a redação incompleta, o que não permite sua total compreensão.**

7. DA MINUTA DE CONTRATO

A minuta de contrato, por sua vez, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o que também foi verificado no caso em tela, **ressalvando-se apenas que a Cláusula Quarta está em desacordo com o Termo de Referência.**

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

8. DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o aviso de contratação direta deve ser divulgado pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas (em destaque no texto), além da obrigatória publicação do ato de contratação direta/extrato do contrato, bem como divulgação no PNCP, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 16 de agosto de 2024.

Ana Carolina de Andrade Borba
Procuradora Jurídica

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C825-DD38-67AE-08B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 16/08/2024 08:28:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5

Memorando 12- 5.725/2024

De: Mauricio C. - AEP

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 19/08/2024 às 14:38:23

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, PGM, ADP, CC, CTBC, AEP, POB

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Boa tarde,

Segue ETP retificado com a junção do memorando 9.475/2023 e TR com a inclusão da análise de riscos .

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Anexos:
etp_Laudo.docx
ETP_V03.pdf
termo_de_Referencia.docx
TR_v03.pdf

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Através do Memorando 9.475/2023 (Anexo I) foi realizado notificação pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal solicitando avaliação estrutural do prédio do Paço Municipal, em razão das rachaduras que estavam presentes nas paredes do prédio. Em parecer técnico realizado pelos engenheiros do Município de Mandaguaçu, recomendou-se, em caráter de urgência, a contratação de empresa especializada em perícia para que essa realize os levantamentos, investigações, ensaios, monitoramentos e demais serviços necessários para apresentar o diagnóstico das causas das manifestações patológicas (fissuras, trincas, rachaduras etc.) e proponha a terapia, isto é, plano de intervenção e de reforma, com os devidos procedimentos técnicos, projetos e detalhes executivos necessários para executar os reparos nos danos existentes e os reforços estruturais (se necessário for).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto do presente estudo tem por finalidade viabilizar a melhor forma de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise técnico da estrutura do paço municipal de Mandaguaçu – PR.

2.2 A falta de manutenção predial do Paço Municipal poderá acarretar no agravo da situação atual podendo tornar-se irreparáveis, além do risco de ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

2.3 Verificou-se fissuras, trincas e rachaduras no prédio, fazendo-se ainda mais necessário a análise, evitando que estas manifestações patológicas se desenvolvam e cause mais danos aos prédios e aos funcionários. Além disso, com o correto diagnóstico do caso, será possível realizar uma futura elaboração de plano de intervenção para se realizar as obras necessárias visando garantir a estabilidade estrutural.

2.4 Ante o exposto, é uma contratação de extrema necessidade para a Administração, essencial para manter os serviços de acordo com as exigências de segurança evitando o atraso na programação e emissão das ordens de serviços essenciais.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

3. Área requisitante

3.1 Secretaria de Administração – Responsável: Clodomar Scapim de Carvalho (Secretário de Administração)

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e no que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Política Nacional de Resíduos Sólidos e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e também obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.3. Deverá ser exigido da Contratada no mínimo: Registo ou inscrição na entidade profissional,

apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional e comprovação de vínculo.

4.4. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em função da especificidade do objeto, constata-se que a solução viável é a contratação de empresa especializada em engenharia diagnóstica, pois há a necessidade de realizar ensaios com equipamentos e análises, sendo que a Prefeitura de Mandaguaçu não possui tais equipamentos

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m^2.
Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

7.Especificação e estimativa de quantidades

Item	Descrição	Unidade	Metodologia	Qtde.
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	• Contatos e entrevistas com interessado/contratante, construtores, responsáveis pela manutenção, etc.	1
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	• Consulta a projetos (arquitetônico, estrutural e hidrossanitário); • Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais; • Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente);	1
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	• Identificação das anomalias existentes; • Mapeamento e registro de caracterização (abertura, extensão,	1

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

			passante ou não-passante) auxílio app "magicplan"; • Registro fotográfico;	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	• Abertura de janelas de inspeção no solo para inspeção do solo e fundação;	3
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	• Verificação das condições de uso e funcionamento;	1
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	• Monitoramento da atividade das trincas e fissuras com relógios comparadores e pontos com referências em vidro e gesso, bem como demarcações a lápis)	1
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	• Serviço de topografia	1
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	• Teste em revestimentos cerâmicos de pisos e de paredes; • Em revestimentos argamassados de elementos estruturais;	1
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	• Levantamento do trajeto das instalações e dos pontos de mudança de direção e de encontros; • Elaboração de projeto de "as built";	1

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

			• Teste de estanqueidade em caixas;	
10	Teor de umidade do solo	Und.	• Coleta de amostras e determinação do teor de umidade no laboratório;	2
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	• SPT com laudo, perfil estratigráfico, tipo do solo, comportamento e perfil do solo, resistência do solo às tensões.	1
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	• Extração juntamente com Laudo.	2
13	Laudo técnico de engenharia;	und.	• Laudo técnico contendo: diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo para reparo e reforço; • Projeto executivo de recuperação dos danos; • ART	1

8. Estimativa do valor da contratação:

Quanto ao valor máximo da contratação

8.1 Foi estimado o valor máximo da contratação de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

8.2 Para chegar nesse valor analisamos 3 orçamentos de mercado e foi calculado a média entre os valores orçados.

8.3 O serviço deverá ser executado em 60 dias, conforme cronograma físico-financeiro abaixo:

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	valor total	Mês 01	Mês 02
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33	100%	
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67	100%	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00	100%	
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67	100%	
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33	50%	50%
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33	100%	
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801,67	R$ 801,67	100%	
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33	50%	50%
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00	100%	
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia, Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes: ART	und.	1	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67		100%
				Total	R$ 59.799,00	R$ 29.076,00	R$ 30.723,00

9. Justificativa para a qualificação técnica

A administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, busca aferir se o proponente dispõe dos conhecimentos, experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

O atestado de capacidade tem a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro, alheio à disputa licitatória, de que o proponente já forneceu o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, no intuito de gerar confiança e segurança à Administração.

A exigência visa resguardar o interesse do Poder Público e a perfeita execução do objeto da licitação, buscando-se demonstrar a capacidade, sem prejuízo a igualdade de condições entre os concorrentes, pois permite a competitividade entre os interessados, imprescindível na licitação, e abarca os princípios da impessoalidade e igualdade ou isonomia, a serem observados pelo administrador público.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Ante exposto, tais exigências são indispensáveis pois garantem a defesa do interesse público e social ao assegurar que a prestação de serviço está sendo realizada dentro das normas, por um profissional habilitado, proporcionando também segurança técnica e jurídica na contratação.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1. A presente demanda não é objeto de parcelamento, visto que, o objeto final é apenas o Laudo pericial. Porém, foram separados itens mínimos que deverão ser realizados durante os serviços para subsidiar a execução do Laudo contendo diagnóstico, plano de intervenção, projetos executivos de recuperação dos danos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

12. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

12.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Apresentar a correta terapia para as manifestações patológicas que o prédio apresenta.
13.2 Propiciar a execução dos reparos para consequente melhora do conforto visual e segurança dos servidores e contribuintes que frequentam o Paço Municipal.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Não foram identificadas providências prévias à contratação.

15. Possíveis impactos ambientais

15.1. Geração de Resíduos: a Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

15.2. Recicláveis: a Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

15.3. Recursos Naturais: a Contratada deverá evitar o desperdício de água tratada.

15.4. Poluição Sonora: a Contratada deverá observar a geração de ruídos permitida pelo funcionamento dos equipamentos e maquinários conforme Lei Municipal nº 1274/2002.

16.Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

ANEXO I – MEMORANDO 9475/2023

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Memorando 9.475/2023

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Responder apenas via 1Doc

Leandro S. DFOP

Para
SSPMUT - Secreta...

CC
SADM - Secretaria de Administração
GAB - Gabinete do Prefeito
DGEO - Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação
SEF - Secretaria da Finanças
SSPMUT - Secretaria de Segurança Pública
Mobilidade Urbana e Transporte

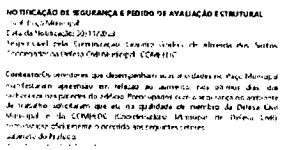
10 setores envolvidos
DFOP SSPMUT SADM GAB DGEO SEF AEP ADO SOU CC
30/11/2023 16:44

Rachaduras no prédio da prefeitura

Encaminho pedido feito pelos servidores que trabalham no paço municipal.

Leandro Godois de Almeida Dos Santos

Fiscal de obras e posturas


NOTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA E PEDIDO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL

NOTIFICACAO_DE_SEGURANCA_E...

Quem já visualizou?

30/11/2023 16:45:16 Leandro Godois de Almeira Dos Santos DFOP assinou digitalmente **Memorando 9.475/2023** com o certificado **LEANDRO GODOIS DE ALMEIRA DOS SANTOS** CPF **037.XXX.XXX-13** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 9.475/2023

01/12/2023 07:33

(Encaminhado)

Rebeca S. DGEO

AEP - Análise Es...

CC

Prezados Engenheiros,

Segue para manifestação em relação aos apontamentos apresentados.

Atenciosamente,

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO SOLIM, CAIO DE CARVALHO REGO, ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-2B65-5236-2475-XXXX-XXXX-33, ANITO

Rebeca Magda Arnold Silva

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Inovação tecnologica

Quem já visualizou?

01/12/2023 07:34:05 Rebeca Magda Arnold Silva [DGEO] **arquivou**.

01/12/2023 09:38:22 Rosane Sanches Dourado [GAB] **arquivou**.

01/12/2023 14:08:24 Leandro Godois de Almeira Dos Santos [DFOP] **arquivou**.

Despacho 2- 9.475/2023

01/12/2023 16:23

(Respondido)

Paulo O. [AEP]

[DGEO - Secretari...]

A/C Rebeca S.

CC

Prezada Secretária,

Está sendo elaborado Parecer Técnico, com previsão de finalização para segunda feira.

De toda sorte, venho apresentar minha preocupação com o aumento das anomalias (fissuras, trincas e rachaduras) já existentes, bem como com o surgimento de outras anomalias em diversos ambientes do Paço Municipal.

Verificou-se em vistoria visual no dia de hoje que existem anomalias tanto na região lateral direita, quanto na região lateral esquerda, sendo essas decorrentes de movimentações/deformações estruturais decorrentes, a princípio, de prováveis recalques diferenciais de fundação.

Antecipo que será necessário a realização de Perícia Técnica por empresa especializada, para identificação das causas das movimentações estruturais, posterior apresentação de terapia (plano de intervenção, projetos reforço estrutural, etc).

No Parecer Técnico, o tema se tratado de forma mais aprofundada.

Entendo que a contratação da empresa especializada em Perícias de Engenharia deve ser realizada de forma emergencial.

É de meu conhecimento que o Município de Maringá/PR já realizou a contratação de empresa especializada para realizar a Perícia, a terapia e o orçamento em caso similar.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira

Engenheiro Civil

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODES CARLOS DE ALMEIDA, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacaodocumento.aspx e informe o código 875.XXX.XXX-33. ANITO

Especialista em Engenharia Diagnóstica: Patologia e Perícias na Construção Civil

Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia.

Quem já visualizou?

Despacho 3- 9.475/2023

04/12/2023 08:16

(Encaminhado) Ciente

Rosane D. GAB

DFOP - Divisão d...

CC

Rosane Sanches Dourado
Chefe de Gabinete

Quem já visualizou?

04/12/2023 08:17:00 Rosane Sanches Dourado GAB **arquivou**.

04/12/2023 08:48:22 Leandro Godois de Almeira Dos Santos DFOP **arquivou**.

04/12/2023 13:53:18 Cleison Moreira de Souza SEF **arquivou**.

04/12/2023 13:53:18 Cleison Moreira de Souza SEF parou de acompanhar.

Despacho 4- 9.475/2023

04/12/2023 14:40 (Respondido)

Nathania C. SADM

DFOP - Divisão d...

CC

GAB - Gabinete do Prefeito

ADO - Assinatura Digital Ofícios e Outros atos

DFOP - Divisão de Fiscalização

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Sr. Leandro Godois de Almeida Santos, Coordenador da Defesa Civil Municipal – COMPEDC

Embora respeitável Coordenador tenha direcionado esta notificação a Secretaria de Administração, entende-se que deva ser encaminhada ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos, com fundamento no inciso XXIV, B.7, e ao Diretor de Serviços Urbanos, conforme o inciso XIII, B.7.2, ambos do Decreto Municipal nº 7964/2022.

Atenciosamente.

XXIV – Projetar a recuperação e/ou ampliação dos prédios da Prefeitura;

XIII – Promover a manutenção e conservação de prédios municipais, bem como os consertos e reparos que se fizerem necessários;

Nathania Vansan Camillo Casarotto

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO SOLIM, CLEISON MOREIRA DE SOUZA, ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BE8-2025-6326 e informe o código 0A91-3BE8-2025-6326

Agente Administrativo

Quem já visualizou? [illegible]

04/12/2023 14:41:13 Nathania Vansan Camillo Casarotto [SADM] **arquivou**.

04/12/2023 14:57:13 Rosane Sanches Dourado [GAB] **arquivou**.

04/12/2023 16:14:03 Mauricio Aparecido da Silva [ADO] **arquivou**.

Despacho 5- 9.475/2023

04/12/2023 16:22

(Encaminhado)

Encaminho conforme despacho 4.

Leandro S. [DFOP]

[SOU - Secretaria...]

CC

Leandro Godois de Almeida Dos Santos

Fiscal de obras e posturas

Quem já visualizou? [illegible]

04/12/2023 16:23:16 Leandro Godois de Almeira Dos Santos [DFOP] assinou digitalmente **Memorando 5- 9.475/2023** com o certificado **LEANDRO GODOIS DE ALMEIRA DOS SANTOS** CPF **037.XXX.XXX-13** conforme MP nº 2.200-2001.

04/12/2023 16:23:28 Leandro Godois de Almeira Dos Santos [DFOP] **arquivou**.

04/12/2023 16:51:39 Rosane Sanches Dourado [GAB] **arquivou**.

Despacho 6- 9.475/2023

04/12/2023 16:56

(Respondido)

Paulo O. [AEP]

[DGEO - Secretari...]

A/C Rebeca S.

CC

Prezada Secretária,

Venho informar que o Parecer Técnico explanado no Despacho 02 não foi possível de ser finalizado no dia de hoje, em razão da confecção de termo aditivo de obra pública, bem como de 2 (duas) reuniões no período vespertino que consumiram mais de 2 horas técnicas desse signatário.

De toda sorte, em conversas com servidores no dia de hoje, bem como em constatações superficiais deste signatário, verificou-se a evolução de fissuras/trincas e o surgimento de outras fissuras/trincas na edificação do Paço Municipal.

Em face da quantidade, localização e magnitude das anomalias, entende-se que possivelmente será necessário a execução de reforço de fundação para estabilização da estrutura, devendo tal possibilidade ser validada por empresa especializada na matéria.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEGLIA, LEANDRO GODOIS DE ALMEIDA DOS SANTOS, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BE0-20E5-5235 e informe o código 0A91-3BE0-20E5-5235

Nesta seara, é impreterível que seja realizada Perícia Técnica em todo o Paço Municipal para identificar a causa (ou causas) das deformações/movimentações, que a princípio entende-se que se tratam de recalques diferenciais de elementos de fundação. Contudo, é necessário diagnosticar se realmente se tratam de recalques de fundação e qual é a causa (ou causas) desses recalques.

Isso, pois, em vistoria visual verificou-se que existem fissuras/trincas em ambos os lados da edificação, o que se sugerem causas distintas. Outrossim, segundo relatos e visualmente verificou-se que existem fissuras/trincas que já sofreram intervenções (correções) no passado.

Com a realização da Perícia, será possível determinar quais são as causas de todas as fissuras, trincas e rachaduras que estão causando temor aos servidores e aos usuários.

Subsequentemente, após o correto diagnóstico do caso, será possível a elaboração de plano de intervenção para se realizar as obras necessárias para garantir a estabilidade estrutural e, por consequência, garantir a saúde e segurança dos usuários e da própria edificação.

Nesta seara, é válido salientar que a Secretaria de Planejamento Urbano não detém dos equipamentos necessários para a realização de tal Perícia, além de que, não apresentam softwares especializados para se realizar o projeto de um provável reforço de fundação.

Outrossim, já sofremos com a grande demanda de projetos, fiscalizações e acompanhamento de obras e demais atividades administrativas que consomem as 20 (vinte) horas semanais dos 2 (dois) engenheiros civis efetivos.

Sendo assim, reitero a necessidade de se contratar empresa especializada em Perícias de Engenharia, para a realização da Perícia, com a subsequente apresentação do plano de intervenção e os projetos executivos de reparos e/ou reforços estruturais (se necessário for).

Por fim, vale o comentário que em face do quadro atual das anomalias constatadas, percebe-se que essas estão evoluindo, isto é, quanto mais tempo se passar, maiores serão os custos e a complexibilidade dos reparos e/ou reforços estruturais.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira
Engenheiro Civil
Especialista em Engenharia Diagnóstica: Patologia e Perícias na Construção Civil
Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO VEIGA JAMES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO VEIGA JAMES DE OLIVEIRA, EDDIE GOMES DA SILVA e ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-2BE8-2065-5236 e informe o código 0A91-2BE8-2065-5236

Quem já visualizou?

04/12/2023 17:00:57 Rosane Sanches Dourado [GAB] **arquivou.**

Despacho 7- 9.475/2023

05/12/2023 07:51

(Encaminhado)

Mauricio S. [ADO]

[SOU - Secretaria...]

A/C Amarildo S.

CC

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Quem já visualizou?

05/12/2023 07:51:51 Mauricio Aparecido da Silva [ADO] **arquivou.**

05/12/2023 08:31:06 Rosane Sanches Dourado [GAB] **arquivou.**

05/12/2023 14:25:28 Anito Rocha de Oliveira [SADM] **arquivou.**

Despacho 8- 9.475/2023

05/12/2023 16:04

(Respondido)

Paulo O. [AEP]

[DGEO - Secretari...]

A/C Rebeca S.

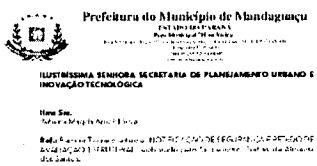
CC

Prezada Secretária,

Segue Parecer Técnico emitido pelos engenheiros civis efetivos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira
Engenheiro Civil
Especialista em Engenharia Diagnóstica: Patologia e Perícias na Construção Civil
Especialista em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia.


Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PARECER_TECNICO_132023.pdf

Quem já visualizou?

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, ROBERTO CESOLIM, CLODOALDO GOMES DE CAMARGO e ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A62-6755-5E3E-2065 e informe o código 0A62-6755-5E3E-2065

05/12/2023 16:04:52 Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira AEP solicitou a assinatura de **Mauricio Roberto Ceolim** em Despacho 8- 9.475/2023 . Assinado

05/12/2023 16:08:01 Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira AEP assinou digitalmente **Memorando 8- 9.475/2023** com o certificado **PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA** CPF **088.XXX.XXX-24** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/12/2023 16:08:53 Mauricio Roberto Ceolim AEP assinou digitalmente **Memorando 8- 9.475/2023** com o certificado **MAURICIO ROBERTO CEOLIM** CPF **075.XXX.XXX-33** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 9- 9.475/2023

05/12/2023 16:10

(Encaminhado) Para ciência e acompanhamento.

Mauricio C. AEP

CC - Central de ...

CC

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Quem já visualizou? [illegible]

05/12/2023 16:22:04 Rosane Sanches Dourado GAB **arquivou**.

Despacho 10- 9.475/2023

05/12/2023 16:38

(Encaminhado) Encaminho , conforme despacho 4.

Leandro S. DFOP

SOU - Secretaria...

CC

Leandro Godois de Almeida Dos Santos
Fiscal de obras e posturas

Quem já visualizou? [illegible]

05/12/2023 16:38:32 Leandro Godois de Almeida Dos Santos DFOP **arquivou**.

05/12/2023 16:46:13 Rosane Sanches Dourado GAB **arquivou**.

05/12/2023 16:49:54 Mauricio Aparecido da Silva ADO **arquivou**.

Despacho 11- 9.475/2023

07/12/2023 10:37

(Respondido) Prezados Servidores,

Rebeca S. DGEO

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODOALDO SOARES REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

AEP - Análise Es...

CC

Conforme elucidado no parecer técnico será realizado dispensa para averiguar as causas das inconformidades na prefeitura municipal em carater de urgência. Como relatado tambem será realizado projeto de drenagem na prefeitura municipal por meio de dispensa emergencial.

Atenciosamente,

Rebeca Magda Arnold Silva

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Inovação tecnologica

Quem já visualizou?

07/12/2023 10:37:43 Rebeca Magda Arnold Silva DGEO **arquivou**.

07/12/2023 10:51:55 Rosane Sanches Dourado GAB **arquivou**.

07/12/2023 11:12:57 Leandro Godois de Almeira Dos Santos DFOP **arquivou**.

07/12/2023 15:22:29 Mauricio Aparecido da Silva ADO **arquivou**.

07/12/2023 15:22:29 Mauricio Aparecido da Silva ADO parou de acompanhar.

11/12/2023 07:57:53 Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira AEP **arquivou**.

Despacho 12- 9.475/2023

13/01/2024 12:05

(Encaminhado)

Anito O. SADM

DFOP - Divisão d...

CC

Rebeca, embora alguns serviços na parte externa do prédio já tenham sido realizados, mas conforma informações prestadas pela Márcia, o início do processo de dispensa emergencial para a contratação de empresa que deverá realizar a perícia, está no aguardo de alguma manifestação por parte do Engenheiro Mauricio, que está em férias.

Seria possível agilizar?

Anito Rocha de Oliveira

Secretário de Administração

Quem já visualizou?

13/01/2024 12:05:46 Anito Rocha de Oliveira SADM assinou digitalmente **Memorando 12- 9.475/2023** com o certificado **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA** CPF **325.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200-2/2001.

13/01/2024 12:06:00 Anito Rocha de Oliveira SADM **arquivou**.

15/01/2024 07:41:38 Rosane Sanches Dourado GAB **arquivou**.

Despacho 13- 9.475/2023

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEGLIA, CLODOALDO GARCIA DA SILVA, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BE0-2DE5-8235 e informe o código 0A91-3BE0-2DE5-8235

15/01/2024 07:59

(Respondido)

Rebeca S. DGEO

SADM - Secretari...

CC

Bom dia,

A realização da pericia não esta no aguardo do engenheiro Maurício. No momento esta sendo recolhido os orçamentos para execução dos serviços, sendo que até o momento foram apresentados 2 orçamentos.

Atenciosamente,

Rebeca Magda Arnold Silva

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Inovação tecnologica

Quem já visualizou?

15/01/2024 07:59:41 Rebeca Magda Arnold Silva DGEO **arquivou**.

15/01/2024 08:29:45 Leandro Godois de Almeira Dos Santos DFOP **arquivou**.

15/01/2024 08:43:56 Rosane Sanches Dourado GAB **arquivou**.

15/01/2024 08:43:56 Rosane Sanches Dourado GAB parou de acompanhar.

16/01/2024 07:43:44 Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira AEP **arquivou**.

16/01/2024 08:48:14 Marcia Andreia da Silva Paolini CC **arquivou**.

16/01/2024 11:02:16 Marcia Andreia da Silva Paolini CC reabriu para resolução.

Despacho 14- 9.475/2023

16/01/2024 11:07

(Respondido)

Marcia P. CC

SADM - Secretari...

CC

Bom dia,

Houve alguma falha na comunicação, em momento algum disse que o processo estava parado aguardando o engenheiro Mauricio, expliquei que já tinham alguns orçamentos porém iam mandar um escopo para que os orçamentos fossem atualizados e que estava sendo acompanhado pela secretaria mesmo que o Engenheiro Mauricio estivesse com dengue e outros dois servidores com problema de saúde. Inclusive estava acompanhando pessoalmente no dia 15 de janeiro com o Engenheiro Paulo.

--

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Quem já visualizou?

16/01/2024 11:07:14 Marcia Andreia da Silva Paolini CC **arquivou**.

16/01/2024 11:22:15 Leandro Godois de Almeira Dos Santos DFOP **arquivou**.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI, ROSANE SANCHES DOURADO, LEANDRO GODOIS DE ALMEIRA DOS SANTOS, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4475-FED5-938C-0A62

16/01/2024 12:20:07 Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira AEP **arquivou**.

16/01/2024 12:50:59 Thiago Henrique Servente SOU **arquivou**.

16/01/2024 13:29:29 Rebeca Magda Arnold Silva DGEO **arquivou**.

29/01/2024 15:20:43 Antonio Alessandro Tassi Mansano SSPMUT **arquivou**.

Despacho 15- 9.475/2023

22/03/2024 17:18

(Encaminhado)

Anito O. SADM

DGEO - Secretari...

CC

À Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica.

Considerando o visível aumento das avarias, encareço a essa Secretaria providências para a pronta realização da perícia recomendada pelos Engenheiros efetivos.

Anito Rocha de Oliveira
Secretário de Administração

Quem já visualizou?

22/03/2024 17:19:19 Anito Rocha de Oliveira SADM assinou digitalmente **Memorando 15- 9.475/2023** com o certificado **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA** CPF **325.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001.

22/03/2024 17:19:34 Anito Rocha de Oliveira SADM **arquivou**.

25/03/2024 08:31:02 Leandro Godois de Almeira Dos Santos DFOP **arquivou**.

26/03/2024 15:38:08 Thiago Henrique Servente SOU **arquivou**.

27/03/2024 10:32:51 Antonio Alessandro Tassi Mansano SSPMUT **arquivou**.

24/04/2024 16:46:01 Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira AEP **arquivou**.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODES CARLOS DE OLIVEIRA, REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/9A91-3BE0-2065-5235 e informe o código 9A91-3BE0-2065-5235

17. Responsáveis

Elaborado, em 19/08/2024.

Aprovo.

Clodomar Scapim de Carvalho

Secretário de Administração

Maurício Roberto Ceolim

Engenheiro Civil

Rebeca Magda Arnold Silva

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m².

1.2 A terapia proposta deverá ser apresentada de forma pormenorizada, indicando todo o passo a passo para execução dos serviços, indicação dos materiais a serem utilizados, procedimentos executivos com representações gráficas. Outrossim, em caso da necessidade de projetos de reforços estruturais ou de intervenções de sistemas hidrossanitários, esses deverão ser projetos executivos.

1.3 Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

1.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, conforme tabela abaixo.

Tabela Nº 1 – Itens e quantitativos.

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801,67	R$ 801,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67
	Valor Total				**R$ 59.799,00**

1.5 O prazo de vigência da dispensa de licitação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade para

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

a Administração, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade e acessibilidade

4.2. A Contratada deverá priorizar a redução de geração de resíduos sólidos e aumentar a reutilização de produtos em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto 11.043/22);
4.3. A Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019;
4.4. A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis;
4.5. A Contratada deve atentar-se aos requisitos de acessibilidade, possibilitando que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, frequentem os espaços e prédios públicos e possam usar de forma segura e autônoma os seus equipamentos e instalações (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis).

Subcontratação

4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, sendo obrigatoriamente destinada à microempresa ou empresa de pequeno porte, nas seguintes condições:

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

4.6.1. Seja previamente aprovada pela fiscalização, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnicas necessários para a execução do objeto;
4.6.2. Não constitua o escopo principal do objeto licitado;
4.6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Vistoria
4.8. A vistoria para avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é prescindível, sendo assegurada ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, caso deseje, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 16h00min, conforme agendamento realizado pelo (44) 3245-8403 ou e-mail planejamentomandaguacu@gmail.com.
4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
4.10. Será exigido registro ou inscrição da empresa Contratada no Conselho Profissional competente e comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa.
4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
4.12. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
4.13 ANÁLISE DE RISCO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1. **RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO**				

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Deficiência na definição da demanda	Baixa	Qualificação da equipe de planejamento, conhecimento da contratação	A demanda foi revista pela equipe da Secretaria e detalhada no ETP o que reduz drasticamente os riscos da deficiência.	Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	Baixa	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Os documentos foram confeccionados observando a regulamentação da legislação.	Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento
2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO				
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Baixa	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão	Suspensão da licitação	Diretoria de Licitações
Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Secretaria de Administração e Diretoria de licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Secretaria de Administração e Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	Gestor e Fiscais do Contrato
Serviço de baixa qualidade ou insatisfatório; Equipamento em quantidade insuficiente ou sem a manutenção adequada;	Média	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, conferindo se o serviço está sendo realizado de acordo com as normas vigentes.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Gestor e Fiscais do Contrato
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Baixa	- Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. - Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual.	Gestor e Fiscais do Contrato

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 Considerando que os serviços serão por escopo, a sua vigência e prazo de execução serão compatíveis com o cronograma de execução elaborado para cada demanda a ser suprida, sempre em observância ao art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

5.3 A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

5.4 Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

5.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

5.7 A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

Especificação da garantia do serviço

5.8 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Rebeca Magda Arnold Silva, pelos Fiscais Técnicos os Srs. Mauricio Roberto Ceolim e Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e pela Fiscal Administrativa a Srª Márcia Andréia da Silva Paolini, nomeados através da Portaria 7248/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Serão realizadas medições parciais conforme a entrega dos serviços em consonância com cronograma abaixo, para um total de 60 dias.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	valor total	Mês 01	Mês 02
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	R$ 888,67	R$ 888,67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33	100%	
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67	100%	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00	100%	
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	R$ 433,67	R$ 433,67	100%	
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33	50%	50%
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33	100%	
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und	R$ 801,67	R$ 801,67	100%	
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33	50%	50%
10	Teor de umidade do solo	Und	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00	100%	
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia: Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67		100%
			Total	**R$ 59.799,00**	**R$ 29.076,00**	**R$ 30.723,00**

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de término dos serviços pela Contratada.

7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos fiscais, após a realização da vistoria, mediante termo de aceite.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. (§ 2º do art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.12.1 a data da emissão;

7.12.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.4 o valor a pagar; e

7.12.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

Regime de execução

8.2 Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

9 Exigências de habilitação

9.2 Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9.3 Requisitos para Qualificação Técnica:

9.3.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA/CAU;

9.3.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA/CAU, Engenheiro Civil ou Arquiteto. Poderão ser apresentados outros profissionais, contudo somente mediante a

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

apresentação de declaração emitido por órgão regulamentador sobre a possibilidade de desempenhar a atividade.

9.3.3 Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional técnico, essa comprovação poderá ser através de:

9.3.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou

9.3.3.2 Contrato de prestação de serviço, ou

9.3.3.3 Cópia do contrato social caso o profissional faça parte da sociedade.

9.3.4 Certidão de acervo técnico (CAT) com registro de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado, em conjunto com Responsabilidade Técnica da qual é vinculada, emitido em nome do profissional técnico designado como responsável técnico, comprovando a execução de contratos de serviços semelhantes de Laudo pericial em imóveis urbanos com área mínima de 150,00 m² (metros quadrados), sendo esta área inferior a 50% da área total do prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação anual é de R$ 59.799,000 *(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)*, conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2024.

Jaime Alves de Oliveira
Agente de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rebeca Magda Arnold Silva
Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica
Gestora de Contrato

Clodomar Scapim de Carvalho
Secretário de Administração

Maurício Roberto Ceolim
Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato

Paulo Henrique Grandizolli de Oliveira
Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM, CLODE SCAPIM e REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235 e informe o código 0A91-3BEC-20E5-6235

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A91-3BEC-20E5-6235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-24) em 19/08/2024 14:40:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAIME ALVES DE OLIVEIRA (CPF 899.XXX.XXX-53) em 19/08/2024 15:06:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 19/08/2024 15:38:02 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLODE SCAPIM (CPF 632.XXX.XXX-63) em 19/08/2024 15:50:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- REBECA MAGDA ARNOLD SILVA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 20/08/2024 09:18:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0A91-3BEC-20E5-6235

Memorando 13- 5.725/2024

De: Mauricio C. - AEP

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 19/08/2024 às 14:59:18

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, PGM, ADP, CC, CTBC, AEP, POB, APV

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Segue documento referente a elaboração da pesquisa de preços.

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Anexos:
Elaboracao_Pesquisa_de_preco.pdf

Assinado por 1 pessoa: DAVID HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F419-1825-050B-49CE e informe o código F419-1825-050B-49CE

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I-Objeto: Trata-se de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m2.

II-Identificação do agente responsável pela pesquisa: David Henrique do Nascimento.

III-Caracterização das fontes consultadas: Empresas especializadas em perícia da Região de Mandaguaçu e Maringá-PR.

IV-Série de preços coletados: Em anexo

V-Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado: Média aritmética dos valores orçados;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável: A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a média dos preços pesquisados. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado, pois leva em consideração a média de valores das empresas atuantes no setor.

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Em anexo.

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º: Por ser uma área especializada da engenharia, buscou-se através da pesquisa de mercado na região de Mandaguaçu e Maringá empresas do ramo para levantamento de preços.

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2024.

David Henrique do Nascimento

Assinado por 1 pessoa: DAVID HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F419-1825-050B-49CE e informe o código F419-1825-050B-49CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F419-1825-050B-49CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DAVID HENRIQUE DO NASCIMENTO (CPF 110.XXX.XXX-78) em 19/08/2024 15:55:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F419-1825-050B-49CE

Memorando 14- 5.725/2024

De: Mauricio C. - AEP

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 19/08/2024 às 15:04:31

Segue em anexo os orçamentos recebidos.

--

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro civil

Anexos:

Orcamento_Z_F_Ekologica.pdf
Proposta_Comercial_Relatorio_Tecnico_r2_engenharia_Prefeitura_de_Mandaguacu_R03.pdf
Proposta_comercial_TAB.pdf

Z.f. EKOLÓGICA

Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Pioneiro João Moreno, 15, Jardim Castilho 3ª Parte, São Jorge do Ivaí – PR

CEP: 87.190-000 - Fones: 44 988012857 - CNPJ 37.052.464/0001-51 - e-mail: z.f.fernandes@outlook.com

ORÇAMENTO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – Pr.

CNPJ: 76.285.329/0001-08

LOCAL: Prédio do Paço Municipal – atualmente em uso.

ENDEREÇO: Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – CEP 87160-000 – Fone: (44) 3245-8400 – Cidade de Mandaguaçu - Pr.

REFERENCIA: Orçamento apresentado para os serviços a serem feitos, de acordo com: os ESCOPOS, conforme Anexos, endo apresentados em duas páginas, realizados por essa Prefeitura Municipal, para os serviços a serem feitos; sendo os ESCOPOS, denominado "Etapas de Consultorias", com 18 pontos abrangentes.

Documentos e Ações Auxiliares para este Orçamento: Verificações visuais 'in loco', Memorando 8-9.475/2023 dessa Prefeitura Municipal, Plantas do prédio de (22/05/19), apresentadas pelo Departamento de Engenharia dessa Prefeitura Municipal.

'REÇOS CONFORME SERVIÇOS:

1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$	1.100,00	R$	1.100,00
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Und.	1	R$	650,00	R$	650,00
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$	980,00	R$	980,00
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$	1.550,00	R$	4.650,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$	320,00	R$	320,00
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$	440,00	R$	440,00
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior	Und.	1	R$	720,00	R$	720,00
8	Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$	480,00	R$	480,00
9	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$	330,00	R$	330,00
10	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais	Und.	1	R$	2.550,00	R$	2.550,00
11	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$	2.600,00	R$	5.200,00
12	Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	und.	1	R$	3.100,00	R$	3.100,00
13	SPT com profundidade até 25 metros, finalizado com Laudo, sendo perfil estratigráfico, tipo do solo, comportamento e perfil do solo, resistência do solo às tensões.	und.	1	R$	4.600,00	R$	4.600,00

14	Extração de testemunho para verificação da resistência do concreto da estaca.	und.	2	R$ 2.900,00	R$	5.800,00
15	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 32.500,00	R$	32.500,00

INCLUSOS: Mão de Obra Total, Materiais, BDI 15%, Projetos em Arquivos DWG, PDF e Cópias em papel.

PREÇO: 63.420,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO E ENTREGA DOS SERVIÇOS: 50 (Cinquenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 (Trinta Dias).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Serviços a ser elaborado, com as etapas definidas, por quinzenas, percentuais e respectivos pagamentos.

SÃO JORGE DO IVAI/MANDAGUAÇU, 12 de Julho de 2024.

RESP. TÉCNICO: EDSON FERNANDES
RG: 858.963-SSP-PR./CPF 298.628.849-91
ENG. CIVIL CREA PR 10.108-D
RN 170081118-5

Resp. Téc. Edson Fernandes
Eng. Civil
CREA-PR 10108/D
RG 858.963 SSP/PR

EMPRESÁRIO: NIVALDO ROSA
CPF 586.688.529-20 – RG 4763124-6 SESP/PR.

37.052.464/0001-51
Z. F. TECNOLÓGICA
CONSTRUÇÕES - EIRELI

Maringá, 31 de julho de 2024.

A/C Departamento de Engenharia – Prefeitura de Mandaguaçu

PROPOSTA COMERCIAL – RELATÓRIO TÉCNICO DE ENEGENHARIA

Conforme Visita Técnica realizada no dia 14 de dezembro de 2023 foi realizado um registro fotográfico por meio do qual foi possível constatar incidência generalizada de trincas e rachaduras nas paredes da edificação.

Mediante o que foi constatado e com objetivo geral de apurar as causas e apresentar a metodologia de recuperação dos danos existentes, apresenta-se a proposta de atuação por meio dos serviços indicados abaixo.

ESCOPO CONTRATO

Para elaboração completa deste laudo, com vistas a determinar a origem das manifestações patológicas observadas, metodologia utilizada, metodologia corretiva e conclusões necessárias consideramos os seguintes pontos:

Item	Descrição	Metodologia	Custo
1	Levantamento Histórico da Edificação	Contatos e entrevistas com interessado/contratante, construtores, responsáveis pela manutenção, etc	R$ 1.160,00
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Consulta a projetos – Arquitetônico, estrutural e hidrossanitário;	R$ 3.480,00
3/4/5	Inspeção visual da edificação	Remoção do revestimento argamassado em elementos estruturais; Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensão e a armadura existente) Identificação das anomalias existentes; Mapeamento e registro decaracterização (abertura, extensão, passante ou não passante) Registro fotográfico.	R$ 2.900,00
6	Janelas de inspeção no solo	Abertura de acesso para inspeção do solo e fundação	R$ 3.480,00

7	Condições da Esquadria (portas e janelas)	Verificação das condições de uso e funcionamento	R$ 580,00
8	Monitoramento – Trincas e fissuras	Monitoramento da atividade das trincas e fissuras (leituras mensais período de 90 dias) – 4 pontos com relógios comparadores e demais pontos com referências em vidros, gesso e demarcações a lápis.	R$ 4.640,00
9/10	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e superior; Verificação da deformação das lajes e vigas	Serviço de Topografia	R$4.640,00
11/12	Ensaio som cavo	Em revestimento cerâmico de pisos e de paredes Em revestimentos argamassados de elementos estruturais	R$ 1.160,00
13/14	"As built" das Instalações Hidrossanitárias e Rede de Águas Pluviais	Levantamento do trajeto das instalações e dos pontos de mudança de direção e de encontros Elaboração de projeto de "As Built" Teste de estanqueidade em caixa	R$ 6.960,00
15	Teor de Umidade do solo	Coleta de (2 un) amostras e determinação do teor de umidade do solo em laboratório	R$ 2.320,00
16	Ensaio SPT	Realização de ensaio de SPT – para determinação das características do solo – Entrega de laudo técnico - 1 ponto de sondagem	R$ 4.495,00
17	Determinação da resistência do concreto nas fundações	Extração de testemunho e elaboração de laudo técnico da resistência do concreto – retirada de 2 testemunho das estacas das inspeções realizadas nas fundações	R$ 6.135,00
18	Laudo Técnico de Engenharia Projeto Executivo de todos os danos existentes; Entrega ART	Laudo técnico contendo: diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo para reparo e reforço Projeto executivo de recuperação de danos	R$ 10.440,00
	VALOR TOTAL		**R$ 52.390,00**

Observações:

A proposta restringe-se apenas as investigações daquelas manifestações patológicas conforme registro fotográfico realizado por ocasião da visita do dia 14 de dezembro;

Não faz parte da proposta a apresentação de orçamento para os serviços e materiais de execução visando-se a recuperação dos danos;

O Relatório Técnico será entregue em arquivo PDF juntamente com ART/CREA.

Valor

O valor para elaboração completa do laudo, conforme descritivo é de **R$ 52.390,00** (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais).

Prazo

O Relatório Técnico será entregue num prazo máximo de 60 dias corridos a contar do início da primeira inspeção.

Formas de Pagamento

O pagamento deverá ser realizado conforme etapas abaixo descritas:

- 40% com aceite da proposta;
- 60% na entrega do Relatório técnico.

Sem mais para o momento,

Desde já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos;
Atenciosamente,

RODRIGO GOMES DOS SANTOS:01739744900

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES DOS SANTOS:01739744900
Dados: 2024.08.05 10:55:45 -03'00'

Eng. Rodrigo Santos - R2 Engenharia
Email: r2engenhariadeestruturas@gmail.com

TAB

ENGENHARIA DIAGNÓSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROPOSTA COMERCIAL

PORQUE ESCOLHER TAB ENGENHARIA

Possuímos corpo de engenharia especializado em engenharia diagnóstica para garantir as melhores soluções técnicas

Única empresa do Paraná membro ao comitê da construção civil - ABNT.

Membro da divisão técnica de engenharia diagnóstica.

Empresa membro da ADPAT - Academia da patologia .

Empresa especialista em atendimento condominial.

Empresa registrada no TJPR (Perita judicial).

MAIS DE 500 LAUDOS ENTREGUES

OBJETIVOS DA PROPOSTA

Esse serviço tem como objetivo fornecer serviços de consultoria técnica especializada voltados para a avaliação, diagnóstico e aplicação de soluções de intervenção destinadas a solução de problemas de um quadro de edifício da prefeitura municipal, localizado na cidade de Mandaguaçu-PR.

METODOLOGIA

Realizar ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

ETAPAS DE CONSULTORIA:

- Levantamento do histórico da edificação;
- Análise de projetos e documentos técnicos da edificação: Neste caso, em razão da ausência de tais documentos, será necessária a realização de janelas de inspeções e ou escarificações para o entendimento da concepção estrutural da edificação, dimensões dos elementos estruturais (fundações, pilares, vigas e lajes).
- Realização de inspeção visual para identificação das manifestações patológicas.
- Realização de levantamento fotográfico das anomalias.
- Realização de mapeamento das anomalias.
- Abertura de janelas de inspeções para se verificar as condições do solo base em vários pontos do pavimento térreo (em razão de possível carreamento do solo base por infiltrações de umidade).
- Verificação de janelas e portas para verificar o seu correto funcionamento.

- Monitoramento de abertura de fissuras, trincas e rachaduras.
- Levantamento de nível dos pisos do pavimento térreo e do pavimento superior.
- Verificação de possíveis deformações de lajes e vigas.
- Realização de som cavo à percussão (ou método equivalente) nos revestimentos de pisos e paredes para verificação de possíveis descolamentos.
- Realização de som cavo à percussão (ou método equivalente) na face inferior da laje para verificação da integridade do revestimento argamassado.
- Realização de as built das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais.
- Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas.
- Realização de ensaios de determinação do teor de umidade do solo (em busca de possíveis vazamentos hidráulicos e locais de infiltrações de umidade do solo).
- Ensaio SPT com profundidade de até 25 metros.
- Extração de testemunho para verificação da resistência do concreto da estaca.
- Apresentação de Laudo Técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços). A terapia proposta deverá ser apresentada de forma pormenorizada, indicando todo o passo a passo para execução dos serviços, indicação dos materiais a serem utilizados, procedimentos executivos com representações gráficas. Outrossim, em caso da necessidade de projetos de reforços estruturais ou de intervenções de sistemas hidrossanitários, esses deverão ser projetos executivos.
- Elaboração de projeto(s) executivo(s) multidisciplinar para recuperação total dos danos físicos da edificação.
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos trabalhos prestados.

INVESTIMENTO

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR
1	Levantamento do histórico da edificação	1	R$ 406,00
2	Análise de projetos e documentos técnicos da edificação: Neste caso, em razão da ausência de tais documentos, será necessária a realização de janelas de inspeçoes e ou escarificações para o entendimento da concepção estrutural da edificação, dimensões dos elementos estruturais (fundações, pilares, vigas e lajes).	1	R$ 4.817,00
3	Realização de inspeção visual para identificação das manifestações patológicas.	1	R$ 397,00
4	Realização de levantamento fotográfico das anomalias.	1	R$ 1.535,00
5	Realização de mapeamento das anomalias.	1	R$ 2.488,00
6	Abertura de janelas de inspeções para se verificar as condições do solo base em vários pontos do pavimento térreo (em razão de possível carreamento do solo base por infiltrações de umidade).	3	R$ 2.052,00
7	Verificação de janelas e portas para verificar o seu correto funcionamento.	1	R$ 401,00
8	Monitoramento de abertura de fissuras, trincas e rachaduras.	1	R$ 744,00
9	Levantamento de nível dos pisos do pavimento térreo e do pavimento superior.	1	R$ 500,00
10	Verificação de possíveis deformações de lajes e vigas.	1	R$ 504,00
11	Realização de som cavo à percussão (ou método equivalente) nos revestimentos de pisos e paredes para verificação de possíveis descolamentos.	1	R$ 424,00
12	Realização de som cavo à percussão (ou método equivalente) na face inferior da laje para verificação da integridade do revestimento argamassado.	1	R$ 491,00
13	Realização de as built das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais.	1	R$ 4.844,00
14	Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas.	1	R$ 4.978,00
15	Realização de ensaios de determinação do teor de umidade do solo (em busca de possíveis vazamentos hidráulicos e locais de infiltrações de umidade do solo).	2	R$ 2.500,00
16	Ensaio SPT com profundidade de até 25 metros.	1	R$ 684,00
17	Extração de testemunho para verificação da resistência do concreto da estaca.	2	R$ 721,00
18	Apresentação de Laudo Técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços). A terapia proposta deverá ser apresentada de forma pormenorizada, indicando todo o passo a passo para execução dos serviços, indicação dos materiais a serem utilizados, procedimentos executivos com representações gráficas. Outrossim, em caso da necessidade de projetos de reforços estruturais ou de intervenções de sistemas hidrossanitários, esses deverão ser projetos executivos.	1	R$ 19.984,00
19	Elaboraçao de projeto(s) executivo(s) multidisciplinar para recuperação total dos danos físicos da edificação.	1	R$ 15.017,00
20	Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos trabalhos prestados.	1	R$ 100,00
			R$ 63.587,00

R$ 63.587,00 (Sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais);

Na seguinte condição de pagamento:

50% de entrada na assinatura do contrato e o restante conforme medição de serviço.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 60 (sessenta dias) dias úteis, após finalização de vistorias e ensaios.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 30 dias.

Sem mais para este momento, nos colocamos ao vosso dispor parar dirimir eventuais dúvidas.

TAB ENGENHARIA DIAGNÓSTICA
16 DE JULHO DE 2024

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Laudo técnico de fachada	Solaris Club Residence	Maringá. R. Garibalde, 50
Laudo técnico inspeção de fachada	Edificio Comercial Garcia Pedriali	Londrina, Av. Ayrton Senna da Silva, 830
Laudo técnico	Edificio Silva Jardim	Maringá, Rua Silva Jardim, 209
Laudo técnico	Aquaparque Residencial & Resort	Londrina, Rua Clevelândia, 245
Laudo técnico	Evolution Home	Londrina, Rua Caracas. 550
Vistoria Cautelar de vizinhança	Construtora e Incorporadora Jandaia LTDA	Jandaia do Sul, Rua Luiz Vignoli, 615
Relatório valoração	Max living	Londrina, Rua Eurico Hummig, 280
Lauto técnico de vicios construtivos	Torres Brasil	Londrina, Rua Brasil, 649
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Felippe	Maringá, Rua Pandiá Calógeras, 207
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Josimar	Maringá, Rua Pandiá Calógeras, 216
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Marluci	Maringá, Rua Pandiá Calógeras, 220
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Jorginna	Maringá, Rua Pandiá Calógeras, 242
Laudo técnico de infiltração	Condomínio Vivá - loja 10	Maringá, R. Mitsuzo Taguchi, 460
Laudo técnico de infiltração	Torre de Elohim	Maringá, Av. Gastão Vidigal, 2306
Lauto técnico de vicios construtivos	Tropical Garden	Cornélio Procópio. R. Tiradentes, 137

Laudo técnico de inspeção	Cidade Universitária	Maringá, Av. Guedner 1571 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de recebimento de condomínio	Spazio Mendonza	Maringá, Av. das indústrias - Jardim América
Laudo técnico de vícios construtivos	Spazio Modena	Maringá, R. Moscados, 112 - Vila Marumby
Laudo técnico de vícios construtivos	Spazio Montserrat	Maringá, R. Chile, 1623 - Jardim Ebenezer
Laudo técnico de vícios construtivos	Torre de Elohim	Maringá, Av Gastão Vidigal 2306 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de vícios construtivos	Maya Stellata	Maringá, Av. Paissandú, 776 - Zona 03
Contra laudo	Vivace residence	Maringá, Av. Itororó, 1388, Zona 02
Laudo técnico de vícios construtivos e fachada	Terra Brasilis	Maringá, Av. Avogado Horácio Raccanello Filho, 5350
Laudo técnico de recebimento de condomínio	Residencial Montalbán	Maringá, R. Vítor do Amaral, 704 - Jardim Alvorada
Laudo técnico de recebimento de condomínio	Residencial Martinelli	Maringá, R. Olímpio Mendes da Rocha, 355 - Vila Esperança
Laudo técnico de inspeção predial	Edifício Palmeira Imperial	Maringá, R. Quintino Bocaiúva, 180 – Zona 07
Laudo técnico de vícios construtivos fachada	Condomínio Villa Romana	Londrina, R. Santos, Centro
Laudo técnico fachada	Edifício Mediterrâneo	Maringá, R. Francisco Glicério, 1227
Laudo técnico	Luval Lighting Design	Maringá, Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, 1531
Laudo técnico de vícios construtivos	Mirante do Parque	Maringá, Av. Pioneiro Antônio Ruíz Saldanha, 1847

Laudo técnico de inspeção predial	Residencial América do Sul I	Londrina, R. B, 90 - Jardim das Américas
Laudo técnico de inspeção de fachada	Concept Palhano	Londrina, R. João Huss, 1000 - Gleba Fazenda Palhano
Laudo técnico de infiltração	Residencial Wladir Faria	Londrina, R. Castanheira, 79 - Jardim Leonor
Laudo técnico de auditoria	Edifício Terraço Silva Jardim	Maringá, R. Silva Jardim, 205 - Centro
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Espaço Empresarial Garcia Pedriali	Londrina, R. Ulrico Zuimglio, 43 - Gleba Fazenda Palhano
Laudo técnico de infiltração	Spazio Montserrat	Maringá, R. Chile, 1623 - Ebenézer
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Edifício Lac Royal	Londrina, R. João Huss, 200 - Gleba Palhano
Laudo técnico de perícia em estrutura	Edifício Lac Royal	Londrina, R. João Huss, 200 - Gleba Palhano
Laudo técnico de inspeção predial	Edifício Lac Royal	Londrina, R. João Huss, 200 - Gleba Palhano
Laudo técnico de perícia em sacada	Edifício Albamar	Londrina, R. Maranhão, 209 - Centro
Laudo técnico de vícios construtivos	Residencial Pinheiros	Londrina, R. Waldomiro Fernandes, 500 - Parque Jamaica
Laudo técnico de vícios construtivos	Edifício Portal Itapuã	Maringá, R. Ouro Verde, 378 - Vila Emília
Laudo técnico de inspeção predial	Residencial Arkadia	Londrina, R. Espírito Santo, 1499 - Centro
Laudo técnico de vícios construtivos	Residencial Sol Poente	Maringá, R. Londrina, 114 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Residência Nilcéia	Maringá, R. Pioneira Gabriella Fernandes Sallas Esteves, 506 - Jardim Itália

Laudo técnico de inspeção predial	Cesular Flat Universitário	Maringá, Av. Guedner, 1137 - Zona 08
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Cesular Flat Universitário	Maringá, Av. Guedner, 1137 - Zona 08
Laudo técnico de avaliação de cobertura	Terraparque Residencial	Londrina, R. Leonora Armstrong, 55 - Champagnat
Laudo técnico de avaliação de estrutura da cobertura	Studio D	Londrina, R. Pio XII, 626 - Centro
Laudo técnico de monitoramento de fissuras	Edifício Casablanca	Londrina, R. Pio XII, 335 - Centro
Laudo técnico de infiltração e avaliação de estrutura	Edifício Granville	Maringá, R. Mal. Floriano Peixoto, 1561 - Zona 7
Laudo técnico de recebimento de unidade	Apartamento Jordana	Maringá, R. Pequi, 204 - Jardim Tropical
Laudo técnico de vistoria cautelar de vizinhança	Residência Setsuo	Maringá, R. Açucena, 311 e 325 - Jardim Alzira
Laudo técnico de recebimento de unidade	Apartamento Carlos	Maringá, R. José Moreno Júnior, 630 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de inspeção de estrutura e monitoramento de fissuras	Residência Aparecida	Maringá, R. Pioneiro José Pedro Grandi, 223 - Parque das Grevíleas II
Laudo técnico de recebimento de unidade	Apartamento Osmar	Maringá, R. José Moreno Júnior, 630 - Jardim Aclimação
Laudo técnico de auditoria em estrutura	Barracão Edson	Maringá, Av. Mandacaru, 2031, Jardim Tropical
Laudo técnico de infiltração	Solaris Club Residence	Maringá, R. Garibaldi, 50 - Vila Nova

Memorando 15- 5.725/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 22/08/2024 às 09:01:44

Para assinatura.

Anexos:

DISPENSA_15_2024_LAUDO_DO_PACO_MUNICPAL.pdf

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 15/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 8433/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes.

1.1 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 22/08/2024 às 17:00h até 02/09/2024 às 09h00min.

1.2 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2024 às 09:15h00

1.3 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 02/09/2024 às 15:15h00

1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

1.5.1 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 59.799,000 *(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).*

1.6 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.

1.7 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.8 INFORMAÇÕES:

1.8.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 175 – Mandaguaçu-Pr, ou por meio do Telefone (44) 3245 8400 – Ramais 113 e 112.

1.8.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.9 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.9.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS.

1.9.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL do MUNICÍPIO DE Mandaguaçu – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https:// (www.bll.org.br), para acesso ao sistema e operacionalização;

2.3.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM

O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA BLL COMPRAS.

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotora do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.9.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASES DE LANCES

4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.

4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.

4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, documentos de habilitação e técnicos e **se necessário**, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo de duas horas, após o pedido do agente de contratação.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1.Habilitação dos Arrematantes: **Os licitantes anexarão os documentos de habilitação, habilitação técnica e proposta ajustada após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).**

6.1.1. Estes documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.

6.1 Habilitação Jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Civis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1 Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do participante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante

– CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

6.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

6.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal

– CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

6.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.2.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.7.1 Se o objeto referir-se a compra de bens, será exigida inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se referir-se a prestação de serviços, será exigida inscrição municipal.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Aviso, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

6.4 Outras comprovações:

6.4.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

6.4.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.

6.4.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o servidor responsável poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.4.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo servidor responsável na Plataforma BLL;

6.4.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.4.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.4.4 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública da dispensa.

6.5. Requisitos para Qualificação Técnica:

a)Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA/CAU;

b)Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA/CAU, Engenheiro Civil ou Arquiteto. Poderão ser apresentados outros profissionais, contudo somente mediante a apresentação de declaração emitido por órgão regulamentador sobre a possibilidade de desempenhar a atividade.

c)Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional técnico, essa comprovação poderá ser através de:

d)Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou Contrato de prestação de serviço, ou Cópia do contrato social caso o profissional faça parte da sociedade.

e)Certidão de acervo técnico (CAT) com registro de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado, em conjunto com Responsabilidade Técnica da qual é vinculada, emitido em nome do profissional técnico designado como responsável técnico, comprovando a execução de contratos de serviços semelhantes de Laudo pericial em imóveis urbanos com área mínima de 150,00 m² (metros quadrados), sendo esta área inferior a 50% da área total do prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6.1 Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio servidor responsável de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Mandaguaçu/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA, DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável na forma da lei, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

9.6 O pagamento será efetuado em até trinta dias, após o fornecimento dos produtos, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento dos serviços ou Recibo.

9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas no fornecimento dos produtos.

9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.

9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Mandaguaçu, com CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com as informações contidas na Nota de Empenho.

9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano.

9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

9.11.**Local de entrega, prazo e execução:**

a) Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

b)A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

c)Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

9.11.1.Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

a)Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

b)A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

9.11.2.Especificação da garantia do serviço

a)O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.8.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo será divulgado na Plataforma BLL COMPRAS – https://www.bll.org.br., no Portal de Transparência do Município de Mandaguaçu – www.mandaguacu.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;

11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).

11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.

11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.

11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13 O foro de cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

11.14.2 ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;

11.14.4 ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar

11.14.5 ANEXO V – Contrato

Mandaguaçu, 22 de agosto de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 15/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m^2.

1.2 A terapia proposta deverá ser apresentada de forma pormenorizada, indicando todo o passo a passo para execução dos serviços, indicação dos materiais a serem utilizados, procedimentos executivos com representações gráficas. Outrossim, em caso da necessidade de projetos de reforços estruturais ou de intervenções de sistemas hidrossanitários, esses deverão ser projetos executivos.

1.3 Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

1.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, conforme tabela abaixo.

Tabela N° 1 – Itens e quantitativos.

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33

3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801,67	R$ 801,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67
	Valor Total				**R$ 59.799,00**

1.2 O prazo de vigência da dispensa eletrônica será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade e acessibilidade

4.2. A Contratada deverá priorizar a redução de geração de resíduos sólidos e aumentar a reutilização de produtos em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto 11.043/22);
4.3. A Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019;
4.4. A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis;
4.5. A Contratada deve atentar-se aos requisitos de acessibilidade, possibilitando que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, frequentem os espaços e prédios públicos e possam usar de forma segura e autônoma os seus equipamentos e instalações (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis).

Subcontratação

4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, sendo obrigatoriamente destinada à microempresa ou empresa de pequeno porte, nas seguintes condições:
4.6.1. Seja previamente aprovada pela fiscalização, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnicas necessários para a execução do objeto;
4.6.2. Não constitua o escopo principal do objeto licitado;
4.6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Vistoria
4.8. A vistoria para avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é prescindível, sendo assegurada ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, caso deseje, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 16h00min, conforme agendamento realizado pelo (44) 3245-8403 ou e-mail planejamentomandaguacu@gmail.com.
4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
4.10. Será exigido registro ou inscrição da empresa Contratada no Conselho Profissional competente e comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa.
4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
4.12. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução

5.1 Considerando que os serviços serão por escopo, a sua vigência e prazo de execução serão compatíveis com o cronograma de execução elaborado para cada demanda a ser suprida, sempre em observância ao art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

5.3 A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

5.4 Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

5.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

5.7 A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

Especificação da garantia do serviço

5.8 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Rebeca Magda Arnold Silva, pelos Fiscais Técnicos os Srs. Mauricio Roberto Ceolim e Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e pela Fiscal Administrativa a Srª Márcia Andréia da Silva Paolini, nomeados através da Portaria 7248/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Serão realizadas medições parciais conforme a entrega dos serviços em consonância com cronograma abaixo, para um total de 60 dias.

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	valor total	Mês 01	Mês 02
1	Levantamento do histórico da edificação	Und	R$ 888,67	R$ 888,67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Und	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33	100%	
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67	100%	
4	Janelas de inspeção no solo	Und	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00	100%	
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und	R$ 433,67	R$ 433,67	100%	
6	Monitoramento trincas e fissuras	Und	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33	50%	50%
7	Levantamento do nível do piso de pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33	100%	
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und	R$ 801,67	R$ 801,67	100%	
9	"as built" das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33	50%	50%
10	Teor de umidade do solo	Und	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00	100%	
11	SPT com profundidade de 20 metros com laudo	und	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes ART	und	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67		100%
				Total	**R$ 59.799,00**	**R$ 29.076,00**	**R$ 30.723,00**

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de término dos serviços pela Contratada.

7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos fiscais, após a realização da vistoria, mediante termo de aceite.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. (§ 2º do art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.12.1 a data da emissão;

7.12.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.4 o valor a pagar; e

7.12.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

Regime de execução

8.2 Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

9 Exigências de habilitação

9.2 Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9.3 Requisitos para Qualificação Técnica:

9.3.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA/CAU;

9.3.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA/CAU, Engenheiro Civil ou Arquiteto. Poderão ser apresentados outros profissionais, contudo somente mediante a apresentação de declaração emitido por órgão regulamentador sobre a possibilidade de desempenhar a atividade.

9.3.3 Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional técnico, essa comprovação poderá ser através de:

9.3.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou

9.3.3.2 Contrato de prestação de serviço, ou

9.3.3.3 Cópia do contrato social caso o profissional faça parte da sociedade.

9.3.4 Certidão de acervo técnico (CAT) com registro de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado, em conjunto com Responsabilidade Técnica da qual é vinculada, emitido em nome do profissional técnico designado como responsável técnico, comprovando a execução de contratos de serviços semelhantes de Laudo pericial em imóveis urbanos com área mínima de 150,00 m² (metros quadrados), sendo esta área inferior a 50% da área total do prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação anual é de R$ 59.799,000 *(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)*, conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

Mandaguaçu, 12 de agosto de 2024.

Jaime Alves de Oliveira
Agente de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rebeca Magda Arnold Silva
Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica
Gestora de Contrato

Clodomar Scapim de Carvalho
Secretário de Administração

Maurício Roberto Ceolim
Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato

Paulo Henrique Grandizolli de Oliveira
Engenheiro Civil

ANEXO II – MODELO DA PROSTA DE PREÇO

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801,67	R$ 801,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67

13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67
	Valor Total				**R$ 59.799,00**

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:_____

Agência:_____ Conta Corrente:_____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do participante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em

_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador (a) do documento de identidade n° _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la na Dispensa de Licitação nº 8/2024 do Município de Mandaguaçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e

verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sr. ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº ....., incrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ( )

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ. completo da empresa e assinatura

Anexo IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Através do Memorando 9.475/2023 foi realizado notificação pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal solicitando avaliação estrutural do prédio do Paço Municipal, em razão das rachaduras que estavam presentes nas paredes do prédio. Em parecer técnico realizado pelos engenheiros do Município de Mandaguaçu, recomendou-se, em caráter de urgência, a contratação de empresa especializada em perícia para que essa realize os levantamentos, investigações, ensaios, monitoramentos e demais serviços necessários para apresentar o diagnóstico das causas das manifestações patológicas (fissuras, trincas, rachaduras etc.) e proponha a terapia, isto é, plano de intervenção e de reforma, com os devidos procedimentos técnicos, projetos e detalhes executivos necessários para executar os reparos nos danos existentes e os reforços estruturais (se necessário for).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto do presente estudo tem por finalidade viabilizar a melhor forma de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise técnico da estrutura do paço municipal de Mandaguaçu – PR.

2.2 A falta de manutenção predial do Paço Municipal poderá acarretar no agravo da situação atual podendo tornar-se irreparáveis, além do risco de ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

2.3 Verificou-se fissuras, trincas e rachaduras no prédio, fazendo-se ainda mais necessário a análise, evitando que estas manifestações patológicas se desenvolvam e cause mais danos aos prédios e aos funcionários. Além disso, com o correto diagnóstico do caso, será possível realizar uma futura elaboração de plano de intervenção para se realizar as obras necessárias visando garantir a estabilidade estrutural.

2.4 Ante o exposto, é uma contratação de extrema necessidade para a Administração, essencial para manter os serviços de acordo com as exigências de segurança evitando o atraso na programação e emissão das ordens de serviços essenciais.

3. Área requisitante

3.1 Secretaria de Administração – Responsável: Clodomar Scapim de Carvalho (Secretário de Administração)

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e no que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Política Nacional de Resíduos Sólidos e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e também obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.3. Deverá ser exigido da Contratada no mínimo: Registo ou inscrição na entidade profissional, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional e comprovação de vínculo.

4.4. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em função da especificidade do objeto, constata-se que a solução viável é a contratação de empresa especializada em engenharia diagnóstica, pois há a necessidade de realizar ensaios com equipamentos e análises, sendo que a

Prefeitura de Mandaguaçu não possui tais equipamentos

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m^2. Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção
Civil.

7.Especificação e estimativa de quantidades

Item	Descrição	Unidade	Metodologia	Qtde.
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	• Contatos e entrevistas com interessado/contratante, construtores, responsáveis pela manutenção, etc.	1

2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	• Consulta a projetos (arquitetônico, estrutural e hidrossanitário); • Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais; • Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente);	1
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	• Identificação das anomalias existentes; • Mapeamento e registro de caracterização (abertura, extensão,	1
			passante ou não-passante) auxílio app "magicplan"; • Registro fotográfico;	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	• Abertura de janelas de inspeção no solo para inspeção do solo e fundação;	3
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	• Verificação das condições de uso e funcionamento;	1
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	• Monitoramento da atividade das trincas e fissuras com relógios comparadores e pontos com referências em vidro e gesso, bem como demarcações a lápis)	1

7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	• Serviço de topografia	1
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	• Teste em revestimentos cerâmicos de pisos e de paredes; • Em revestimentos argamassados de elementos estruturais;	1
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	• Levantamento do trajeto das instalações e dos pontos de mudança de direção e de encontros; • Elaboração de projeto de "as built";	1

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

			• Teste de estanqueidade em caixas;	
10	Teor de umidade do solo	Und.	• Coleta de amostras e determinação do teor de umidade no laboratório;	2
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	• SPT com laudo, perfil estratigráfico, tipo do solo, comportamento e perfil do solo, resistência do solo às tensões.	1
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	• Extração juntamente com Laudo.	2
13	Laudo técnico de engenharia;	und.	• Laudo técnico contendo: diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo para reparo e reforço; • Projeto executivo de recuperação dos danos; • ART	1

8. Estimativa do valor da contratação:

Quanto ao valor máximo da contratação

8.1 Foi estimado o valor máximo da contratação de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

8.2 Para chegar nesse valor analisamos 3 orçamentos de mercado e foi calculado a média entre os valores orçados.

8.3 O serviço deverá ser executado em 60 dias, conforme cronograma físicofinanceiro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário	valor total	Mês 01	Mês 02
1	Levantamento da existência da edificação	Und	1	R$ 886,67	R$ 886,67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Und	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33	100%	
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anormalidades	Und	1	R$ 2.786,67	R$ 2.786,67	100%	
4	Sondagem de reconhecimento	Und	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00	100%	
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und	1	R$ 433,67	R$ 433,67	100%	
6	Monitoramento trincas e fissuras	Und	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33	50%	50%
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und	1	R$ 2.251,33	R$ 2.251,33	100%	
8	Ensaio de esclerometria à percussão	Und	1	R$ 301,67	R$ 301,67	100%	
9	Estanqueidade das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em canais e em tubulações enterradas	Und	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33	50%	50%
10	Teste de umidade do solo	Und	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00	100%	
11	SPT com profundidade de 20 metros com laudo	Und	1	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto na obra	Und	2	R$ 2.359,33	R$ 4.718,67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes ART	Und	1	R$ 29.013,67	R$ 29.013,67		100%
				Total	R$ 59.799,00	R$ 29.076,00	R$ 30.723,00

9. Justificativa para a qualificação técnica

A administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, busca aferir se o proponente dispõe dos conhecimentos, experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

O atestado de capacidade tem a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro, alheio à disputa licitatória, de que o proponente já forneceu o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, no intuito de gerar confiança e segurança à Administração.

A exigência visa resguardar o interesse do Poder Público e a perfeita execução do objeto da licitação, buscando-se demonstrar a capacidade, sem prejuízo a igualdade de condições entre os concorrentes, pois permite a competitividade entre os interessados, imprescindível na licitação, e abarca os princípios da impessoalidade e igualdade ou isonomia, a serem observados pelo administrador público.

Ante exposto, tais exigências são indispensáveis pois garantem a defesa do interesse público e social ao assegurar que a prestação de serviço está sendo realizada dentro das normas, por um profissional habilitado, proporcionando também segurança técnica e jurídica na contratação.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1. A presente demanda não é objeto de parcelamento, visto que, o objeto final é apenas o Laudo pericial. Porém, foram separados itens mínimos que deverão ser realizados durante os serviços para

subsidiar a execução do Laudo contendo diagnóstico, plano de intervenção, projetos executivos de recuperação dos danos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

12. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual
12.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Apresentar a correta terapia para as manifestações patológicas que o prédio apresenta.
13.2 Propiciar a execução dos reparos para consequente melhora do conforto visual e segurança dos servidores e contribuintes que frequentam o Paço Municipal.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Não foram identificadas providências prévias à contratação.

15. Possíveis impactos ambientais

15.1. Geração de Resíduos: a Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019.

15.2. Recicláveis: a Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

15.3. Recursos Naturais: a Contratada deverá evitar o desperdício de água tratada.

15.4. Poluição Sonora: a Contratada deverá observar a geração de ruídos permitida pelo funcionamento dos equipamentos e maquinários conforme Lei Municipal nº 1274/2002.

16.Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

17. Responsáveis

Elaborado, em 12/08/2024.

Aprovo.

Clodomar Scapim de Carvalho
Administração

Maurício Roberto Ceolim Secretário de
Engenheiro Civil

Rebeca Magda Arnold Silva Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica

Anexo V
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2024 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ....., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ...../2024, na Dispensa Eletronica n° ____/2024, homologado em _____de _____de 2024, publicado no Jornal ....., de _____de _____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.4. *O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.Condições de Entrega e Recebimento:

a)Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

b)A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

c)Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

3.2.Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

a)Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

b)A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

3.3.Especificação da garantia do serviço

a)O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por lote Do contrato é de R$ ..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da homologação.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 15/2024

PROCESSO Nº. 153/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR

Valor Máximo: R$ 59.799,000 *(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)*.

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 02/09/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 02/09/2024;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 02/09/2024;

Local: https://www.bll.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de agosto de 2024

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Memorando 16- 5.725/2024

De: Janaina M. - DAA

Para: ADL - Assinatura Digital Licitações

Data: 22/08/2024 às 09:28:49

Bom dia. Encaminho para autorização de assinatura digital.

--

Janaina Favaretto Martelozo

Agente Administrativo

Memorando 17- 5.725/2024

De: Mauricio S. - ADL

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 22/08/2024 às 09:51:48

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, PGM, DAA, ADP, CC, CTBC, AEP, POB, APV, ADL

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Autorizo o procedimento da pretendida dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 para laudo da prefeitura, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/08A0-DD95-6648-6F2B e informe o código 08A0-DD95-6648-6F2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 08A0-DD95-6648-6F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 22/08/2024 09:51:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/08A0-DD95-6648-6F2B

Memorando 18- 5.725/2024

De: Janaina M. - DAA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/08/2024 às 10:09:32

Janaina Favaretto Martelozo

Agente Administrativo

Anexos:

DISPENSA_15_2024_LAUDO_DO_PACO_MUNICPAL.pdf

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 15/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 8433/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes.

1.1 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 22/08/2024 às 17:00h até 02/09/2024 às 09h00min.

1.2 DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/09/2024 às 09:15h00

1.3 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 02/09/2024 às 15:15h00

1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

1.5.1 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 59.799,000 *(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).*

1.6 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.

1.7 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.8 INFORMAÇÕES:

1.8.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 175 – Mandaguaçu-Pr, ou por meio do Telefone (44) 3245 8400 – Ramais 113 e 112.

1.8.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguaçu.

1.9 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.9.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS.

1.9.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL do MUNICÍPIO DE Mandaguaçu – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https:// (www.bll.org.br), para acesso ao sistema e operacionalização;

2.3.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM

O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA BLL COMPRAS.

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotora do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.9.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASES DE LANCES

4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.

4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.

4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, documentos de habilitação e técnicos e **se necessário**, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo de duas horas, após o pedido do agente de contratação.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1.Habilitação dos Arrematantes: **Os licitantes anexarão os documentos de habilitação, habilitação técnica e proposta ajustada após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).**

6.1.1. Estes documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.

6.1 Habilitação Jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Civis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1 Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do participante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante

– CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

6.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

6.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal

– CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

6.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.2.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.7.1 Se o objeto referir-se a compra de bens, será exigida inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se referir-se a prestação de serviços, será exigida inscrição municipal.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Aviso, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

6.4 Outras comprovações:

6.4.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

6.4.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.

6.4.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o servidor responsável poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.4.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo servidor responsável na Plataforma BLL;

6.4.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.4.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.4.4 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública da dispensa.

6.5. Requisitos para Qualificação Técnica:

a)Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA/CAU;

b)Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA/CAU, Engenheiro Civil ou Arquiteto. Poderão ser apresentados outros profissionais, contudo somente mediante a apresentação de declaração emitido por órgão regulamentador sobre a possibilidade de desempenhar a atividade.

c)Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional técnico, essa comprovação poderá ser através de:

d)Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou Contrato de prestação de serviço, ou Cópia do contrato social caso o profissional faça parte da sociedade.

e)Certidão de acervo técnico (CAT) com registro de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado, em conjunto com Responsabilidade Técnica da qual é vinculada, emitido em nome do profissional técnico designado como responsável técnico, comprovando a execução de contratos de serviços semelhantes de Laudo pericial em imóveis urbanos com área mínima de 150,00 m^2 (metros quadrados), sendo esta área inferior a 50% da área total do prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6.1 Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio servidor responsável de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Mandaguaçu/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA, DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3 O contratadc reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável na forma da lei, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

9.6 O pagamento será efetuado em até trinta dias, após o fornecimento dos produtos, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento dos serviços ou Recibo.

9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas no fornecimento dos produtos.

9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.

9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Mandaguaçu, com CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com as informações contidas na Nota de Empenho.

9.10 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano.

9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

9.11.**Local de entrega, prazo e execução:**

a) Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

b)A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

c)Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

9.11.1.Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

a)Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

b)A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

9.11.2.Especificação da garantia do serviço

a)O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.8.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo será divulgado na Plataforma BLL COMPRAS – https://www.bll.org.br., no Portal de Transparência do Município de Mandaguaçu – www.mandaguacu.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;

11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).

11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.

11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.

11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13 O foro de cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

11.14.2 ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;

11.14.4 ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar

11.14.5 ANEXO V – Contrato

Mandaguaçu, 22 de agosto de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.08.22 10:08:39 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 15/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m².

1.2 A terapia proposta deverá ser apresentada de forma pormenorizada, indicando todo o passo a passo para execução dos serviços, indicação dos materiais a serem utilizados, procedimentos executivos com representações gráficas. Outrossim, em caso da necessidade de projetos de reforços estruturais ou de intervenções de sistemas hidrossanitários, esses deverão ser projetos executivos.

1.3 Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção Civil.

1.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, conforme tabela abaixo.

Tabela Nº 1 – Itens e quantitativos.

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33

3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801,67	R$ 801,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67
	Valor Total				**R$ 59.799,00**

1.2 O prazo de vigência da dispensa eletrônica será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade para a Administração.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade e acessibilidade

4.2. A Contratada deverá priorizar a redução de geração de resíduos sólidos e aumentar a reutilização de produtos em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto 11.043/22);
4.3. A Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019;
4.4. A Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis;
4.5. A Contratada deve atentar-se aos requisitos de acessibilidade, possibilitando que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, frequentem os espaços e prédios públicos e possam usar de forma segura e autônoma os seus equipamentos e instalações (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis).

Subcontratação

4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, sendo obrigatoriamente destinada à microempresa ou empresa de pequeno porte, nas seguintes condições:
4.6.1. Seja previamente aprovada pela fiscalização, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnicas necessários para a execução do objeto;
4.6.2. Não constitua o escopo principal do objeto licitado;
4.6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Vistoria
4.8. A vistoria para avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é prescindível, sendo assegurada ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, caso deseje, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 16h00min, conforme agendamento realizado pelo (44) 3245-8403 ou e-mail planejamentomandaguacu@gmail.com.
4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
4.10. Será exigido registro ou inscrição da empresa Contratada no Conselho Profissional competente e comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa.
4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
4.12. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 Considerando que os serviços serão por escopo, a sua vigência e prazo de execução serão compatíveis com o cronograma de execução elaborado para cada demanda a ser suprida, sempre em observância ao art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

5.3 A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

5.4 Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

5.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

5.7 A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

Especificação da garantia do serviço

5.8 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Rebeca Magda Arnold Silva, pelos Fiscais Técnicos os Srs. Mauricio Roberto Ceolim e Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e pela Fiscal Administrativa a Srª Márcia Andréia da Silva Paolini, nomeados através da Portaria 7248/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Serão realizadas medições parciais conforme a entrega dos serviços em consonância com cronograma abaixo, para um total de 60 dias.

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário	valor total	Mês 01	Mês 02
1	Levantamento do histórico da edificação	Und	R$ 888.67	R$ 888.67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Und	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33	100%	
3	Inspeção visual da edificação Levantamento fotográfico das anomalias	Und	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67	100%	
4	Janelas de inspeção no solo	Und	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00	100%	
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und	R$ 433,67	R$ 433,67	100%	
6	Mapeamento trincas e fissuras	Und	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33	50%	50%
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior Verificação de deformações de vigas e lajes	Und	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33	100%	
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und	R$ 801,67	R$ 801,67	100%	
9	"as built" das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33	50%	50%
10	Teor de umidade do solo	Und	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00	100%	
11	SPT com profundidade de 20 metros com laudo	und	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes ART	und	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67		100%
			Total	R$ 59.799,00	R$ 29.076,00	R$ 30.723,00

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

7.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de término dos serviços pela Contratada.

7.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelos fiscais, após a realização da vistoria, mediante termo de aceite.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. (§ 2º do art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.12.1 a data da emissão;

7.12.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.3 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.4 o valor a pagar; e

7.12.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

Regime de execução

8.2 Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

9 Exigências de habilitação

9.2 Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9.3 Requisitos para Qualificação Técnica:

9.3.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA/CAU;

9.3.2 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA/CAU, Engenheiro Civil ou Arquiteto. Poderão ser apresentados outros profissionais, contudo somente mediante a apresentação de declaração emitido por órgão regulamentador sobre a possibilidade de desempenhar a atividade.

9.3.3 Comprovação de vínculo entre a empresa e o profissional técnico, essa comprovação poderá ser através de:

9.3.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou

9.3.3.2 Contrato de prestação de serviço, ou

9.3.3.3 Cópia do contrato social caso o profissional faça parte da sociedade.

9.3.4 Certidão de acervo técnico (CAT) com registro de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado, em conjunto com Responsabilidade Técnica da qual é vinculada, emitido em nome do profissional técnico designado como responsável técnico, comprovando a execução de contratos de serviços semelhantes de Laudo pericial em imóveis urbanos com área mínima de 150,00 m² (metros quadrados), sendo esta área inferior a 50% da área total do prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação anual é de R$ 59.799,000 *(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)*, conforme detalhamento na Tabela 1 deste Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

Mandaguaçu, 12 de agosto de 2024.

Jaime Alves de Oliveira
Agente de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rebeca Magda Arnold Silva
Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica
Gestora de Contrato

Clodomar Scapim de Carvalho
Secretário de Administração

Maurício Roberto Ceolim
Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato

Paulo Henrique Grandizolli de Oliveira
Engenheiro Civil

ANEXO II – MODELO DA PROSTA DE PREÇO

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 1.131,33	R$ 3.394,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 2.281,33	R$ 2.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 801,67	R$ 801,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 7.477,33	R$ 7.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 3.259,67	R$ 3.259,67
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67

13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67
	Valor Total				**R$ 59.799,00**

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:_____

Agência:_____ Conta Corrente:_____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do participante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em

_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador (a) do documento de identidade n° _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la na Dispensa de Licitação nº 8/2024 do Município de Mandaguaçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e

verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sr. ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº ....., incrito (a) no CPF sob nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ( )

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura

Anexo IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Através do Memorando 9.475/2023 foi realizado notificação pelo Coordenador da Defesa Civil Municipal solicitando avaliação estrutural do prédio do Paço Municipal, em razão das rachaduras que estavam presentes nas paredes do prédio. Em parecer técnico realizado pelos engenheiros do Município de Mandaguaçu, recomendou-se, em caráter de urgência, a contratação de empresa especializada em perícia para que essa realize os levantamentos, investigações, ensaios, monitoramentos e demais serviços necessários para apresentar o diagnóstico das causas das manifestações patológicas (fissuras, trincas, rachaduras etc.) e proponha a terapia, isto é, plano de intervenção e de reforma, com os devidos procedimentos técnicos, projetos e detalhes executivos necessários para executar os reparos nos danos existentes e os reforços estruturais (se necessário for).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto do presente estudo tem por finalidade viabilizar a melhor forma de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análise técnico da estrutura do paço municipal de Mandaguaçu – PR.

2.2 A falta de manutenção predial do Paço Municipal poderá acarretar no agravo da situação atual podendo tornar-se irreparáveis, além do risco de ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

2.3 Verificou-se fissuras, trincas e rachaduras no prédio, fazendo-se ainda mais necessário a análise, evitando que estas manifestações patológicas se desenvolvam e cause mais danos aos prédios e aos funcionários. Além disso, com o correto diagnóstico do caso, será possível realizar uma futura elaboração de plano de intervenção para se realizar as obras necessárias visando garantir a estabilidade estrutural.

2.4 Ante o exposto, é uma contratação de extrema necessidade para a Administração, essencial para manter os serviços de acordo com as exigências de segurança evitando o atraso na programação e emissão das ordens de serviços essenciais.

3. Área requisitante

3.1 Secretaria de Administração – Responsável: Clodomar Scapim de Carvalho (Secretário de Administração)

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021 e no que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Política Nacional de Resíduos Sólidos e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e também obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.3. Deverá ser exigido da Contratada no mínimo: Registo ou inscrição na entidade profissional, apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional e comprovação de vínculo.

4.4. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em função da especificidade do objeto, constata-se que a solução viável é a contratação de empresa especializada em engenharia diagnóstica, pois há a necessidade de realizar ensaios com equipamentos e análises, sendo que a

Prefeitura de Mandaguaçu não possui tais equipamentos

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR, locado na Rua Bernardino Bogo, 175, visando garantir a integridade dos componentes estruturais, bem como a otimização e adequação das estruturas de acordo com as normas nacionais vigentes. O imóvel possui área de 1.146 m^2. Deverão ser realizados ensaios apropriados, levando em consideração à análise dos fatos ou condição relativa do empreendimento, mediante a verificação "in loco", voltado sempre para o enfoque da segurança e resolução das anomalias, de acordo com diretrizes da norma NBR 13.752/1996, Perícias de Engenharia na Construção
Civil.

7.Especificação e estimativa de quantidades

Item	Descrição	Unidade	Metodologia	Qtde.
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	• Contatos e entrevistas com interessado/contratante, construtores, responsáveis pela manutenção, etc.	1

2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação.	Und.	• Consulta a projetos (arquitetônico, estrutural e hidrossanitário); • Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais; • Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente);	1
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	• Identificação das anomalias existentes; • Mapeamento e registro de caracterização (abertura, extensão,	1
			passante ou não-passante) auxílio app "magicplan"; • Registro fotográfico;	
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	• Abertura de janelas de inspeção no solo para inspeção do solo e fundação;	3
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	• Verificação das condições de uso e funcionamento;	1
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	• Monitoramento da atividade das trincas e fissuras com relógios comparadores e pontos com referências em vidro e gesso, bem como demarcações a lápis)	1

7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	• Serviço de topografia	1
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	• Teste em revestimentos cerâmicos de pisos e de paredes; • Em revestimentos argamassados de elementos estruturais;	1
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	• Levantamento do trajeto das instalações e dos pontos de mudança de direção e de encontros; • Elaboração de projeto de "as built";	1

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

			• Teste de estanqueidade em caixas;	
10	Teor de umidade do solo	Und.	• Coleta de amostras e determinação do teor de umidade no laboratório;	2
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	• SPT com laudo, perfil estratigráfico, tipo do solo, comportamento e perfil do solo, resistência do solo às tensões.	1
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	• Extração juntamente com Laudo.	2
13	Laudo técnico de engenharia;	und.	• Laudo técnico contendo: diagnóstico, plano de intervenção, projeto executivo para reparo e reforço; • Projeto executivo de recuperação dos danos; • ART	1

8. Estimativa do valor da contratação:

Quanto ao valor máximo da contratação

8.1 Foi estimado o valor máximo da contratação de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

8.2 Para chegar nesse valor analisamos 3 orçamentos de mercado e foi calculado a média entre os valores orçados.

8.3 O serviço deverá ser executado em 60 dias, conforme cronograma físicofinanceiro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Unde	Valor unitario	valor total	Mes 01	Mes 07
1	Levantamento do histórico da edificação	Und	1	R$ 855,67	R$ 855,67	100%	
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação	Und	1	R$ 2.982,33	R$ 2.982,33	100%	
3	Inspeção visual da edificação, levantamento fotográfico das anomalias	Und	1	R$ 2.766,67	R$ 2.766,67	100%	
4	Sondagem de inspeção com SPT	Und	1	R$ 1.141,33	R$ 1.141,33	100%	
	Condições das estruturas (pilares e vigas)	Und	1	R$ 427,67	R$ 427,67	100%	
5	Monitoramento trincas e fissuras	Und	1	R$ 1.941,33	R$ 1.941,33	50%	50%
6	Levantamento do nível de piso do pavimento térreo e pavimento superior, verificação de deformações de vigas e lajes	Und	1	R$ 2.221,33	R$ 2.221,33	100%	
7	Ensaio de esclerometria à percussão	Und	1	R$ 801,67	R$ 801,67	100%	
8	Teste das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais - Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações, entre outros	Und	1	R$ 2.477,33	R$ 2.477,33	50%	50%
10	Teor de umidade do solo	Und	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00	100%	
11	SPT com profundidade de 20 metros com laudo	Und	1	R$ 3.209,67	R$ 3.209,67	100%	
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da viga/laje	Und	2	R$ 2.109,33	R$ 4.218,67	100%	
13	Laudo técnico de engenharia Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes ART	Und	1	R$ 26.013,67	R$ 26.013,67		100%
				Total	R$ 59.799,00	R$ 29.899,00	R$ 29.899,00

9. Justificativa para a qualificação técnica

A administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, busca aferir se o proponente dispõe dos conhecimentos, experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

O atestado de capacidade tem a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro, alheio à disputa licitatória, de que o proponente já forneceu o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, no intuito de gerar confiança e segurança à Administração.

A exigência visa resguardar o interesse do Poder Público e a perfeita execução do objeto da licitação, buscando-se demonstrar a capacidade, sem prejuízo a igualdade de condições entre os concorrentes, pois permite a competitividade entre os interessados, imprescindível na licitação, e abarca os princípios da impessoalidade e igualdade ou isonomia, a serem observados pelo administrador público.

Ante exposto, tais exigências são indispensáveis pois garantem a defesa do interesse público e social ao assegurar que a prestação de serviço está sendo realizada dentro das normas, por um profissional habilitado, proporcionando também segurança técnica e jurídica na contratação.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1. A presente demanda não é objeto de parcelamento, visto que, o objeto final é apenas o Laudo pericial. Porém, foram separados itens mínimos que deverão ser realizados durante os serviços para

subsidiar a execução do Laudo contendo diagnóstico, plano de intervenção, projetos executivos de recuperação dos danos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

12. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual
12.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Apresentar a correta terapia para as manifestações patológicas que o prédio apresenta.
13.2 Propiciar a execução dos reparos para consequente melhora do conforto visual e segurança dos servidores e contribuintes que frequentam o Paço Municipal.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Não foram identificadas providências prévias à contratação.

15. Possíveis impactos ambientais

15.1. Geração de Resíduos: a Contratada deverá dar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019.

15.2. Recicláveis: a Contratada deverá realizar a separação dos resíduos recicláveis, bem como a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.

15.3. Recursos Naturais: a Contratada deverá evitar o desperdício de água tratada.

15.4. Poluição Sonora: a Contratada deverá observar a geração de ruídos permitida pelo funcionamento dos equipamentos e maquinários conforme Lei Municipal nº 1274/2002.

16.Declaração de viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

17. Responsáveis

Elaborado, em 12/08/2024. Aprovo.

Clodomar Scapim de Carvalho
Administração

Maurício Roberto Ceolim Secretário de
Engenheiro Civil

Rebeca Magda Arnold Silva Secretária de Planejamento Urbano e Inovação tecnológica

Anexo V
MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2024 (Modelo AGU)**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E .....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ....., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ...../2024, na Dispensa Eletronica n° ____/2024, homologado em _____de _____de 2024, publicado no Jornal ....., de _____de _____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.4. *O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.Condições de Entrega e Recebimento:

a)Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

b)A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

c)Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

3.2.Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

a)Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

b)A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

3.3.Especificação da garantia do serviço

a)O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por lote Do contrato é de R$ ..... (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.
6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da homologação.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:

8.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7.Cientificar o órgão de representação do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato; bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

*11.14.*Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 15/2024

PROCESSO Nº. 153/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR

Valor Máximo: R$ 59.799,000 *(cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).*

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 02/09/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 02/09/2024;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 02/09/2024;

Local: https://www.bll.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de agosto de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.08.22 10:09:01 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Memorando 19- 5.725/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2024 às 07:53:12

Anexos:

pg9.pdf

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olha Vivino"
Rua Bernardino Bispo, 175 - Telefone/Fax (44) 3145 8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9086/2024

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º Fica exonerada(o), a pedido, a partir de 20 de agosto de 2024, do cargo de Auxiliar de Creche do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

ANA BEATRIZ PEREIRA RIO SILVA

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olha Vivino"
Rua Bernardino Bispo, 175 - Telefone/Fax (44) 3145 8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9087/2024

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º Fica exonerada(o), a pedido, a partir de 20 de agosto de 2024, do cargo de Auxiliar de Creche do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

ANA BEATRIZ PEREIRA RIO SILVA

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de agosto de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olha Vivino"
Rua Bernardino Bispo, 175 - Telefone/Fax (44) 3145 8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9089/2024

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º Fica exonerada(o), a pedido, a partir de 21 de agosto de 2024, do cargo de Auxiliar de Creche do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de agosto de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olha Vivino"
Rua Bernardino Bispo, 175 - Telefone/Fax (44) 3145 8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9090/2024

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º Fica exonerada(o), a pedido, a partir de 22 de agosto de 2024, do cargo de Auxiliar de Creche do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de agosto de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ (xx.xxx.xxx/xxxx-xx)

PORTARIA Nº. 276/2 024

Altera Membros da Comissão de Seleção previstos no Edital nº 001/2024, no âmbito da Lei Complementar nº 195, de 06 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 195 de 06 de julho de 2022 e no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a referida Lei Paulo Gustavo

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da comissão de Seleção previstos no Edital nº 001/2024, para os itens e subitens abaixo, referente ao Aporte para o Audiovisual, Edital nº 001/2024, a serem constituídos através de portaria nº da Lei Complementar nº 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO.

Comissão:

I – DAIANA BURTAZZO MACHADO - Presidente;
II – GRAZIELE VANESSA DE OLIVEIRA - Participante
III – LEONARDO ALVES SANTANA - Participante;

Art. 2º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de agosto de 2024.

CRIVOGENO COLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Fone (0**44) 3433-8000
Fax (44) 3433-8000 | www.floraí.pr.gov.br | CNPJ 78.731.350/0001-06

PORTARIA Nº 112/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a utilização da plataforma BB Gestão Agil-Banco do Brasil.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de gestão e operacionalização dos servidores Vereadores e administradores através da plataforma BB Gestão Ágil

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para que na qualidade de usuários da plataforma BB Gestão Ágil – Sistema Integrado de Recursos – Banco do Brasil, realizem as operações necessárias à gestão dos contas públicas e outros atividades pertinentes ao Município de Floraí:

I	Gabriel Cabello Barragan	- Matrícula nº 679
II	Gabriel Mazzoni Pisani	- Matrícula nº 766
III	Arriane Cristie de Sales Hercules	- Matrícula nº 19001
IV	João Antonio Martins do Nascimento	- Matrícula nº 866

Artigo 2º - Os servidores nomeados deverão observar os normas e procedimentos estabelecidos pela plataforma BB Gestão Ágil - Sistema Integrado de Recursos – Banco do Brasil bem como as legislações vigentes aplicáveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.253/0001-40

Decreto nº 04/2024 de 20/08/2024

Exonera Alan Diniz, no cargo comissionado de Vereador, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e baseado no que dispõe o artigo 29 da Lei Orgânica do Município

Decreta

Artigo 1º - Fica exonerado, a partir de 20 de agosto de 2024, o Sr. Alan Diniz, no cargo comissionado de Vereador, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores, 20 de agosto de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, CICERO CARLOS DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO Nº 28/2024

Eu, **MOISES DA SILVA ALVES**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Vereador Gestão 2021/2024 desta Legislativo Municipal, portador do CPF nº 058.990.669-07 residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Sequeira Campos, 383 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 02 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Maringá – Pr. para participar dos Cursos, Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato, Controle Interno, Estruturo, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização promovido pela Empresa de Gestão Publica Brasil

Data: 27 e 28 de agosto de 2024. Local: Centro Universitário Ingá – UNINGÁ Horário: de 08:30 horas as 17:30 horas. Endereço: Rodovia PR 317 nº 6114, Maringá - Paraná.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda Pr em 21 de agosto de 2024

Moises da Silva Alves
Requerente

☐ DEFERIDO EM_____

☐ INDEFERIDO EM_____ VISTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO Nº 30/2024

Eu **PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA**, abaixo assinado, casada, brasileira, Servidora desta Entidade ocupante do Cargo de Controladora Interno do Legislativo Municipal, portadora do Registro Geral nº 36.442.992-8 SSP/SP, CPF Nº 031.302.948-95, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Rua Benito do Rio Branco 358 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 02 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Maringá – Pr. para participar dos Cursos, Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato, Controle Interno, Estruturo, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização, promovido pela Empresa de Gestão Publica Brasil

Data: 27 e 28 de agosto de 2024. Local: Centro Universitário Ingá – UNINGÁ Horário: de 08:30 horas as 17:30 horas. Endereço: Rodovia PR 317 nº 6114, Maringá - Paraná.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda Pr em 21 de agosto de 2024

Paula Adriana Cavalcante de Souza
Requerente

☒ DEFERIDO EM_____

☐ INDEFERIDO EM_____ VISTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO Nº 31/2024

Eu, **SAMARA DE MELO NASCIMENTO**, abaixo assinado, solteira brasileira, Servidora desta Entidade ocupante do Cargo de Provedoria) em Comissão de Cabinete do Legislativo Municipal, portadora do Registro Geral n.º 56.597-0 - SSP/PR, CPF nº 094.832.979 90 residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Sequeira Campos, 374 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 02 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Maringá – Pr. para participar dos Cursos, Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato, Controle Interno, Estruturo, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização, promovido pela Escola de Gestão Publica

Data: 27 e 28 de agosto de 2024. Local: Centro Universitário Ingá – UNINGÁ Horário: de 08:30 horas as 17:30 horas. Endereço: Rodovia PR 317 nº 6114, Maringá - Paraná.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda Pr em 21 de agosto de 2024

Samara de Melo Nascimento
Requerente

☐ DEFERIDO EM_____

☐ INDEFERIDO EM_____ VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PARANACITY

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR. E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY – APAE, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO E TERMO PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REFERIDO TERMO.

I - DAS PARTES

O Município de *PARANACITY*, com sede na Rua Pedro Paulo Venâncio nº 1023, Centro, CEP: 87560-000, PARANACITY - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público com representante para seu ato Prefeito, **WALDEMAR RAVES COCCO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.108.857-8, EXPTRN e inscrito no CPF sob nº 026.510.736-34 residente e domiciliado na Rua Manoel nº 498, Jardim Lucia e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.790.118/0001-37 com representantes por seu mandato presidente **THIAGO ALBERTO APARECIDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.765.118-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 091.787.909-67, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 2.150 na cidade de Cianorte, PR.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e alterações e segundo a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o servidor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração nº 02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO:

Fica indicado como pessoa responsável técnico para acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração a servidora Sra. **ADAILGIBA DE CAMPOS GALBIATE** portadora da Cédula de identidade RG nº. **4.311.251-9 PR** e inscrita no **CPF/MF nº 033.687.969-91**, que doravante passará a ser **Fiscal**.

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ou que esse autorizados o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento celebrado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

Paranacity, PR, 20 de agosto de 2024

WALDEMAR RAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY - APAE
THIAGO ALBERTO APARECIDO
Presidente

ADAILGIBA DE CAMPOS GALBIATE
CPF nº 033.687.969-91
Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olha Vivino"
Rua Bernardino Bispo, 175 - Telefone/Fax (44) 3145 8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA ELETRÔNICA Nº 15/2024
PROCESSO Nº 153/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do município de Paranapoema/PR.

Valor Máximo: R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais).

Data e Horário da fase de lances: às 09:15 horas do dia 02/09/2024.

Termo da fase de lances: às 15:15 horas do dia 02/09/2024.

Local: Site: [illegible]

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bispo, 175, Centro, Fone (44) 1245 8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de agosto de 2024.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Olha Vivino"
Rua Bernardino Bispo, 175 - Telefone/Fax (44) 3145 8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2024 - (SRP)
PROCESSO Nº 153/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição (parcelada de acordo as par. 3º e 4º) fornecimento de 1.913 pallet de aço material tratamento de pátio de 20 litros e copos de aço inoxidal, devidamente especificados em anexo I do edital, necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor Máximo: R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).
Data e Horário do início do recebimento das propostas e da respectiva: até as 09:00 horas do dia 6/9/2024
Data e Horário da sessão de disputa de preços: às 09:15 horas do dia 06/09/2024.
Termo da fase de lances: às 15:15 horas do dia 06/09/2024.
Local: Site: www.licitanet.com.br
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bispo, 175 - Centro, Fone (44) 1245 8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 22 de agosto de 2024.

MAURICIO APARECIDO da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZOPOLIS
CNPJ Nº 76.282.472/0001-07
Rua Pedro Lopes Filho, 1.000 - Fone (44) 3279-1200
Cep: 87.135-000 – Quinzopolis – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMQ

Contratante: MUNICÍPIO DE QUINZOPOLIS PR
Contratada: [illegible]
Objeto: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO PARA GARAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Duração: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2024

Quinzopolis PR, 20 de agosto de 2024

MANUEL RODRIGO MANSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 76.282.472/0001-07

PORTARIA Nº 36.442.992-8 ALVARÁ DE 1003

Designa Fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinzopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece nova lei de licitações e contratos administrativos e disciplina os crimes nas licitações e contratos administrativos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor [illegible], lotado na Secretaria de Finanças, para exercer a função de fiscal do contrato nº 207/2024, celebrado com a empresa [illegible], cujo objeto é a locação de imóvel para garagem de veículos da frota municipal.

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas pactuadas, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às normas legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quinzopolis PR, 23 de agosto de 2024.

MANUEL RODRIGO MANSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL QUINZOPOLIS
CNPJ Nº 76.282.472/0001-07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo foi devidamente analisado, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o parecer da comissão de licitação, e:

01 - Homologar e Adjudicar o presente processo licitatório sob:

Ano Processo:	03/2024
Ano Licitação:	03/2024
Modalidade de licitação:	[illegible]
Tipo de licitação:	[illegible]
Objeto da Licitação:	[illegible]

Fornecedor: VITOR SETIN LAVA JATO QUINZOPOLIS

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	[illegible]	200,000	UN	9,90	1.980,00
2	[illegible]	1.000,000	UN	9,90	9.900,00
3	[illegible]	100,000	UN	9,90	990,00
4	[illegible]	100,000	UN	9,90	990,00
				Total do Fornecedor:	13.860,00

02 - [illegible]

Quinzopolis PR, 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Casa in Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR

1.1 - Às 09:30hrs do dia do mês e dois dias do mês e vinte e quatro (22/08/2024), na sala do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, reuniu-se a Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, nomeada através da Portaria nº 004/2024, estando presentes os seguintes membros: MARCOS FERNANDES DA SILVA (PRESIDENTE), LUIZ ALVES DOS SANTOS (MEMBRO) E JOÃO BOSCO DE ALENCAR (MEMBRO).

1.2 - Conforme previsão do instrumento de licitação, foi estabelecido até 19/08/2024 o período de 03 (três) dias para as empresas interessadas apresentarem sua proposta, o que já encerrou-se no dia 21/08/2024 as 13:30h.

1.3 - A empresa abaixo manifestou interesse representando suas propostas:

1.4 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, proposta global no valor de R$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

1.5 - Para tanto, o Agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio deste município analisaram as propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

1.6 - Julgando o item menor preço.

1.7 - Após a verificação e análise da documentação anexada pela empresa que apresentou a menor proposta, verificou que a mesma atendeu aos requisitos exigidos no aviso de dispensa.

1.8 - Frente a isso, resta HABILITAR e CLASSIFICAR a proponente da empresa LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, proposta global no valor de R$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

1.9 - Por fim, fica aberto 03 (três) dias úteis da PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA NO QUADRO OFICIAL DO MUNICÍPIO para possíveis recursos administrativos de interessados, nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021.

1.10 - Não havendo manifestação, proceder-se-á pela homologação

1.11 - 2. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

1.12 - O presidente da comissão agradeceu a presença de todos e a participação, e para constar a presente ata foi lavrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO:

MARCOS FERNANDES DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

LUIZ ALVES DOS SANTOS (MEMBRO)

JOÃO BOSCO DE ALENCAR (MEMBRO)

ESTADO DO PARANÁ
PARANACITY

DECRETO Nº. 99/2024

Nomeia Membros de comissão administrativa responsável pela abertura de dispensa de chamamento emergencial e dá outras providências.

WALDEMAR RAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, empossado na Lei Municipal nº. 1.566 de 01.01.2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica(m) nomeado(s) comissão administrativa para abertura de dispensa de chamamento emergencial de natureza administrativa, para os seguintes membros abaixo relacionados:

[illegible]

Artigo 2º - Compete a(s) comissão(ões) ora nomeada(s) a abertura de dispensa de chamamento emergencial de natureza administrativa, de acordo com a legislação vigente.

[illegible]

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Waldemar Rave Cocco Júnior, Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

Waldemar Raves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Martinez de Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 78.970.358/0001-53

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 5.725/2024**
Assunto: **Realização de laudo técnico no Paço Municipal**
Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação através do qual se almeja a realização de despesa para "contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR", pelo valor global de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com estudo técnico preliminar (despacho 3, atualizado em despacho 7), orçamentos e planilha de preços (despacho 4), parecer contábil (despacho 6), termo de referência (despacho 8), minutas do aviso de contratação direta e contrato, acompanhadas de portaria de nomeação de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação (despacho 4).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve

Proc. 153
Disp. 15
Aber. 2/9/24

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825 DD38-67AE-08B5

justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como regra, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (CF art. 37, XXI).

Entretanto, há situações em que a legislação permite a dispensa do processo licitatório, as quais estão previstas no art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, dentre eles, a chamada "dispensa pelo valor":

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> IV - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> (...)

Com relação ao indicado valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o art. 182, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que "O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP".

Atualmente, o valor máximo da dispensa, segundo o Decreto nº 11.871/2023, é de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

Sendo assim, considerando que o valor previsto para a contratação, conforme item 8.1 do Estudo Técnico Preliminar (versão anexada em despacho 7), é de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), afigura-se possível a dispensa de licitação no presente caso.

3. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O art. 72, da Lei nº 14.133/21, prevê os documentos indispensáveis à instrução do processo de aquisição de bens/serviços pela Administração Pública:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual foi indicada a necessidade de contratação de empresa para confecção de laudo da edificação da Prefeitura de Mandaguaçu. Há, ainda, Estudo Técnico Preliminar (despacho 7) e Termo de Referência (despacho 8). Foi atendido, portanto, o inciso I, **exceto no que diz respeito ao mapa de riscos, que não foi localizado**.

A estimativa de despesa, exigida pelo inciso II, encontra-se no item 8.1 do Estudo Técnico Preliminar.

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (inciso IV) foi suprida com a apresentação de parecer contábil, em despacho 6.

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

A comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e as razões de escolha do contratado (incisos V e VI) não se encontram no processo, diante da opção pela dispensa eletrônica, prevista no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.433/2023.

Quanto ao inciso VII, o preço encontra-se indicado no item 8.1 do Estudo Técnico Preliminar (despacho 7) e 10.1 do Termo de Referência (despacho 9).

Contudo, com relação à formação de preços, sugere-se adequações ao Decreto Municipal nº 8.416/2023, em especial: a) o documento de formação de preços deve conter os elementos descritos no art. 3º do decreto, principalmente com a identificação dos responsáveis pela pesquisa (inciso II), justificativas da metodologia utilizada (inciso V) e justificativa da escolha dos fornecedores (inciso VIII); b) utilização, para formação de preços, de outras fontes, tais como aquelas previstas no art. 5º do decreto, ou justificar sua impossibilidade.

Sugere-se, ainda, a inclusão dos arquivos de despacho 4 em formato PDF, pois há alguns em formato ZIP que não são visíveis quando o processo é exportado na íntegra.

Por fim, quanto ao inciso VIII, **deve ser anexada, ao final, autorização do Sr. Prefeito para realizar a contratação**.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação". Seus elementos estão previstos no art. 18, §1º, da mesma lei e foram todos observados no caso em concreto, **sugerindo-se apenas a apresentação da íntegra do Memorando nº 9.475/2023, mencionado no item 1.1, pois se trata de documento que ampara a própria descrição da necessidade da contratação.**

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

5. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços" e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais constam todos no caso concreto, **ressalvando-se apenas que o item 1.2 menciona pregão eletrônico, que não é o presente caso.**

6. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

De acordo com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, "as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

Trata-se da chamada "dispensa eletrônica", regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.433/2023, que estabelece, em seu art. 6º, quais informações devem obrigatoriamente constar no aviso de contratação direta. No caso em tela, a minuta apresentada contém todos os elementos necessários para a realização do procedimento, **ressalvando-se:**

a) **há menção a uma lei municipal aparentemente inexistente (Lei Municipal nº 4.618/2022), apontamento já realizado em pareceres de processos licitatórios anteriores;**
b) **Os itens 2.2.3, alínea "b" e 10.9 estão com a redação incompleta, o que não permite sua total compreensão.**

7. DA MINUTA DE CONTRATO

A minuta de contrato, por sua vez, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o que também foi verificado no caso em tela, **ressalvando-se apenas que a Cláusula Quarta está em desacordo com o Termo de Referência.**

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

8. DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o aviso de contratação direta deve ser divulgado pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas (em destaque no texto), além da obrigatória publicação do ato de contratação direta/extrato do contrato, bem como divulgação no PNCP, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 16 de agosto de 2024.

Ana Carolina de Andrade Borba
Procuradora Jurídica

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C825-DD38-67AE-08B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 16/08/2024 08:28:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 11- 5.725/2024

De: Ana B. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/08/2024 às 08:28:13

Setores envolvidos:

SADM, DGEO, PGM, ADP, CC, CTBC, AEP, POB

Licitação - Laudo Prédio da Prefeitura

Bom dia.

Segue parecer jurídico.

Atenciosamente,

Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora do Município

OAB/PR 97.240

Anexos:
Parecer_NLLC_Dispensa_Eletronica_Laudo_Paco_Municipal_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C825-DD38-67AE-08B5 e informe o código C825-DD38-67AE-08B5

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 888,67

Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	888,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	888,67
PARTICIPANTE 131	Serviço	880,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	880,00
PARTICIPANTE 095	Serviço	666,49
PARTICIPANTE 059	Serviço	888,67
PARTICIPANTE 023	Serviço	888,00
PARTICIPANTE 027	Serviço	888,67
PARTICIPANTE 048	Serviço	888,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	886,01
PARTICIPANTE 138	Serviço	888,67

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 2.982,33

Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	2.982,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	2.980,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	2.982,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	2.973,38
PARTICIPANTE 095	Serviço	2.236,72
PARTICIPANTE 027	Serviço	2.982,33
PARTICIPANTE 131	Serviço	2.980,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	2.982,33
PARTICIPANTE 048	Serviço	2.982,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	2.982,33
PARTICIPANTE 059	Serviço	2.983,33

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 2.766,67

Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	2.766,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	2.760,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	2.766,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	2.766,67
PARTICIPANTE 095	Serviço	2.074,97
PARTICIPANTE 027	Serviço	2.766,67
PARTICIPANTE 131	Serviço	2.760,00
PARTICIPANTE 059	Serviço	2.766,67
PARTICIPANTE 048	Serviço	2.766,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	2.758,37
PARTICIPANTE 138	Serviço	2.766,67

Item: 4 Quant.: 3 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.131,3333

Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	1.131,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	1.130,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	1.131,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	1.131,33
PARTICIPANTE 095	Serviço	848,49
PARTICIPANTE 027	Serviço	1.131,33
PARTICIPANTE 131	Serviço	1.130,00
PARTICIPANTE 059	Serviço	1.131,33
PARTICIPANTE 048	Serviço	1.131,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	1.127,94
PARTICIPANTE 138	Serviço	1.131,33

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 433,67

Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	433,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	430,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	433,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	433,67
PARTICIPANTE 095	Serviço	325,25
PARTICIPANTE 027	Serviço	433,67
PARTICIPANTE 131	Serviço	430,00
PARTICIPANTE 059	Serviço	433,67
PARTICIPANTE 048	Serviço	433,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	432,37
PARTICIPANTE 138	Serviço	433,67

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.941,33

Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	1.941,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	1.940,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	1.941,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	1.935,51
PARTICIPANTE 095	Serviço	1.455,98
PARTICIPANTE 027	Serviço	1.941,33
PARTICIPANTE 131	Serviço	1.940,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	1.941,33
PARTICIPANTE 048	Serviço	1.941,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	1.941,33
PARTICIPANTE 059	Serviço	1.941,33

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 2.281,33

Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	2.281,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	2.280,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	2.281,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	2.274,49
PARTICIPANTE 095	Serviço	1.710,97
PARTICIPANTE 027	Serviço	2.281,33
PARTICIPANTE 131	Serviço	2.280,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	2.281,33
PARTICIPANTE 048	Serviço	2.281,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	2.281,33
PARTICIPANTE 059	Serviço	2.281,33

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 801,67

Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	801,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	801,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	801,67
PARTICIPANTE 095	Serviço	601,24
PARTICIPANTE 027	Serviço	801,67
PARTICIPANTE 131	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 059	Serviço	801,67
PARTICIPANTE 048	Serviço	801,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	799,27
PARTICIPANTE 138	Serviço	801,67

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 7.477,33

Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	7.477,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	7.470,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	7.477,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	7.477,33
PARTICIPANTE 095	Serviço	7.477,33
PARTICIPANTE 027	Serviço	7.477,33
PARTICIPANTE 131	Serviço	7.470,00
PARTICIPANTE 059	Serviço	7.477,33
PARTICIPANTE 048	Serviço	7.477,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	7.454,89
PARTICIPANTE 138	Serviço	7.477,33

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 1.670,00

Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	1.669,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	1.670,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	1.669,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	1.664,99
PARTICIPANTE 095	Serviço	1.252,48
PARTICIPANTE 027	Serviço	1.670,00
PARTICIPANTE 131	Serviço	1.665,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	1.670,00
PARTICIPANTE 048	Serviço	1.670,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	1.670,00
PARTICIPANTE 059	Serviço	1.670,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 3.259,67

Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	3.259,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	3.250,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	3.259,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	3.249,89
PARTICIPANTE 095	Serviço	2.444,72
PARTICIPANTE 027	Serviço	3.259,67
PARTICIPANTE 131	Serviço	3.259,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	3.259,67
PARTICIPANTE 048	Serviço	3.259,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	3.259,67
PARTICIPANTE 059	Serviço	3.259,67

Item: 12 Quant.: 2 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 2.109,33

Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	2.109,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	2.100,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	2.109,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	2.109,33
PARTICIPANTE 095	Serviço	1.581,98
PARTICIPANTE 027	Serviço	2.109,33
PARTICIPANTE 131	Serviço	2.109,00
PARTICIPANTE 059	Serviço	2.109,33
PARTICIPANTE 048	Serviço	2.109,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	2.103,01
PARTICIPANTE 138	Serviço	2.109,33

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 26.013,67

Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	Serviço	26.000,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	26.000,00
PARTICIPANTE 023	Serviço	26.010,00
PARTICIPANTE 056	Serviço	25.935,63
PARTICIPANTE 095	Serviço	19.509,99
PARTICIPANTE 027	Serviço	26.013,67
PARTICIPANTE 131	Serviço	26.013,00
PARTICIPANTE 138	Serviço	26.013,67
PARTICIPANTE 048	Serviço	26.013,00
PARTICIPANTE 135	Serviço	26.013,67
PARTICIPANTE 059	Serviço	26.013,67

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

TOTAL DO PROCESSO: **30.000,00**

ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA — **36.075.291/0001-24** — **30.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 30.000,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 888,67 **Valor Unit.: 445,80** Total Item: 445,80

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.982,33 **Valor Unit.: 1.496,60** Total Item: 1.496,60

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.766,67 **Valor Unit.: 1.387,90** Total Item: 1.387,90

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.131,3333 **Valor Unit.: 567,50** Total Item: 1.702,50

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 433,67 **Valor Unit.: 217,50** Total Item: 217,50

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.941,33 **Valor Unit.: 973,90** Total Item: 973,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.281,33 **Valor Unit.: 1.144,40** Total Item: 1.144,40

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 801,67 **Valor Unit.: 402,10** Total Item: 402,10

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.477,33 **Valor Unit.: 3.751,10** Total Item: 3.751,10

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.670,00 **Valor Unit.: 837,70** Total Item: 1.675,40

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.259,67 **Valor Unit.: 1.635,20** Total Item: 1.635,20

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.109,33 **Valor Unit.: 1.058,10** Total Item: 2.116,20

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART

Quantidade: 1 Val. Ref.: 26.013,67 **Valor Unit.: 13.051,40** Total Item: 13.051,40

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº 06/2024

Data de Assinatura do Contrato: 10/09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA

CNPJ Nº: 07.303.347/0001-80

ENDEREÇO: Rodovia PR 489, Umuarama x Xambrê, Lote nº 16 C-Rural, nº 3.965, Gleba 12 Jabuticabal, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.502-970

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, TECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 54.660,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR): 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº 06/2024

Data de Assinatura do Contrato: 10/09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: R. BARDIN LOCAÇÕES

CNPJ Nº: 10.098.011/0001-70

ENDEREÇO: Rua Paraná da Costa, nº 487, Jardim Alvorada no Município de Maringá Estado do Paraná, CEP 87.033-210

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, TECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 14.250,00 (Catorze mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº 06/2024

Data de Assinatura do Contrato: 10/09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 17.550.611/0001-12

ENDEREÇO: Rodovia PR 461, Km 1, Lote 37 e 03, nº 2, Parque Industrial, no Município de Florida, Estado do Paraná, CEP 86.750-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, TECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTO DE SOM, LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 130.158,90 (Cento e trinta mil e cento e cinquenta e nove e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2025

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR): 10 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº 07/2024

Data de Assinatura do Contrato: 05/09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA-ME

CNPJ Nº: 02.334.968/0001-30

ENDEREÇO: Avenida das Rosas nº 783, Centro no Município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP 87.640-000

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de produtos de padaria, frios, confeitaria e salgados, para possíveis suprir as necessidades dos departamentos deste Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 133.080,00 (Cento e trinta e três mil e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 05 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº 07/2024

Data de Assinatura do Contrato: 05/09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR LTDA

CNPJ Nº: 39.383.538/0001-79

ENDEREÇO: Rua Bilac nº 293, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP 87.640-000

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de produtos de padaria, frios, confeitaria e salgados, para que possamos suprir as necessidades dos departamentos deste Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 1.540,00 (Mil seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná

UNIFLOR (PR), 05 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU/SP
CONTRATADA – MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ Nº. – 07.251.347/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, TECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JAU/SP, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

R. BARDIN LOCAÇÕES

Item	Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (INDIVIDUAL E FEMININO) sendo inclusa higienização completa diária, limpeza de pisos, dejetos, papel higiênico, transporte e todo de obra especializada. Obs: Locação por unidade de 1 a 3 dias, incluindo se for carregamento, descarga e colocação e a retirada do banheiro			UNID	10,00	160,00	1.600,00
1	16	LOCAÇÃO DE BANHEIRO PNE, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS sendo inclusa higienização completa diária, limpeza de pisos, dejetos, papel higiênico, transporte e todo de obra especializada. Obs: Locação por unidade de 1 a 3 dias, incluindo se for carregamento, descarga e colocação e a retirada do banheiro			UNID	10,00	440,00	4.400,00
TOTAL								36.500,00

VALOR TOTAL: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024
VIGÊNCIA: 05/09/2025

UNIFLOR – PR, 05 de Setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº. – 17.550.611/0001-12

OBJETO – REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, TECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI

Item	Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	5	LOCAÇÃO DE PALCO (MODELO RETANGULAR) 7,50 X 6 METROS, Sendo 7,50 de frente, 2,50 de altura, 1,50 de fundo, 1,50 de altura, 1,50 de altura, 1,50 de altura

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 08:24:06
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 445,80 **Valor Total:** 445,80

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.496,60 **Valor Total:** 1.496,60

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.387,90 **Valor Total:** 1.387,90

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 567,50 **Valor Total:** 1.702,50

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 217,50 **Valor Total:** 217,50

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 973,90 **Valor Total:** 973,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.144,40 **Valor Total:** 1.144,40

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 402,10 **Valor Total:** 402,10

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.751,10 **Valor Total:** 3.751,10

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 837,70 **Valor Total:** 1.675,40

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.635,20 **Valor Total:** 1.635,20

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.058,10 **Valor Total:** 2.116,20

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 13.051,40 **Valor Total:** 13.051,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ER SERVICOS DE PROJETOS DE	059	36.075.291/0001-24	59.799,99	30.000,00		Sim
2	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA	088	04.712.805/0001-19	59.720,00	37.800,00	26,00	Sim
3	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA	056	21.577.277/0001-51	59.619,63	42.900,00	13,49	Sim
4	ENGENHARIA ZENITH LTDA	095	56.306.736/0001-47	46.718,05	45.400,00	5,83	Sim
5	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	027	32.300.342/0001-13	59.798,99	54.900,00	20,93	Sim
6	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA	138	27.739.584/0001-78	59.798,99	57.820,00	5,32	Sim
7	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA	131	45.533.715/0001-48	59.750,00	59.750,00	3,34	Sim
8	D2 ENGENHARIA LTDA	121	54.711.732/0001-19	59.777,00	59.777,00	0,05	Sim
9	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES	023	37.052.464/0001-51	59.787,00	59.787,00	0,02	Sim
10	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	135	77.826.642/0001-79	59.798,99	59.798,99	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENGENHARIA VELLOSO LTDA	048	55.445.094/0001-02	59.792,00	26.000,00		Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.11 10:26:15 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Pregão Eletrônico nº 32/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratada: IMPERATRIZ PNEUS E RODAS LTDA - CNPJ nº 04.242.780/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL

VALOR

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 20	Serviço	20	450,00	9.000,00
2		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 24	Serviço	30	480,00	14.400,00
3		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 26	Serviço	20	500,00	10.000,00
4		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 20	Serviço	30	320,00	9.600,00

Valor Total do Contrato: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2024

LUIS MARCOS
CONTRATANTE

CLEVERSON ROBERTO DA SILVA PINHEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Pregão Eletrônico nº 32/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratada: IMPERATRIZ PNEUS E RODAS LTDA - CNPJ nº 04.242.780/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL

VALOR

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 20	Serviço	20	450,00	9.000,00
2		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 24	Serviço	30	480,00	14.400,00
3		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 26	Serviço	20	500,00	10.000,00
4		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 20	Serviço	30	320,00	9.600,00

Valor Total do Contrato: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2024

LUIS MARCOS
CONTRATANTE

CLEVERSON ROBERTO DA SILVA PINHEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Pregão Eletrônico nº 32/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratada: PNEUMAX COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ nº 04.242.780/0001-22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL

VALOR

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 20	Serviço	20	450,00	9.000,00
2		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 24	Serviço	30	480,00	14.400,00
3		SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 26	Serviço	20	500,00	10.000,00
4		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 20	Serviço	30	320,00	9.600,00

Valor Total do Contrato: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2024

LUIS MARCOS
CONTRATANTE

LEVIVINO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratada: ARMAY BATERIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.992.342/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Valor Total do Contrato: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2024

LUIS MARCOS
CONTRATANTE

LEVIVINO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratada: ARMAY BATERIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.992.342/0001-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

VALOR

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1		PLACA SOLAR 550W	Peças	1	1.750,00	1.750,00

Valor Total do Contrato: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2024

LUIS MARCOS
CONTRATANTE

LEVIVINO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Comendador Lopes, 605 - Fone (Direto) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ Nº 76.970.394/0001-33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Após análise das propostas e documentação de habilitação, o processo foi HOMOLOGADO em favor das seguintes empresas vencedoras:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 20	IMPERATRIZ PNEUS E RODAS LTDA	04.242.780/0001-22	450,00	9.000,00
2	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 24	IMPERATRIZ PNEUS E RODAS LTDA	04.242.780/0001-22	480,00	14.400,00
3	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM PNEU ARO 26	IMPERATRIZ PNEUS E RODAS LTDA	04.242.780/0001-22	500,00	10.000,00
4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU ARO 20	IMPERATRIZ PNEUS E RODAS LTDA	04.242.780/0001-22	320,00	9.600,00

Valor Total Homologado: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2024

LUIS MARCOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Comendador Lopes, 605 - Fone (Direto) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ Nº 76.970.394/0001-33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS SOLARES COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Após análise das propostas e documentação de habilitação, o processo foi HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa vencedora:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA SOLAR 550W	ARMAY BATERIAS LTDA	07.992.342/0001-40	1.750,00	1.750,00

Valor Total Homologado: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 10 de Setembro de 2024

LUIS MARCOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Estado de Rondônia

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1140/2024
Objeto: Aquisição de Pneus
CONVOCATÓRIA ALCIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2024 09:30:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:24:00
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	DUNLOP		1.247,50	4.990,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para veículos de passeio

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	DUNLOP	Vencedor	4.990,00

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:27:00
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	6	MICHELIN		1.890,00	11.340,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	MICHELIN	Vencedor	11.340,00

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:30:00
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.450,00	4.900,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	4.900,00

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:33:00
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	8	PIRELLI		1.120,00	8.960,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	PIRELLI	Vencedor	8.960,00

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:36:00
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	BRIDGESTONE		1.675,00	6.700,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	BRIDGESTONE	Vencedor	6.700,00

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:39:00
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	CONTINENTAL		2.890,00	5.780,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	CONTINENTAL	Vencedor	5.780,00

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:42:00
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	10	PIRELLI		1.120,00	11.200,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	PIRELLI	Vencedor	11.200,00

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:45:00
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	MICHELIN		1.780,00	7.120,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	MICHELIN	Vencedor	7.120,00

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:48:00
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.650,00	5.300,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.300,00

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:51:00
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	6	BRIDGESTONE		1.580,00	9.480,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	BRIDGESTONE	Vencedor	9.480,00

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:54:00
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	FIRESTONE		1.405,00	5.620,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	FIRESTONE	Vencedor	5.620,00

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:57:00
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.980,00	5.960,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.960,00

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:00:00
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	8	PIRELLI		1.120,00	8.960,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	PIRELLI	Vencedor	8.960,00

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:03:00
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	MICHELIN		1.780,00	7.120,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	MICHELIN	Vencedor	7.120,00

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:06:00
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.650,00	5.300,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.300,00

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:09:00
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	6	BRIDGESTONE		1.580,00	9.480,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	BRIDGESTONE	Vencedor	9.480,00

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:12:00
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	FIRESTONE		1.405,00	5.620,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	FIRESTONE	Vencedor	5.620,00

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:15:00
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.980,00	5.960,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.960,00

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:18:00
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	8	DUNLOP		1.247,50	9.980,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	DUNLOP	Vencedor	9.980,00

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:21:00
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	MICHELIN		1.890,00	7.560,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	MICHELIN	Vencedor	7.560,00

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:24:00
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.890,00	5.780,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.780,00

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:27:00
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	10	PIRELLI		1.120,00	11.200,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	PIRELLI	Vencedor	11.200,00

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:30:00
LOTE 23

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	MICHELIN		1.780,00	7.120,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	MICHELIN	Vencedor	7.120,00

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:33:00
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.650,00	5.300,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.300,00

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:36:00
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	6	BRIDGESTONE		1.580,00	9.480,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	BRIDGESTONE	Vencedor	9.480,00

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:39:00
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	FIRESTONE		1.405,00	5.620,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	FIRESTONE	Vencedor	5.620,00

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:42:00
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.980,00	5.960,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.960,00

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:45:00
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	8	PIRELLI		1.120,00	8.960,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	PIRELLI	Vencedor	8.960,00

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:48:00
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	MICHELIN		1.780,00	7.120,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	MICHELIN	Vencedor	7.120,00

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:51:00
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.650,00	5.300,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.300,00

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:54:00
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	6	BRIDGESTONE		1.580,00	9.480,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	BRIDGESTONE	Vencedor	9.480,00

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 10:57:00
LOTE 32

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	FIRESTONE		1.405,00	5.620,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	FIRESTONE	Vencedor	5.620,00

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:00:00
LOTE 33

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.980,00	5.960,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.960,00

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:03:00
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	8	DUNLOP		1.247,50	9.980,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	DUNLOP	Vencedor	9.980,00

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:06:00
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	MICHELIN		1.890,00	7.560,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	MICHELIN	Vencedor	7.560,00

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:09:00
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.890,00	5.780,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.780,00

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:12:00
LOTE 37

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	10	PIRELLI		1.120,00	11.200,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	PIRELLI	Vencedor	11.200,00

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:15:00
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	4	MICHELIN		1.780,00	7.120,00

Descrição: Pneu Aro 24 - Para máquinas agrícolas

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	MICHELIN	Vencedor	7.120,00

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:18:00
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	2	GOODYEAR		2.650,00	5.300,00

Descrição: Pneu Aro 26 - Para retroescavadeira

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	GOODYEAR	Vencedor	5.300,00

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:21:00
LOTE 40

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

Item	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	6	BRIDGESTONE		1.580,00	9.480,00

Descrição: Pneu Aro 20 - Para caminhão

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	Situação	Valor Final
1	BRIDGESTONE	Vencedor	9.480,00

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:24:00
LOTE 41

VALORES UNITÁRIOS E FINAIS

| Item | Unidade | Quant. | Marca | Modelo |

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/09/2024 08:24:04
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 445,80 **Valor Total:** 445,80

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.496,60 **Valor Total:** 1.496,60

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.387,90 **Valor Total:** 1.387,90

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 567,50 **Valor Total:** 1.702,50

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 217,50 **Valor Total:** 217,50

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 973,90 **Valor Total:** 973,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.144,40 **Valor Total:** 1.144,40

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 402,10 **Valor Total:** 402,10

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.751,10 **Valor Total:** 3.751,10

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 837,70 **Valor Total:** 1.675,40

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.635,20 **Valor Total:** 1.635,20

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.058,10 **Valor Total:** 2.116,20

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 13.051,40 **Valor Total:** 13.051,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ER SERVICOS DE PROJETOS DE	059	36.075.291/0001-24	59.799,99	30.000,00		Sim
2	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA	088	04.712.805/0001-19	59.720,00	37.800,00	26,00	Sim
3	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA	056	21.577.277/0001-51	59.619,63	42.900,00	13,49	Sim
4	ENGENHARIA ZENITH LTDA	095	56.306.736/0001-47	46.718,05	45.400,00	5,83	Sim
5	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	027	32.300.342/0001-13	59.798,99	54.900,00	20,93	Sim
6	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA	138	27.739.584/0001-78	59.798,99	57.820,00	5,32	Sim
7	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA	131	45.533.715/0001-48	59.750,00	59.750,00	3,34	Sim
8	D2 ENGENHARIA LTDA	121	54.711.732/0001-19	59.777,00	59.777,00	0,05	Sim
9	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES	023	37.052.464/0001-51	59.787,00	59.787,00	0,02	Sim
10	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	135	77.826.642/0001-79	59.798,99	59.798,99	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENGENHARIA VELLOSO LTDA	048	55.445.094/0001-02	59.792,00	26.000,00		Sim

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/08/2024 10:51:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA
26/08/2024 10:18:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA
27/08/2024 09:28:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
29/08/2024 17:25:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA
30/08/2024 10:24:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D2 ENGENHARIA LTDA
30/08/2024 12:43:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
30/08/2024 15:28:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ENGENHARIA ZENITH LTDA
30/08/2024 16:58:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA
30/08/2024 17:36:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP
01/09/2024 16:14:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI
01/09/2024 16:16:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI
01/09/2024 22:00:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA
01/09/2024 22:15:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

02/09/2024 09:00:28 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Srs, está aberta a dispensa eletrônica 15/2024, pedimos uma atenção na digitação dos lances e informamos que estaremos verificando a cada hora se há alguma dúvida ou lance equivocado. A dispensa terá duração de 6(seis) horas e às 09:15h iniciaremos a fase de lances.

02/09/2024 09:16:19 **MENSAGEM** CONDUTOR

Está aberta a fase de lances!

02/09/2024 14:56:55 **MENSAGEM** CONDUTOR

senhores menos de vinte minutos pra se encerrar os lances

02/09/2024 14:57:13 **MENSAGEM** CONDUTOR

nao deixem os lances pro ultimo minuto

02/09/2024 15:17:28 **MENSAGEM** CONDUTOR

Agradecemos os lances e está aberto o prazo para o envio da proposta ajustada, bem como de toda documentação exigida no instrumento convocatório, prazo até as 17:15horas. Logos após a comissão vai analisar toda documentação e amanhã dia 03/09/2024 às 15:17h, proferiremos nossa decisão. Obrigado a todos! A documentação bem como a proposta deverão ser inseridos na plataforma da BLL, no campo documentação pós disputa.

02/09/2024 15:17:50 **MENSAGEM** CONDUTOR

licitante melhor classificada ENGENHARIA VELLOSO LTDA

02/09/2024 16:10:17 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ENGENHARIA VELLOSO LTDA adicionou o arquivo 8666d97ca4c34c349c9486207e896eb3.zip aos documentos complementares.

02/09/2024 19:04:33 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 637afbf11e26475581b4338656257679.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 19:04:35 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 0ebae6e374544ec897abf5b717fb906f.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 14:34:20 **MENSAGEM** CONDUTOR

Srs amanha dia 04/09/2024, às 08:00horas, retornaremos com a sessao, onde proferiremos nossa decisao ! Obrigado a todos!

04/09/2024 08:00:04 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia a todos. Em análise referente a documentação de habilitação e qualificação técnica a licitante: Engenharia Velloso Ltda, foi inabilitada, pois não atendeu ao tópico 6.5.D. do instrumento convocatório, não apresentou CAT de serviço de Laudo Pericial. Fica convocada a empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, melhor classificada na sequência para a apresentação de toda documentação exigida no instrumento convocatório, prazo até as 10:00horas de hoje dia 04/09/2024.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

04/09/2024 09:58:11 MENSAGEM CONDUTOR
O participante ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 73de0f0badef41f8b2efc01c53108bb5.pdf aos documentos complementares.

04/09/2024 10:09:37 MENSAGEM CONDUTOR
agora vamos analisar a documentação e retornaremos dia 06/09/2024 às 09:00h

06/09/2024 07:51:11 MENSAGEM CONDUTOR
srs licitantes ainda nao conseguimos analisar as documentaçoes, retornaremos dia 10/09 às 15horas

10/09/2024 15:00:30 MENSAGEM CONDUTOR
Retornaremos às 15:30horas.

10/09/2024 15:33:43 MENSAGEM CONDUTOR
como nao houve manifestação/intenção de recursos, iremos homologar!

10/09/2024 15:33:53 MENSAGEM CONDUTOR
agradecemos a todos e até a próxima

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 445,80 **Valor Total:** 445,80

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.496,60 **Valor Total:** 1.496,60

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.387,90 **Valor Total:** 1.387,90

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 567,50 **Valor Total:** 1.702,50

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 217,50 **Valor Total:** 217,50

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 973,90 **Valor Total:** 973,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.144,40 **Valor Total:** 1.144,40

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 402,10 **Valor Total:** 402,10

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.751,10 **Valor Total:** 3.751,10

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 837,70 **Valor Total:** 1.675,40

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.635,20 **Valor Total:** 1.635,20

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.058,10 **Valor Total:** 2.116,20

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 13.051,40 **Valor Total:** 13.051,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ER SERVICOS DE PROJETOS DE	059	36.075.291/0001-24	59.799,99	30.000,00		Sim
2	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA	088	04.712.805/0001-19	59.720,00	37.800,00	26,00	Sim
3	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA	056	21.577.277/0001-51	59.619,63	42.900,00	13,49	Sim
4	ENGENHARIA ZENITH LTDA	095	56.306.736/0001-47	46.718,05	45.400,00	5,83	Sim
5	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	027	32.300.342/0001-13	59.798,99	54.900,00	20,93	Sim
6	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA	138	27.739.584/0001-78	59.798,99	57.820,00	5,32	Sim
7	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA	131	45.533.715/0001-48	59.750,00	59.750,00	3,34	Sim
8	D2 ENGENHARIA LTDA	121	54.711.732/0001-19	59.777,00	59.777,00	0,05	Sim
9	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES	023	37.052.464/0001-51	59.787,00	59.787,00	0,02	Sim
10	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	135	77.826.642/0001-79	59.798,99	59.798,99	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENGENHARIA VELLOSO LTDA	048	55.445.094/0001-02	59.792,00	26.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 08:59:07	**PUBLICADO**		
22/08/2024 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2024 09:16:27	**DISPUTA**		
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**59.792,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA (PARTICIPANTE 131)	**59.750,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	D2 ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**59.777,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	**59.799,99**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**59.720,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 138)	**59.798,99**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	**59.798,99**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**59.798,99**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**46.718,05**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**59.787,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 056)	**59.619,63**
02/09/2024 09:23:30	**LANCE**	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 138)	**57.820,00**

02/09/2024 10:05:39	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**57.800,00**
02/09/2024 11:44:34	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**46.700,00**
02/09/2024 13:05:46	**LANCE**	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**54.900,00**
02/09/2024 14:01:08	**LANCE**	ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	**46.710,00**
02/09/2024 15:03:25	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**46.500,00**
02/09/2024 15:04:51	**LANCE**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 056)	**46.450,00**
02/09/2024 15:06:14	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**46.350,00**
02/09/2024 15:07:58	**LANCE**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 056)	**46.250,00**
02/09/2024 15:08:19	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**46.150,00**
02/09/2024 15:09:14	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**45.500,00**
02/09/2024 15:09:31	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**45.400,00**
02/09/2024 15:10:15	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**43.000,00**
02/09/2024 15:11:29	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**44.800,00**
02/09/2024 15:13:55	**LANCE**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 056)	**42.900,00**
02/09/2024 15:13:58	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**39.000,00**
02/09/2024 15:14:06	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**41.800,00**
02/09/2024 15:14:54	**LANCE**	ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	**30.000,00**
02/09/2024 15:14:56	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**31.000,00**
02/09/2024 15:14:59	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**38.700,00**
02/09/2024 15:15:06	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**29.700,00**
02/09/2024 15:15:50	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**26.000,00**
02/09/2024 15:16:23	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**37.800,00**

02/09/2024 15:16:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/09/2024 15:16:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ENGENHARIA VELLOSO LTDA

02/09/2024 15:16:28 **HABILITAÇÃO**

04/09/2024 08:00:29 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR
ENGENHARIA VELLOSO LTDA inabilitado. Motivo: a licitante: Engenharia Velloso Ltda, foi inabilitada, pois não atendeu ao tópico 6.5.D. do instrumento convocatório, não apresentou CAT de serviço de Laudo Pericial.

04/09/2024 08:00:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/09/2024 08:00:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

10/09/2024 15:36:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/09/2024 08:24:04 **ADJUDICADO**

11/09/2024 08:24:06 **HOMOLOGADO**

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2024.

Ao
Setor de Licitações

Ref: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Após análise dos documentos de regularidade técnica exigidos no tópico 6.5 do Edital pela Equipe de Apoio nomeada através da Portaria nº 7159/2023 verificou-se que a empresa ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.075.291/0001-24, apresentou todos os documentos tendo sido atendida integralmente a exigência de regularidade técnica:

Sem mais,

Atenciosamente

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Equipe de Apoio

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro Civil e Equipe de Apoio

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)
(HTTPS://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/AREA-DO-USUARIO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ÁREA DO USUÁRIO

(HTTPS://ARI

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.075.291/0001-24 Matriz		21/01/2020

NOME EMPRESARIAL
ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVELISE RIBEIRO ARQUITETURA E ILUMINACAO	ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
EVELISE MACHADO RIBEIRO	722.###.###-49	Sócio-Administrador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/09 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALBERTO MULLER	1151	SALA 208 EDIF 20

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95914010	UNIVERSITARIO	LAJEADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVELISE@EVELISERIBEIRO.COM.BR	(51) 92683939

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	21/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
VANDREA JULIA VANZIN	004.###.###-89	Sócio
EVELISE MACHADO RIBEIRO	722.###.###-49	Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **442190881b1358fa**

M/C Est. Vet.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

1. VANDREA JULIA VANZIN, nacionalidade BRASILEIRA, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Solteira, data de nascimento 11/04/1984, nº do CPF 004.827.420-89, documento de identidade 2086720303, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA 20 DE MARCO, número 118, bairro / distrito FLORESTA, município LAJEADO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.902-692 representado (a) por PROCURADOR LEONARDO DA ROSA PEDERSEN, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 960.671.360-15, documento de identidade 4073965362, SSP, RS, com domicílio e residência a AVENIDA OSWALDO GONCALVES CRUZ, número 601, CASA 02, bairro / distrito IPANEMA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.760-060 e

2. EVELISE MACHADO RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, ARQUITETA , Solteira, data de nascimento 11/03/1981, nº do CPF 722.234.560-49, documento de identidade 8057801535, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA 20 DE MARCO, número 118, bairro / distrito FLORESTA, município LAJEADO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.902-692 representado(a) por PROCURADOR LEONARDO DA ROSA PEDERSEN , nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 960.671.360-15, documento de identidade 4073965362, SSP, RS, com domicílio e residência a AVENIDA OSWALDO GONCALVES CRUZ, número 601, CASA 02, bairro / distrito IPANEMA, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.760-060.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EVELISE RIBEIRO ARQUITETURA E ILUMINACAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADA A ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ALBERTO MULLER, número 1151, SALA 208 EDIF 20, bairro / distrito UNIVERSITARIO, município LAJEADO - RS, CEP 95.914-010.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 1.000,00 (UM MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
EVELISE MACHADO RIBEIRO	800	800,00
VANDREA JULIA VANZIN	200	200,00
TOTAL	1.000	1.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia EVELISE MACHADO RIBEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Os sócios poderão deliberar sobre os valores de distribuição de lucros independentemente da proporção do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2019.

EVELISE MACHADO RIBEIRO: Sócio/Administrador

Representado por: LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

VANDREA JULIA VANZIN: Sócio

Representado por: LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciors.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.138-1	RSP2000005784	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.075.291/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:44 do dia 20/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2024.
Código de controle da certidão: **86B5.5E2F.5EED.AF69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ER SERVS DE PROJETOS DE ARQ E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **36.075.291/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30164634**
Autenticação: **40474567**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA(74105), CPF/CNPJ 36.075.291/0001-24 com inscrição Municipal 49387 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1° do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 26 DE JUNHO DE 2024, conforme Art. 215 do Decreto n° 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (http://www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela:
APXW.OTAS.U5HD.6NCD

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.075.291/0001-24
Razão Social: ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Endereço: AV ALBERTO MULLER 1151 SALA 208 EDIF 20 / UNIVERSITARIO / LAJEADO / RS / 95914-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082404565457795682

Informação obtida em 02/09/2024 16:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.075.291/0001-24
Certidão nº: 27590854/2024
Expedição: 19/04/2024, às 19:47:24
Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.075.291/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ER **SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARI**, CNPJ 36075291000124, Endereço - AV ALBERTO MULLER, 1151.

9 de agosto de 2024, às 08:40:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **488a029e852d468bc15e19fc99fd5738**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Evelise **Ribeiro**
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

PROPOSTA

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ/PR

DISPENSA 15/2024

A empresa ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA com endereço/sede na AV. ALBERTO MULLER 1151 SALA 208 ED. 20 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAJEADO-RS, CEP: 95.914-010 CNPJ nº 36.075.291/0001-24, com registro junto ao CAU sob n° 4635311, dentro da validade, neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, Sr(a). EVELISE MACHADO RIBEIRO, SÓCIA ADMINISTRADORA vem por meio deste oferecer a proposta aos serviços designados no edital DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024 conforme planilha abaixo:

Lote Único					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 543,34	R$ 543,34
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos	Und.	1	R$ 1.491,17	R$ 1.491,17
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 1.383,34	R$ 1.383,34
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 565,67	R$ 1.697,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 216,84	R$ 216,84
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 970,67	R$ 970,67
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 1.140,67	R$ 1.140,67
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 400,84	R$ 400,84
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em	Und.	1	R$ 3.738,67	R$ 3.738,67
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 835,00	R$ 1.670,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 1.629,84	R$ 1.629,84
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 1.054,67	R$ 2.109,33
13	Laudo técnico de engenharia;	und.	1	R$ 13.006,84	R$ 13.006,84
	Projeto executivo de recuperação			R$ 0,50	R$ 0,50
	de todos os danos existentes;			R$ 0,50	R$ 0,50
	ART			R$ 0,50	R$ 0,50
	Valor Total			R$ 26.979,01	R$ 30.000,00

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049

Assinado de forma digital por EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Dados: 2024.09.02 18:50:13 -03'00'

Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

   Declaro para fins de pagamento via transferência eletrônica, que os repasses devem ser feitos ao Banco Sicredi Agência: 0179, Conta Corrente pessoa jurídica nº10562-8.

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do participante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.

EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049

Assinado de forma digital por EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Dados: 2024.09.02 18:50:41 -03'00'

Evelise Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024

Prezado (as) Senhores (as):

A empresa ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA com endereço/sede na AV. ALBERTO MULLER 1151 SALA 208 ED. 20 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAJEADO-RS, CEP: 95.914-010 CNPJ nº 36.075.291/0001-24, com registro junto ao CAU sob n° 4635311, dentro da validade, neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, Sr(a). EVELISE MACHADO RIBEIRO, SÓCIA ADMINISTRADORA por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e

verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049

Assinado de forma digital por EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Dados: 2024.09.02 18:50:56 -03'00'

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sra. EVELISE MACHADO RIBEIRO portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 00730554992, inscrito (a) no CPF sob nº 722.234.560-49, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br Telefone: (51) 99268-3939

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

j) Nomeamos e constituímos o senhor(a) EVELISE MACHADO RIBEIRO, portador(a) do CPF n.º 722.234.560-49,para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 15/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Lajeado, 02 de agosto de 2024

EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Assinado de forma digital por EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Dados: 2024.09.02 18:51:12 -03'00'

EVELISE MACHADO RIBEIRO CPF n.º 722.234.560-49

ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 36.075.291/0001-24

ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHAR:36075291000124
Assinado de forma digital por ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHAR:36075291000124
Dados: 2024.09.02 18:51:36 -03'00'

Evelise Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Declaro, para os devidos fins, e a quem possa interessar que EVELISE MACHADO RIBEIRO, CAU sob n° 4635311, serei o(a) único(a) profissional a prestar serviços de ARQUITETURA através da empresa ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 36.075.291/0001-24 à Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇÚ, caso saia vencedora da Dispensa 15/2024

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Lajeado, 02 de setembro de 2024

ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHAR:36075291000124

Assinado de forma digital por ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHAR:36075291000124
Dados: 2024.09.02 18:51:51 -03'00'

EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049

Assinado de forma digital por EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Dados: 2024.09.02 18:52:07 -03'00'

Evelise Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA com endereço/sede na AV. ALBERTO MULLER 1151 SALA 208 ED. 20 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAJEADO-RS, CEP: 95.914-010 CNPJ nº 36.075.291/0001-24, com registro junto ao CAU sob n° 4635311, dentro da validade, neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, Sr(a). EVELISE MACHADO RIBEIRO, SÓCIA ADMINISTRADORA DECLARA:

1) Aceita integralmente as condições do presente edital Edital (e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados;
2) Não está declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
3) Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
4) Declara para fins de pagamento via transferência eletrônica, que os repasses devem ser feitos ao Banco Sicredi Agência: 0179, Conta Corrente pessoa jurídica nº10562-8.
5) Declara para os devidos fins que não possui funcionários nas situações do art. 172 da Instrução Normativa MPS/SRP nº 3 de 14/07/2005.
6) Declara para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
7) Declara para os devidos fins que os profissionais que realizarão os atendimentos serão os seguintes: EVELISE MACHADO RIBEIRO Arquiteta CAU: 4635311.
8) Declara para os devidos fins que se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.
   - A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP), e portanto, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
   - Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.
   – Que não tem qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4° do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
9) Declara que aceita integralmente as condições da dispensa 15/2024 e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.
10) Declara que está apta para o desempenho dos serviços de (ARQUITETURA), descritos no Edital de dispensa 15/2024, bem como que dispõe do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização deste objeto e de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações.
11) A empresa ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E

EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049

Assinado de forma digital por EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Dados: 2024.09.02 18:52:22 -03'00'

Evelise Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

ENGENHARIA LTDA com endereço/sede na AV. ALBERTO MULLER 1151 SALA 208 ED. 20 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAJEADO-RS, CEP: 95.914-010 CNPJ nº 36.075.291/0001-24, com registro junto ao CAU sob n° 4635311, dentro da validade, neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, Sr(a). EVELISE MACHADO RIBEIRO, SÓCIA ADMINISTRADORA, participante da licitação DISPENSA 15/2024, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa participante tem pleno conhecimento do local, obteve por si mesma e sob sua responsabilidade todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto da LICITAÇÃO.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Lajeado, 02 de setembro de 2024

EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049

Assinado de forma digital por EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Dados: 2024.09.02 18:52:33 -03'00'

EVELISE MACHADO RIBEIRO- SÓCIA ADMINISTRADORA – RESPONSÁVEL TÉCNICA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000005784

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LAJEADO
Local

17 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.138-1	RSP2000005784	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
VANDRÉA JÚLIA VANZIN, Brasileira, solteira, Agente comunitária de saúde, com data de Nascimento em 11/04/1984, documento de identidade RG sob nº 2086720303 órgão expedidor SJS RS, CPF sob nº 004.827.420-89, residente na Rua 20 de março, nº 118, Bairro Floresta em Lajeado/RS, CEP: 95902692

OUTORGADO:
LEONARDO DA ROSA PEDERSEN, brasileiro, contador, casado, nº do CPF 969.671.360-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 4073965362, SSP/RS, com domicílio e residência à Av. Osvaldo Gonçalves Cruz, número 601, casa 02, Bairro Ipanema, Porto Alegre - RS, CEP 91.760-000

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: constituir empresa com assinatura do contrato social, nomear administrador(es), subscrever e integralizar capital social, incluir demais cláusulas, prestar declaração de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º do/2002 e declaração para fins de enquadramento de porte nos termos da lei complementar 123 de 2006.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Lajeado, 10 de dezembro de 2019.

TABELIONATO KLEIN

VANDRÉA JÚLIA VANZIN
CPF/MF: 004.827.420-89

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3710-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA a firma de Vandrea Julia Vanzin, indicada com a seta (Dou-fé).
Lajeado, 12 de dezembro de 2019
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gabriel Delving Ely - Escrevente
Emol.: R$ 7,20 0357 01.1900005.80180

- O instrumento de procuração não poderá ter data/gerado/emitido anterior ao ato.
- O(s) outorgante(s) da(s) procuração(ões) deverá(ão) comparecer pessoalmente junto ao Tabelionato de Notas para ser(em) identificado(s).
- Para pessoas declaradas ou reconhecidas civilmente como mortas digitalmente pelo Tribunal, com certificado digital ICP, só serão aceitos os atos assinados por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.138-1	RSP200000578[illegible]	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
EVELISE MACHADO RIBEIRO, Brasileira, solteira, Arquiteta, com data de Nascimento em 11/03/1981, documento de identidade RG sob nº 8057801535 órgão expedidor SSP/RS, CPF sob nº 722.234.560-49, residente na Rua 20 de março, nº 118, Bairro Floresta em Lajeado/RS, CEP: 95902692

OUTORGADO:
LEONARDO DA ROSA PEDERSEN, brasileiro, contador, casado, nº do CPF 969.071.360-15, portador da Cédula de identidade RG nº 4072965362, SSP/RS, com domicílio e residência a Av. Osvaldo Gonçalvez Cruz, número 601, casa 02, Bairro Ipanema, Porto Alegre - RS, CEP 91.760-060.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: constituir empresa com assinatura do contrato social, nomear administrador(es), subscrever e integralizar capital social, incluir demais cláusulas, prestar declaração de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e declaração para fins de enquadramento de porte nos termos da lei complementar 123 de 2006.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul -- JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Lajeado, 10 de dezembro de 2019.

TABELIONATO SELIE
EVELISE MACHADO RIBEIRO
CPF/MF: 722.234.560-49

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 655 - CEP: 95.900-158 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA a firma de **Evelise Machado Ribeiro**, indicada com a seta Dou fé
Lajeado, 12 de dezembro de 2019
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Gabriel Delving Ely - Escrevente
Emol.: R$ 7,20 0357.01.1900006.80194

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento de firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelião de Notas será somente por autenticidade.
- Para atos de alienação, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.138-1	RSP2000005784	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LEONARDO DA ROSA PEDERSEN, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 06/10/1979, RG Nº 4073965362 SSP-RS, CPF 960.671.360-15, AVENIDA OSWALDO GONCALVES CRUZ, Nº 601, CASA 02, BAIRRO IPANEMA, CEP 91760-060, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Poa, 17 de janeiro de 2020.

LEONARDO DA ROSA PEDERSEN
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 4320859922-9 e protocolado sob o número 20/017.138-1 em 10/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208599229, em 21/01/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Diana Spanemberg Fagundes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO DA ROSA PEDERSEN

Porto Alegre, terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Diana Spanemberg Fagundes, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2020, às 11:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/017.138-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da Empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. Autenticação: FAFAAA384943A180F374C5615FE9B9F245DA3FDB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

A empresa ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA com endereço/sede na AV. ALBERTO MULLER 1151 SALA 208 ED. 20 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAJEADO-RS, CEP: 95.914-010 CNPJ nº 36.075.291/0001-24, com registro junto ao CAU sob n° 4635311, dentro da validade, neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, Sr(a). EVELISE MACHADO RIBEIRO, SÓCIA ADMINISTRADORA, declara para os devidos fins , e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que: a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações; c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a XI, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Lajeado, 12 de agosto de 2024

ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHAR:36075291000124

Assinado de forma digital por ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHAR:36075291000124
Dados: 2024.08.12 10:36:48 -03'00'

Evelise Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E [illegible]@eliseribeiro.com.br
www.eliseribeiro.com.br

PRO[illegible]

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ/PR

DISPENSA 15/2024

A empresa ER SERVIÇOS DE PROJET[illegible]ENHARIA LTDA com endereço/sede na AV. ALBERT[illegible] 20 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAJEADO-RS, CEP: 95.[illegible] 0 CN[illegible],075,2[illegible]/0001-24, com registro junto ao CAU sob n° 4635311, [illegible]ntro da va[illegible] representada pelo(a) seu(a) representante legal, Sr(a). EV[illegible]LISE MA[illegible]IRO, SÓCIA ADMINISTRADORA vem por meio deste [illegible]r a propos[illegible]os designados no edital DISPENSA DE LICITAÇÃO 15[illegible]

Lote Único			
Item	Descrição	[illegible]	Valor Total
1	Levantamento do histórico da edificação	[illegible],34	R$ 543,34
2	Consulta a projetos e documentos técnicos [illegible] Remoção de revestimento argamassado em [illegible]	[illegible],17	R$ 1.491,17
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento [illegible] anomalias	[illegible],34	R$ 1.383,34
4	Janelas de inspeção no solo	[illegible],67	R$ 1.69[illegible],00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	[illegible],84	R$ 216,84
6	Monitoramento: trincas e fissuras	[illegible],67	R$ 970,67
7	Levantamento do nível do piso do pavimento [illegible] superior. Verificação de deformações de viga[illegible]	[illegible],67	R$ 1.140,67
8	Ensaio de som cavo à percussão	[illegible],84	R$ 400,84
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e d[illegible] Realização de testes de estanqueidade e[illegible]	[illegible],67	R$ 3.733,67
10	Teor de umidade do solo	[illegible],00	R$ 1.670,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com [illegible]	[illegible],84	R$ 1.[illegible],84
12	Extração de testemunho para análise e verif[illegible] resistência do concreto da estaca	[illegible],67	R$ 2.109,33
13	Laudo técnico de engenharia;	[illegible],84	R$ 13.006,84
	Projeto executivo de recuperação	[illegible],50	R$ 0,50
	de todos os danos existentes;	[illegible],50	R$ 0,50
	ART	[illegible],50	R$ 0,50
	Valor Total	[illegible],01	R$ 30.000,00

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOST[illegible]

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E D[illegible] [illegible]ÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO [illegible] [illegible]NEXOS.

Evelise Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINA

Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
eribeiro.com.br
eribeiro.com.br

1) Prazo de validade da proposta [illegible] da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos/[illegible] ônus para a entidade de contratação, caso [illegible] cificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços co[illegible] ofertados por meio de lances, estão incluídos [illegible] os, impostos, lucro empresarial, tributos inc[illegible] essários ao cumprimento integral do objeto.

4) Informar os seguintes Dados [illegible] os possíveis pagamentos:

   Declaro para fins de pagame[illegible] os repasses devem ser feitos ao Banco [illegible] de pessoa jurídica nº10562-8.

Caso seja a empresa vencedora [illegible], na conta informada.

(colocar data e assinatura do represen[illegible]

Obs.: A Proposta Comercial deverá co[illegible] CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do [illegible]

[illegible]
CPF
[illegible]
[illegible] 03'00'

Ribeiro
ARQUITETURA & ILUMINA
Evelise Ribeiro
(51) 99208-3933
ribeiro.com.br
ribeiro.com.br

DECLARAÇÃO DE [illegible]ADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 1[illegible]

Prezado (as) Senhores (as):

A empresa ER SERVIÇOS DE PROJE[illegible]HARIA LTDA com endereço/sede na AV. ALBERT[illegible]20 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAJEADO-RS, CEP: [illegible]001-24, com registro junto ao CAU sob n° 463531[illegible] representada pelo(a) seu(a) representante legal, [illegible]KO, SÓCIA ADMINISTRADORA por meio de seu re[illegible]que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 29[illegible], [illegible]na situação de microempresa (ME), nos termos [illegible]da pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim [illegible]e conduzam ao seu desenquadramento desta situa[illegible]

*Marcar este item caso se enquadre na [illegible]de pequeno porte ou cooperativa.

a) Declaramos, para os devido[illegible]istem fatos supervenientes impeditivos [illegible]a Dispensa Eletrônica, estando ciente [illegible]ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fi[illegible]inidônea por nenhum órgão público de qu[illegible]e contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e c[illegible]as no Aviso de Contratação Direta e seus [illegible]

d) Assumimos a responsabilid[illegible]etuadas no sistema, assumindo como fi[illegible]

verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos [illegible]para pessoa com deficiência e para reabilit[illegible]

Previdência Social, de que trata o [illegible]

f) Declaramos, para os fins do [illegible], Constituição Federal, que não empregam [illegible]m trabalho noturno, perigoso ou insalu[illegible]) anos, em qualquer trabalho, salvo na co[illegible]ntorze) anos de idade, em cumprimento [illegible]. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialm[illegible]ploração de trabalho infantil, por submiss[illegible]egas às de

[illegible]

escravo ou por contratação de a... ...ria legislação trabalhista, e cumpre o dispos... ...021.

h) Declaramos, para os devidos ... ...onente dos Processos Licitatórios/de Co... d...

Direta, instaurados por este Mu... ...sponsável legal da empresa é ... RIBEIRO portador(a) da Cédula de Identidade ... ...o CPF sob nº 722.234.560-49, cuja função/co... a ...sável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos f... ...ação futura referente e este processo d... ...m caso de eventual contratação, concor... ...dio para o seguinte endereço: E-mail: ...one: (51) 99268-3939

Caso altere o citado e-mail ou te... ...lizar pedido de alteração junto ao Sistema d... ...de sermos considerados como intimados pe...

j) Nomeamos e consti... ...MACHADO RIBEIRO, portador(a) ... ser o (a) responsável para acompanh... a ... a Dispensa Eletrônica nº 15/2024 e toc... ...mento das obrigações contidas no instru... ...Contrato.

Lajeado, 02 de agosto de 2024

EVELISE MACHADO RIBEIRO ...

ER SERVIÇOS DE PROJETOS DI... ...A CNPJ nº 36.075.291/0001-24

...forma digital por ... PROJETOS DE ... ...:02:18 -03

Rib
ARQUITETURA & ILUM
velise Ribeiro
) 99268-5939
ribeiro.com.br
ibeiro.com.br

DECLARAÇÃ

Declaro, para os devidos fins, e a MACHADO RIBEIRO, CAU sob n° 4635311, se serviços de ARQUITETURA através da emor ETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA L Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇÚ, caso

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Lajeado, 02

ER SERVI
DE ARQ
ENGEN

EVE
MA H
RIBEIR
45

Rib
ARQUITETURA & ILUM
Evelise Ribeiro
(51) 99263-3939
liseribeiro.com.br
liseribeiro.com.br

DECL

A empresa ER SERVIÇOS DE PRO... ...HARIA LTDA com endereço/sede na AV. ALBE... ... 20 BAIRRO UNIVERSITÁRIO LAJEADO-RS, CE... ...0001-24, com registro junto ao CAU sob n° 463531... ...representada pelo(a) seu(a) representante legal, S... ...IRO, SÓCIA ADMINISTRADORA DECLARA:

1) Aceita integralmente as con... ...sume integral responsabilidade pela auter... ...documentos apresentados;
2) Não está declarado (a) inidôn... ...Administração Pública e que inexistem fato... ...presente data, ciente da obrigatoriedade de...
3) Declara para fins do dispost... ...8, de 21 de junho de 1993, acrescido p... ...0, que não emprega menor de dezoito a... ...insalubre e não emprega menor de dez...
4) Declara para fins de pagam... ...os recibos devem ser feitos ao Banco... ...rente pessoa jurídica nº10562-8.
5) Declara para os devidos fin... ...ões do art. 172 da Instrução Normativa N...
6) Declara para os devidos fins... ...rio servidor público da ativa, ou empreg... ...economia mista.
7) Declara para os devidos fins... ...endimentos serão os seguintes: EVELIS... ...5335311
8) Declara para os devidos fins... ...SA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO P...
   - A receita bruta anual da e... ...ises I (ME) e II (EPP), e portanto, cump... ...o 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 12...
   - Está apta a usufruir do tra... ...s 42 ao 49 da referida Lei.
   – Que não tem qualquer im... ...do § 4° do artigo 3º da Lei Complem... ...riedade de declarar ocorrências poster...
9) Declara que aceita integral... ...24 e assume integral responsabilidade ... dados e documentos apresentados.
10) Declara que está apta para ... ...ITETURA), descritos no Edital de ... ...ispõe do aparelhamento técnico ad... ...seu objeto e de ter tomado conhecimen... t ...ições para o cumprimento das obrigaçõ...
11) A empresa ER SERV... ...ETURA E

ARQUITETURA & ILU

velise Ribeiro
) 99268-3939
beiro.com.br
beiro.com.br

ENGENHARIA LTDA com ... ILLER 1151
SALA 208 ED. 20 BAIRRO ... 95.914-010
CNPJ nº 36.075.291/0001 ... º 4635311,
dentro da validade, neste a ... dante legal,
Sr(a). EVELISE MACHADO ... participante
da licitação DISPENSA 15 ..., ei, que a
empresa participante tem p ... si mesma e
sob sua responsabilidade t ... mprimento
das obrigações do objeto d

Nestes Termos, Peço Deferim

Lajeado,

EVELISE M...
RIBEIRO:7...

EVELISE MACHADO RIBEIRO ... NSÁVEL

Conselho de Arquitetura e Urb... do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A...

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro ... 2014

TÉCNICO COM ATESTADO

0946586

0946586

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em... ...nte ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EVELISE MACHADO RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/08/2006

Registro Nacional: 000A486817

Data de Registro: 26/08/2006

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABI...

Número do RRT: 14416744 ... Registrado em: 15/07/2024

Forma de registro: RETIFICADOR à 14416744

Descrição:

- Laudo de avaliação imobiliária de imóvel urbano (hospital)... ...undo a NBR

14653-2 pelo método comparativo direto de dados de mer... ...precisão III.

- Laudo de avaliação de terreno com uso do método ev... ...ência

estatística para a avaliação do terreno com grau de ...

- Perícia técnica e análise das patologias

Empresa contratada: ER SERVICOS DE PROJETOS ... LTDA
CNPJ: 36.075.291/0001-24

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CPF/CNPJ: 88811922000120

AVENIDA Nestor de Moura Jardim - até 339/340

Complemento:

Cidade: Guaíba Bairro: Cent... CEP: 92704300

Contrato: 0099

Valor do contrato: R$ 10.811,40

Data de Início: 19/06/2024

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2013

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

0946586

0946586

5.4 - VISTORIA , 7054.73 m²; 5.5 - PERÍCIA , 7054.73 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA R DR JOSE MONTAURY

Complemento:

Cidade: GUAÍBA Bairro: CENTRO CEP: 92500000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada caso sejam alterados os dados constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam cancelados os dados constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente Certidão o Atestado em conformidade com o disposto à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a qual é responsável pela exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o documento hábil à prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional nela citado estiver a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue ao Conselho, nas condições expostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do art. 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para as atividades profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei nº 12.378/2010, as atividades de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas estão vinculadas à Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 9[illegible]

Expedida em 25/07/2024 12:07:[illegible]

Chave de Impressão: 084[illegible]

ESTADO DO
Prefeitura M

ATESTAD

Atestamos, para fins de com... ...rofissional Evelise Machado Ribeiro, Arquiteta e Urbani... ...Guaíba os serviços abaixo relacionados, com as seguint...

Empresa Contratada: ER Serviços de ... ..., CNPJ 36.075.291/0001-24, endereço: Av. Alberto ... ...3 - L... ado/RS e nº de Registro CAU: PJ46353-1.

Empresa Contratante: Prefeitura Municip... ...b... ...211...2/0001-20, endereço: Av. Nestor de Moura Jardim, 111 - ...

Contrato n°: 5204/2024

Valor do Contrato: R$ 10.811,40

Endereço da obra/serviço: Rua Dr. José M... ...er...

Objeto do contrato: Laudo técnico de Avalia... ...e Grau de Precisão III.

Responsável técnico: Evelise Machado Ribei... ...8...

Número do RRT: 14416744

Período de Participação: de 19/06/2024 a 30/...

Etapas desenvolvidas pela responsável técni... ...

Descrição das atividades desenvolvidas pa... ...rojetos:

Laudo de avaliação imobiliária de imóvel urba... ...estatística elaborado segundo a NBR 14653-2 pelo mét... ...de mercado com grau de fundamentação II e grau de p...

Laudo de avaliação de terreno com uso ... ...a NBR 14653-2, com inferência estatística para a ... ...entação II.

Vistoria

Assinado eletronicamente por:
TATIANA DOS SANTOS PEREIRA
927.436.920-49
22/07/2024 12:14:59
Assinatura digital reconhecida com certificado digital não ICP Brasil

Certidão nº 946586/2024 - 25/07/2024 12:07:00, 14:52 - Chave de Impressão 0843ZYCACZZ4565WC879
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 12:07:00, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 946586, emitida em 25/07/2024 12:07:00

ESTADO D
Prefeitura

Perícia e análise de patologias

Atestamos também que os ser s condições técnicas e prazos estabelecidos satisfatoria ros, até a presente data, fatos que desabonem a condu sabilidade com as obrigações assumidas.

de 2024.

Certidão nº 946586/2024 - 25/07/2024 12:07:00, 14:52 - Chave de Impressão 0843ZYCACZZ4565WC879
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 12:07:00, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 946586, emitida em 25/07/2024 12:07:00

Conselho de Arquitetura e Urb... do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A...

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de ...

...ÉCNICO COM ATESTADO

...0897905

...897905

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em ...ivo ...nte ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): f...

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EVELISE MACHADO RIBEIRO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanist...

Data de obtenção do título: 26/08/2006

Registro Nacional: 000A486817

Data de Registro: 26/08/2006

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSA... ...CIONAL

Número do RRT: 13636430 Tipo do ... Registrado em: 23/10/2023

Forma de registro: INICIAL ...ção:

Descrição:

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Empresa contratada: ER SERVICOS DE PROJETOS DE A... ...
CNPJ: 36.075.291/0001-24

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍBA
CPF/CNPJ: 88611922000120

AVENIDA Nestor de Moura Jardim - até 339/340

Complemento:

Cidade: Guaiba Bairro: C... CEP: 92704300

Contrato: 0092 ...do:

Valor do contrato: R$ 4.850,52 ...Con...

Data de Início: 23/10/2023 ...m: 2

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 150 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

OSVALDO JARDIM

Complemento:

Cidade: GUAÍBA Bairro: CEP: 92709665

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

Conselho de Arquitetura e Ur... do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM AT...

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 201...

...CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

...0897905

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATE...

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, ...s constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam cons... ...inv... ...constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à pes... ...dad... ...o ... ...rimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem ... ...ab... ...atidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Con... ...o ... ...m conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arq... ...

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual ... ...prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se ... ...ha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue ... ...postas

- Certificamos, ainda, que nos termos do art... ...o 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente ...ições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 ... ...competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões ... ...nsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº ...

Expedida em 01/03/2024 12:03:0...

Chave de Impressão: 1AW...

Prefeitura Municipal de Gua
Secretaria de Planejam... Gestão Te...

ATESTADO DE CAPACI... TÉ...

Atestamos, para fins de comprovação do ... ...lise Machado Ribeiro, Arquiteto e Urbanista p... ...os serviços abaixo relacionados, com as segu... ...:

Empresa Contratada: ER Serviços d... ...NPJ 36.075.291/0001-24, endereço: Av. Alber... ...ado / RS e nº de Registro CAU: PJ46353-1

Empresa Contratante: Município de Gu... ...ço: Rua NESTOR DE MOURA JARDIM, 111 - ... ...S

Contrato n°: 12697/2023 assinado em 2...
Valor do Contrato: R$ 4.850,52
Endereço da obra/serviço: Rua Osvaldo ...
Objeto do contrato: Laudo técnico de Aval... ...
e Grau de Precisão III
Responsável técnico: Evelise Machado R...

Número do RRT: 13636430
Período de Participação: de 23/10/2023 a ...
Etapas desenvolvidas pela responsável t...
Descrição das atividades desenvolvida... ...
seguintes projetos:
Laudo de Avaliação Imobiliária

Atestamos também que os serv... ...ões técnicas e prazos estabelecidos, satisfatóri... ..., até a presente data, fatos que desab... ... responsabilidade com as obrigações assu...

Lajeado, 27 de janeiro de 2024.

Tatiana de...
Arquiteto e Urb...

Certidão nº 897905/2024 - 01/03/2024 12:03:00, 06:39 - Chave de Impressão: 1AW561Z52600577YDCW1
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/03/2024 12:00:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado a Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 897905, emitida em 01/03/2024 12:03:00

Prefeitura Mu

ALVA

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ec... ...ca para Localização a:

Nome ou Razão Social

ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Natureza Jurídica

PESSOA JURÍDICA: 36075291000124

Endereço

AVENIDA ALBERTO MULLER, 1151 - Prédio 20 Sa...

Ramo(s) de Atividade

Serviços de arquitetura

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e ar...

Serviços de desenho técnico relacionados à arquite...

Início da Atividade	Validade Alv...	Inscrição Municipal
21/01/2020	DEFINITI...	49387

Observações

La...ado, 28 de junho de 2022.

A
Secretário(a)
T...

Secretaria Municipal do Desenv... ...ura

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página d... ...br), informando o código de chancela: **HXCT.**

Sistema Nacional de Registro
Governo do Estado do Rio Gra
Secretaria de Desenvolvimento
Junta Comercial, Industrial

TERMO DE AUT

Declaro exatos os Termos de Abertur
abaixo, por mim conferido e auten
digitalmente por Ayrton Francisco
deverÃ¡ ser acessado o sÃ-tio eletrÃ
//portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Po
de protocolo e a chave de segur

Digital com caracterÃ-sticas
em 14/05/2024. Assinado
autenticaÃ§Ã£o dos Termos,
Validar Documentos (https:
isf) e informar o nÃºmero

Número de Protocolo	Segurança
24/145.442-5	

Nome Empresarial:	ER SERVIÇOS L ENGENHARIA LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.075.29
Município:	LAJEADO

Espécie:	Diari
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/
Número da Procuração:	

CPF	Nome	Data Assinatura
470.841.890-68	ROSECLER S	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas ava		
722.234.560-49	EVELISE MACH	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas ava		

Documento
PÃºblico(a), em
er, Servidor(a)

Porto Al

A autencidade desse
informando o nÃºmero
do jucisrs

Nome Empresarial:		
ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA		
NIRE:	4320859922-9	CNPJ:
Nome Anterior:		
Município:	LAJEADO	
Inscrição		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		

Finalidade:	DIARIO
Número de ordem:	3
Data	13/05/2024

CPF	Nome
440.841.890-68	ROSECLER SCHMITT
722.234.560-49	EVELISE MACHADO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/145.442-5 no dia
ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Autenticação que deverá

Empresa: **ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA**
C.N.P.J.: 36.075.291/0001-24
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0067
Número livro: 0003

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	157.070,30D
ATIVO CIRCULANTE	157.070,30D
DISPONÍVEL	157.070,30D
CAIXA	145.250,11D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.820,19D
PASSIVO	157.070,30C
PASSIVO CIRCULANTE	33.482,54C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.345,70C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	27.345,70C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.136,84C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.916,03C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.220,81C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	33.472,20C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	33.472,20C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.472,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.115,56C
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	89.115,56C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	89.115,56C

EVELISE MACHADO RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 722.234.560-49

Sistema licenciado para ORGANIZA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/145.442-5 no dia 13/05/[illegible] Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

DEMONSTRAÇÃO DO RESU

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3,74
DEDUÇÕES	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	,80)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	,94
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00
LUCRO BRUTO	
DESPESAS OPERACIONAIS	,70)
DESPESAS COM VENDAS	.00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	,54)
DESPESAS COM PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	,33)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	,23)
RESULTADO OPERACIONAL	,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	

ADELISE MACHADO RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 722.234.560-49

Sistema licenciado para ORGANIZA CONTABILIDADE E

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/145.442-5 no dia 13/05/
ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Autenticação que deverá

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa tem como atividade pr... os ... desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia.
Atividades técnicas relacionados á engenharia e arquitetura não ...

NOTA 01-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com ... (lei) ... ão societária brasileira Lei nº 6.404/76, lei 9.457/97 e lei nº 10.303/01) e observância das mu... com ... produzidas pela Lei nº 11.638/07 e media provisória nº 449/08.
Em face a Lei 9.249 de 26/12/1995 que extinguiu a Correção M... em 31/12/96, não estão sendo reconhecidos os efeitos inflacionários.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Foram observados na elaboração das demonstrações contábeis, de... qui...
A pratica contábil adotada é pelo regime de competência.
A empresa encerrou Balanço Anual, estando o resultado refletido ... lo.
Os direito e obrigações estão de conformidade com seus efetivos ...
As receitas são apuradas através de notas fiscais.
As despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em ...
O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição.
O regime de Tributação a nível federal adotado pela empresa em ...
A Depreciação é calculada sobre o custo de aquisição e as taxas ...
A provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social foram ... notas vigentes.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL - O Valor do Capital Social integrali... (is) assim distribuido entre os sócios:

Vandrea Julia Vanzin 20% R$ 200,00
Evelise Machado Ribeiro 80% R$ 800,00

NOTA 04 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

-Sócio Vandrea Julia Vanzin no valor de R$ 49.500,00
-Sócia Evelise Machado Ribeiro no valor de R$ 198.000,00

Rosecler Schmitt
Reg. no CRC-RS sob o nº 47234
CPF: 470.841.890-68

... Ribeiro

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/145.442-5 no dia 13/05/2... Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPO[illegible]

LAJEADO, 31/12/2023

À

ORGANIZA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CRC nº 47234
Endereço: Rua SANTOS FILHO, nº 216, CENTRO, CEP [illegible]
LAJEADO, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador [illegible] [illegible]ICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.075.[illegible] período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e [illegible] [illegible]os acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização [illegible] [illegible]videnciaria são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empr[illegible]bili[illegible]ração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que [illegible]ente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebe[illegible] [illegible]bilidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria fo[illegible] [illegible] fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão [illegible] [illegible]disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, s[illegible] r[illegible]do o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhe[illegible] [illegible] que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a [illegible] [illegible] dias operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em[illegible]d[illegible]

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam t[illegible]

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas [illegible] [illegible]ados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem [illegible] [illegible]vas.

.....
EVLLISE [illegible]
AD[illegible]

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/145.442-5 no dia 13/[illegible] [illegible]mo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

Nome Empresarial:			
ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E			
NIRE:	4320859922-9	CNPJ:	
Nome Anterior:			
Município:	LAJEADO		ANDE DO SUL
Inscrição			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			

Finalidade:	DIARIO
Número de ordem:	3
Quantidade de páginas:	71
Início:	01/01/2023
Início:	

CPF	Nome
470.541.890-68	ROSECLER SCHMITT
722.234.560-49	EVELISE MACHADO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/145.442-5 no dia 13/
ser validado conforme informações constantes do mesmo.

o de Autenticação que deverá

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

...O E QUITAÇÃO

...9201

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

...2024 - 02/09/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional EVELISE MA... ...onselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados ...a, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de A...

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EVELISE MACHADO RIBEIRO
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A48681-7
Data de obtenção de Títulos: 26/08/2005
Data de Registro nacional profissional: 26/...
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIO...
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de ati... ...12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se ... ...ando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alt... ...rte, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra ... ...dos contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Expedida ...
C...

A autenticidade desta Certidão pode ser ...

...os, com a chave: ZY1A57
...EIRO, ip: 172.69.11.166

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2

QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

216222

216222

CERTIDÃO DE REGISTRO

04/2024 - 17/10/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) t

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ER SERVICOS DE PROJETO

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 19/06/2020

Registro CAU : PJ46353-1

CNPJ: 36.075.291/0001-24

Objeto Social: SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ARQUITETURA. OBSERVAÇÃO: ATIVIDADES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS APLICA-SE ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS

Capital social: R$ 1.000,00

Última atualização do capital: 10/12/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: EVELISE MACHADO RIBEIRO

Título:
Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 19/06/2020

Número do RRT: 9603234

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Cadastro da arquiteta Evelise como Sócia Evelise Ribeiro Arquitetura e Iluminação LTDA.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui crime sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) cadastral(is), esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra(m) fato(s) contidos
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA

16222

Expedição

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada no site http://www.caubr.gov.br/verificacertidao, com a chave: A27460
Impressão realizada via INTERNET, ip: 172.71.10.105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas informatizados do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial ou insolvência em nome da parte interessada:

ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA CNPJ 00.000.000/0001-24,
Endereço - AV ALBERTO MULLER, 1151.

9 de agosto de 2019

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à consulta posterior pela parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, dentro do prazo de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, no endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Certidão Judicial > Antecedentes e Certidões, informando o controle: **488a029e852d468bc15e19fc99fd5738**

Importante: Esta certidão possui validade de 30 dias.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e T

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE

Nome: ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQ

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do C

Sede do Sul

Nº FCN/REMP

RT: 2000005784

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO
		315	1	ENQUADRAMI

LAJEADO
Local

17 Janeiro 2020
Data

Junta Comercial

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NAO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

5ª Exigência ☐

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/____
Data

5ª Exigência ☐

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Gran
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/0
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Est
Gonçalves Secretário-Geral.

TECTURA E ENGENHARIA LTDA.
24 7 43EDB. Carlos Vicente
forme nº do protocolo
Carlos Vicente Bernardoni

JUNTA [illegible] SERVIÇOS DO

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número [illegible]
20/017.138-1	RSP20[illegible] 2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEONA[illegible]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do [illegible]
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2020 da E[illegible]
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2020. A[illegible]
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para [illegible]
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta [illegible]
Gonçalves Secretário-Geral.

[illegible]
A1
[illegible]

[illegible] E ENGENHARIA LTDA,
[illegible] 3A3FDB. Carlos Vicente
[illegible] informe nº do protocolo
[illegible] Vicente Bernardoni
pág. 2/13

CONTRATO DE C
PROJETOS DE A

1. VANDREA JULIA VANZIN, nacio
Solteira, data de nascimento 11/0
2086720303, SJS, RS, com domic
distrito FLORESTA, municipio LA
(a) por PROCURADOR LEON
CONTADOR, Casado, nº do CPF
RS, com domicílio e residência a A
02, bairro / distrito IPANEMA, mu
060 e

DE SAÚDE,
identidade
M
nº 12, bairro /
sentado
JEIRA,
0362, SSP,
601, CASA
CEP 91.760-

2. EVELISE MACHADO RIBEIRO,
nascimento 11/03/1981, nº do CP
RS, com domicílio / residência
município LAJEADO - RIO G
PROCURADOR LEONARDO DA
Casado, nº do CPF 960.671.30
domicílio e residência a AVEN
bairro / distrito IPANEMA, munic

ira, data de
1535, SSP,
ESTA,
do(a) por
ADOR,
, com
CASA 02,
760-060.

Constituem uma sociedade empr

Cláusula Primeira - A sociedad
DE ARQUITETURA E ENGENH
Parágrafo Único: A sociedade
ILUMINACAO.

OS
URA E

Cláusula Segunda - O objeto so
DESENHO TECNICO RELAC
RELACIONADA A ENGENHA

OS DE
ÕES

Cláusula Terceira - A sede da
SALA 208 EDIF 20, bairro / distri

1151,
10.

Cláusula Quarta - A sociedade inic
indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital soci
nominal R$ 1,00 (UM real), integ

NOME	VALOR R$
EVELISE MACHADO RIBEIRO	00,00
VANDREA JULIA VANZIN	00,00
TOTAL	00,00

Cláusula Sexta - As quotas so
sem o consentimento do(s) outro(s
e preço direito de preferência p

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP200

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Gra
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Par
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T
Gonçalves Secretário-Geral.

ENHARIA LTDA,
Carlos Vicente
nº do protocolo
Carlos Vicente Bernardoni

a cessão, a alteração contratual

Cláusula Sétima - A responsabi
respondem solidariamente pela

Cláusula Oitava - A administraç
MACHADO RIBEIRO, com o
sociedade, judicial e extrajudicial
sempre de interesse da socie
fazê-lo em atividades estranhas
qualquer dos quotistas ou de
sem autorização do(s) outro(s)

Cláusula Nona - Ao término
prestará contas justificadas de
balanço patrimonial e do balanço
suas quotas, os lucros ou perd

Cláusula Décima - Nos qu
deliberarão sobre as contas

Cláusula Décima Primeira - O
receita bruta anual da empr
Complementar nº 123 de 14
hipóteses de exclusão relaci

Cláusula Décima Segunda - A
dependência, mediante alter

Cláusula Décima Terceira -
título de pro labore, observad

Cláusula Décima Quarta - Falec
suas atividades com os herd
interesse destes ou do(s) só
liquidado com base na situ
balanço especialmente leva
outros casos em que a soci

Cláusula Décima Quinta - O(s)
está(ão) impedidos de exerc
condenação criminal, ou por
temporariamente, o acesso a
suborno, concussão, peculat
nacional, contra normas de de
a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Os
independentemente da propo

MÓDULO INTEGRADOR: 15 PSP20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio
Certifico registro sob o nº 43208599229 em
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 -
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Pa
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8
Gonçalves Secretário-Geral.

ENHARIA LTDA,
. Carlos Vicente
nº do protocolo
Vicente Bernardoni

CONTRATO DE
PROJETOS DE

Cláusula Décima Sétima - Fi
cumprimento dos direitos e ob

E, estando o(s) sócio(s) justo(s)

EVELISE

Represent

Represent

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Gra
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/20
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para v
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Esta
Gonçalves Secretário-Geral.

TU A E ENGENHARIA LTDA.
DA JUCIS. Carlos Vicente
informe nº do protocolo
Carlos Vicente Bernardoni
pág. 5/13

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número [illegible]	[illegible]
20/017.138-1	RSP2[illegible]	[illegible]/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEO[illegible]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande [illegible]
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/2[illegible]
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01[illegible]
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para v[illegible]
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T Este [illegible]
Gonçalves Secretário-Geral.

[illegible]URA E ENGENHARIA LTDA,
[illegible]45DA3FDB. Carlos Vicente
[illegible]a e informe nº do protocolo
[illegible] Vicente Bernardoni

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
VANDRÉA JÚLIA VANZIN, [illegible]
Nascimento em 11/04/1984, documento [illegible]
CPF sob nº 004.827.429-89, residente [illegible]
CEP: 95900-692

OUTORGADO:
LEONARDO DA ROSA PEDRO[illegible]
portador da Cédula de Identidade [illegible]
Osvaldo Gonçalvez Cruz, número [illegible]

Por este instrumento particular [illegible] confere poderes específicos para [illegible] administrador(es), subscrever [illegible] de desimpedimento para exercer [illegible] fins de enquadramento de pequeno [illegible]

Os poderes conferidos são para [illegible] Comercial, Industrial e Serviços [illegible] assinar documentos e requerimentos [illegible] certificação digital, vedado o [illegible]

Lajeado, 10 de dezembro de 2019.

TABELIONATO KLEIN

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 565 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - [illegible]
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA a firma de Vandréa Júlia Vanzin, indicada com a seta. Dou-fé.
Lajeado, 12 de dezembro de 2019.
EM TESTEMUNHO [illegible] 2A VERSÃO
Gabriel Delving Eick - Escrevente
Emol.: R$ 7,20 0357 01.1800736 80180

- O instrumento de procuração não gera [illegible]
- O reconhecimento da firma do outorgante [illegible]
- Para a prática de atos, o(s) representante(s) [illegible] exibido por cartão de identificação [illegible]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande [illegible]
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/[illegible] A
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/[illegible] A
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para [illegible] este
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y61. [illegible]
Gonçalves Secretário-Geral.

[illegible] E ENGENHARIA LTDA,
[illegible] 245DA3FDB. Carlos Vicente
[illegible] o informo nº do protocolo
[illegible] Carlos Vicente Bernardoni

JUNTA [illegible] SERVIÇOS DO

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número [illegible]
20/017.138-1	RSP20[illegible]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEO[illegible]

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande [illegible]
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01/20[illegible]
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/01/2[illegible]
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para [illegible]
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T [illegible]
Gonçalves Secretário-Geral.

[illegible]EIRA E ENGENHARIA LTDA,
[illegible]15DA3FDB Carlos Vicente
[illegible]o e informe nº do protocolo
[illegible]s Vicente Bernardoni

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
EVELISE MACHADO RIBEIRO, nascida em 11/03/1981, documento de identidade nº 7022.234.560-49, residente na Rua [illegible], nº [illegible], [illegible], CEP 95900-000, Lajeado/RS, (51) 95902692

OUTORGADO:
LEONARDO DA ROSA [illegible], portador da Cédula de Identidade nº 1067.360-15, residente a Av. Osvaldo Gonçalves Cruz, nº [illegible], [illegible], CEP 95900-000, Lajeado/RS.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE confere poderes específicos para o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para [illegible], podendo nomear administrador(es), subscrever declaração de desimpedimento para exercício de função de administração para fins de enquadramento de porte.

Os poderes conferidos são para [illegible] na Junta Comercial, Industrial e Serviços [illegible] RIO GRANDE DO SUL, assinar documentos e requerimentos [illegible] certificação digital, [illegible].

Lajeado, 10 de dezembro de [illegible].

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Marechal Floriano, 555 - CEP: 95.900-198 - Lajeado - RS
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: EVELISE MACHADO RIBEIRO, indicada com a Seta Dourada.
Lajeado, 12 de dezembro de 2020.
EM TESTEMUNHO [illegible] DA VERDADE.
Gabriel Delving Ely - Escrevente
Emol.: R$ 7,20 0357.01.1900095.80194

- O instrumento de procuração [illegible]
- O reconhecimento de firma [illegible]
- Para apresentar em ambiente [illegible] emitido por entidade credenciada pela [illegible]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio [illegible]
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 20/[illegible]
Nire 43208599229 e protocolo 20/017.138-1 - 10/[illegible]
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar [illegible] informe nº do protocolo 20/017.138-1 e o código de segurança 3Y87 [illegible] Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[illegible] ENGENHARIA LTDA, [illegible] DA3FDB, Carlos Vicente [illegible]

JUNTA C [illegible] COS DO

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número [illegible]
20/017.138-1	RSP2[illegible] [illegible]2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.671.360-15	LEOI[illegible]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/01[illegible]
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - 10/[illegible]
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para [illegible]
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y8T [illegible]
Gonçalves Secretário-Geral.

[illegible] A E ENGENHARIA LTDA,
[illegible] DA3EDB. Carlos Vicente
[illegible] informe nº do protocolo
[illegible] Vicente Bernardoni
[illegible] oág. 10/13

DECLARAÇÃO DE VERA[illegible] [illegible]XO(S)

[illegible]

Eu, LEONARDO DA RO[illegible] [illegible]TADOR,
DATA DE NASCIMENTO 06/10/19[illegible] [illegible]360-
15, AVENIDA OSWALDO GONC[illegible] [illegible]EMA,
CEP 91760-060, PORTO ALEGR[illegible] [illegible]
os documentos apresentados digitaliza[illegible]
digital na Junta Comercial, sem p[illegible]
VERDADEIROS E CONFEREM [illegible]

LEO[illegible]
Assi[illegible]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Gran[illegible]
Certifico registro sob o nº 43208599229 em 21/0[illegible]
Nire 43208599229 e protocolo 200171381 - [illegible]/2
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Par[illegible]
20/017.138-1 e o código de segurança 3Y6T [illegible]
Gonçalves Secretário-Geral.

[illegible]A E ENGENHARIA LTDA,
[illegible]A3FDB. Carlos Vicente
[illegible] informe nº do protocolo
[illegible] Carlos Vicente Bernardoni

Sistema Nacional [illegible]
Governo do Estado [illegible]
Secretaria de Desenvolvimento [illegible]
Junta Comercial, Industrial [illegible]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, de PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, sob o número 20/017.138-1 em 10/01/2020, encontra-se registrado sob o número 43208599229, em 21/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente. Certifica o registro, o Secretário-Geral, [illegible] verificação, deverá ser acessado o sitio [illegible] documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/[illegible] informando o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO [illegible]

Documento Principal

CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO [illegible]

Anexo

CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO [illegible]

Anexo

CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO [illegible]

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
960.671.360-15	LEONARDO [illegible]

Documento [illegible] Servidor(a) Público(a), em [illegible]

A autencidade [illegible] informando o n[illegible]

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente

Identificação do(s) Assin[illegible]	
CPF	Nom[illegible]
193.107.810-68	CARL[illegible] E[illegible]

Porto Al[illegible], te[illegible]r

ARQUITETURA

DECLARAÇÃO

A empresa ER SERVIÇOS DE
com endereço/sede na AV.
UNIVERSITÁRIO LAJEADO-
registro junto ao CAU so
pelo(a) seu(a) represent
ADMINISTRADORA, declar
declara, sob as penas d
empresa de pequeno por
exercício, não excedeu o
n.º 123/06 e suas alter
exclusão relacionadas no
da verdade, firmamos a

Por ser expressão da ver

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Resolução Nº 93 de 07 de novembro

OM ATESTADO

: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta dos assentamentos deste Conselho Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EVELISE MACHADO

Título do Profissional: Arquiteto(a)

Data de obtenção do título: 26/

Registro Nacional: 000A486817

Data de Registro: 26/08/2006

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE

Número do RRT: 12921635

Forma de registro: RETIFICADOR à

Descrição:

do em: 13/05/2023

Projeto de reforma de edificação para

Empresa contratada: ER SERVICOS DE

CNPJ: 36.075.291/0001-24

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO

CPF/CNPJ: 88811930000176

RUA DR MAURICIO CARDOSO

Complemento:

Cidade: Barra do Ribeiro

Contrato: 0078

Valor do contrato: R$ 80.000,00

Data de Início: 01/09/2022

ATIVIDADE TÉCNICA REALI

1.10.3 - Orçamento , 720 m²; 1.10.4 - C
concreto , 720 m²; 1.2.4 - Projeto de
condicionamento acústico , 720 m²; 1.3.4 -
720 m²; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de
hidrossanitárias prediais , 720 m²; 1.5.1
cabeamento estruturado, automação e
m²; 1.5.5 - Projeto de instalações pre
proteção contra incêndios e catástrofes ,
Projeto de instalações telefônicas pred

estrutura de
- Projeto de
ização ,
instalações
- Projeto de
izado , 720
s prediais de
m²; 1.5.8 -
tivo ;

A autenticidade desta Certidão pode ser

DWS957
.19.117

Conselho de Arquit... e
do Br...

CERTIDÃO DE ACERVO TÉ...

Resolução Nº 93 de 07 de ...

...TESTADO

720 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SER...

AV JULIO DE CASTILHOS

Complemento:

Cidade: BARRA DO RIBEIRO ...

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (...

INFORMAÇÕES IMPORTANT...

- Esta certidão perderá a validade e... Atestado registrado ou do RRT vinculado ou ... RRT, do atestado ou do requerimento da ...

- Certificamos que se encontra vi... 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contr... nas informações nele constantes. É de responsabili... st... com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Cons...

- A Certidão de Acervo Técni... capacidade técnico-profissional da pessoa juríd... do ao seu quadro técnico por meio de declar...

- Certificamos, ainda, que nos ... d... olução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é ... ais acima discriminadas

- Em conformidade com o que det... Ar... ativa ou de atuação compartilhadas com ou... Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacion...

Expedida em 30...

Chave de ...:

ATE

Atestamos, para fins de conc
Ribeiro, Arquiteto e Urbanista
abaixo relacionados, com as s

Empresa Contratada: ER Serv
24, endereço: Av. Alberto Mu
CAU: 4635311

Empresa Contratante: Prefe
endereço: Rua Dr Mauricio Ce

Contrato nº: 0106/2022 assina
Valor do Contrato: R$ 80.000
Endereço da obra/serviço: Av.
Objeto do contrato: Projeto de
Responsável técnico: Evelise

Número do RRT: SI12921635
Período de Participação: de
Etapas desenvolvidas pela
Orçamentação
Descrição das atividades de
projetos.
Projeto arquitetônico
Projeto de estrutura de concr
Projeto de estrutura metálica
Projeto de luminotecnia
Projeto de condicionamento
Projeto de sonorização
Projeto de ventilação, exaustã
Projeto de arquitetura de inter
Projeto de mobiliário
Projeto de instalações hidross
Projeto de instalações prediais
Projeto de instalações prediais
Projeto de sistemas prediais de
Projeto de instalações elétrica
Projeto de instalações telefôni
Projeto de comunicação visual
Projeto de cabeamento estru
Projeto de arquitetura paisagís
Memorial descritivo
Orçamento
Cronograma

Atestamos também que os
prazos estabelecidos satisfa
data fatos que desabonem
obrigações assumidas.

Lajeado, 25 de maio de 2023.

Certidão nº 829923/2023 - 30/05/2023 12:05:00, 14:20 - Chave de Impressão: 89ZY105YW8Z607DW5957
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/05/2023 12:05:00, e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 829923 emitida em 30/05/2023 12:05:00

Conselho de Arqui[illegible] do [illegible]

CERTIDÃO DE ACERVO [illegible]

Resolução Nº 93 de 07 [illegible]

[illegible] **STADO**

[illegible] Determinada

CERTIFICAMOS, para os devidos fi[illegible] [illegible]ro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo dis[illegible]

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EVELISE MACHAD[illegible]

Título do Profissional: Arquiteto([illegible]

Data de obtenção do título: 26/[illegible]

Registro Nacional: 000A486817

Data de Registro: 26/08/2006

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS [illegible]

Número do RRT: 13084181 [illegible] em 15/05/2023

Forma de registro: INICIAL

Descrição:

Reforma de Escola Infantil

Empresa contratada: ER SERVICOS D[illegible]
CNPJ: 36.075.291/0001-24

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE BARRA DO [illegible]
CPF/CNPJ: 88811930000176

RUA DR MAURICIO CARDOSO

Complemento:

Cidade: Barra do Ribeiro [illegible]

Contrato: 0083

Valor do contrato: R$ 15.000,00

Data de Início: 02/10/2022

ATIVIDADE TÉCNICA REAL[illegible]

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reform[illegible], estrutura de concreto , 583 m²; 1.3.2 - [illegible] [illegible]rojeto de [illegible]ção , 583 m²; 1.4.2 - Projeto de reforma de [illegible] [illegible] 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas [illegible] [illegible]rojeto a incêndio , 583 m²; 1.5.7 - Projeto de instala[illegible] [illegible], 583 m²; 1.7.3 - Orçamento , 583 m²; 1.7.4 - [illegible] [illegible], 583 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERV[illegible]

Conselho de Arqui... do Bra...

CERTIDÃO DE ACERVO T...

Resolução Nº 93 de 0... de ...

...STADO

R LINDOLFO COLLOR

Complemento:

Cidade: BARRA DO RIBEIRO ...00

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ...

INFORMAÇÕES IMPORTAN...

- Esta certidão perderá a validade ... Atestado registrado ou do RRT vinculado ou ca... ...sta...o RRT, do atestado ou do requerimento da certi...

- Certificamos que se encontra vinc... ...5.666/93, expedido pela pessoa jurídica cont... ...formações nele constantes. É de responsabilid... ...com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do C...

- A Certidão de Acervo Técni... ...capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica ...ent... ...co ...or... ao seu quadro técnico por meio de declaraç...

- Certificamos, ainda, que nos ... ...olução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é ... ...cais acima discriminadas.

- Em conformidade com o que det... ...A... ...4 ...rq... ...ativa ou de atuação compartilhadas com ou... ...Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacion...

Expedida em ...

Chave de ...

ATE

Atestamos, para fins de com
Ribeiro, Arquiteto e Urbanist
abaixo relacionados, com as

Empresa Contratada: FR Ser
24, endereço: Av. Alberto Mu
CAU: 4635311

Empresa Contratante: Prefe
endereço: Rua Dr Mauricio C

Contrato nº: 0106/2022 assin
Valor do Contrato: R$ 15.000
Endereço da obra/serviço: R
Objeto do contrato: Projeto de
Responsavel técnico: Evelise

Numero do RRT: SI13084181
Período de Participação: de
Etapas desenvolvidas pela
Orçamentação
Descrição das atividades de
projetos

Projeto arquitetônico
Projeto de estrutura de concr
Projeto de luminotecnia
Projeto de adequação de ace
Projeto de ventilação, exaust
Projeto de reforma de interior
Projeto de instalações hidros
Projeto de instalações predia
Projeto de instalações predia
Projeto de instalações eletric
Memorial descritivo
Orçamento
Cronograma
COORDENAÇÃO E COMPA

Atestamos também que os
prazos estabelecidos, satisfa
dele fatos que desabonem
obrigações assumidas

Lajeado, 25 de maio de 202

Certidão nº 829932/2023 - 30/05/2023 12:05:00, 14:21 - Chave de impressão: 3ZW1Z4Z4GZ6BAG4Z0B05
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/05/2023 12:05:00, e contém 3 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 829932, emitida em 30/05/2023 12:05:00

ARQUITETU

MUNICÍPIO DE MAND

DISPENSA 15/2024

A empresa ER SERVIÇO
com endereço/sede n
UNIVERSITÁRIO LAJE
registro junto ao CA
pelo(a) seu(a) repres
ADMINISTRADORA va
no edital DISPENSA D

Lote Único	
Item	**Descrição**
1	Levantamento do his
2	Consulta a projetos e Remoção de revestim
3	Inspeção visual da e anomalias
4	Janelas de inspeção n
5	Condições das esqu
6	Monitoramento: trinca
7	Levantamento do nív superior. Verificação
8	Ensaio de som cavo à p
9	"as built" das instala Realização de testes
10	Teor de umidade do
11	SPT com profundida
12	Extração de testemunho resistência do concr
13	Laudo técnico do en Projeto executivo de de todos os danos e ART
	Valor Total

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNT

DECLARO QUE ESTOU
CONDIÇÕES CONTID



ARQUITET

1) Prazo de valid de abertura do cert

2) Garantimos que entidade de con padrões exigidos.

3) Declaramos qu meio de lance lucro empresari cumprimento in

4) Informar os seg pagamentos:

   Declaro para fi devem ser feit jurídica nº1056

Caso seja a empres informada.

(colocar data e assinat

Obs.: A Proposta Comer completo, telefone e e

ARQUITETURA

DEC

REF.: DISPENSA ELETR

Prezado (as) Senhores (a

A empresa ER SERVIÇOS
com endereço/sede n
UNIVERSITÁRIO LAJEA
registro junto ao CAU
pelo(a) seu(a) represent
ADMINISTRADORA por

(x) Declara, sob as penas
de microempresa (ME),
Complementar nº 147/14,
ao seu desenquadramen

*Marcar este item caso
porte ou cooperativa.

a) Declaramos, p
supervenientes
Eletrônica, esta
posteriores;

b) Declaramos, pa
nenhum órgão
com o poder pú

c) Declaramos est
de Contratação

d) Assumimos a
sistema, assu

verdadeiras;

e) Declaramos qu
com deficiência

Previdência Social, d

f) Declaramos, pa
Federal, que n
noturno, perig
qualquer trabalho
de idade, em
14.133/2021;

g) Não foi conde
trabalho infanti

escravo ou por
trabalhista, e

h) Declaramos, par
Processos Licitató

Direta, instaurados po
legal da
portador(a) da Cédula
nº 722.234.560-49,
assinatura do contrato;

i) Declaramos, par
referente e est
eventual contr
seguinte ende
99268-3939

Caso altere o citado
de alteração junto
considerados com

j) Nomeamos
RIBEIRO, port
responsável par
Eletrônica nº 1
obrigações co

Lajeado, 02 de agosto

EVELISE MACHADO R

ER SERVIÇOS DE PI
36.075.291/0001-24

ARQUITE

DEC

Declaro, para os devidos
RIBEIRO, CAU sob nº
ARQUITETURA atravé
ARQUITETURA E ENGE
Municipal de MANDAGUA

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

ARQUITETURA

A empresa ER SERVIÇOS
com endereço/sede na AV.
UNIVERSITÁRIO LAJEADO
registro junto ao CAU sob
pelo(a) seu(a) representante
ADMINISTRADORA DECLA

1) Aceita integralmente
responsabilidade pe
apresentados;
2) Não está declarada
Pública e que inexi
ciente da obrigatoried
3) Declara para fins
junho de 1993, que
emprega menor de
não emprega men
4) Declara para fins
devem ser feitos
jurídica nº105(
5) Declara para os
172 da Instrução
6) Declara para os
público da ativ
mista.
7) Declara para
serão os seguin
8) Declara para os
EMPRESA DE P
- A receita bruta
e II (EPP), e pe
da Lei Comple
- Está apta a usu
da referida Lei.
– Que não tem q
artigo 3º da Lei
declarar ocorr
9) Declara que a
integral respo
documentos ap
10) Declara que os
descritos no E
aparelhamento
de ter tomado
cumprimento
11) A empresa

ARQUITE

ENGENHARIA
SALA 208 ED.
CNPJ nº 36.0
dentro da valid
Sr(a). EVELISE M
da licitação DISP
empresa parti
sob sua respo
das obrigaçõe

Nestes Termos, P

EVELISE MACHA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2.024.

Ao
Setor de Licitações

Ref: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Após análise dos documentos de Qualificação Técnica exigidos no tópico 6.5. do Edital pela Equipe de Apoio nomeada através da Portaria nº 7159/2023, verificou-se que a empresa ENGENHARIA VELLOSO LTDA **não atendeu** ao tópico 6.5.D, pois não apresentou CAT de serviço de Laudo Pericial.

Sem mais,

Atenciosamente

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Equipe de Apoio

Mauricio Roberto Ceolim
Engenheiro Civil e Equipe de Apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.445.094/0001-02 **MATRIZ**		**07/06/2024**

NOME EMPRESARIAL
ENGENHARIA VELLOSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VELLOSO ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTÔNIO FELIPE	**1540**	**SALA 02-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.704-030	**CENTRO**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VELLOSODEYVES@GMAIL.COM	**(44) 9123-6492/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/06/2024** às **18:09:17** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 2499

Nome Fantasia: VELLOSO ENGENHARIA

Razão Social: ENGENHARIA VELLOSO LTDA

CNPJ: 55.445.094/0001-02

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4399-1/01 - Administração de obras (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço)

Município: Paranavaí **Endereço:** RUA Antônio Felipe, 1540, SALA 02-A;, Centro

CEP: 87704030

Local e data: Paranavaí, sexta, 07 de junho de 2024

Validade: 180 dias

GILMAR PINHEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Código de Autenticidade: **5KMDNFIJ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA VELLOSO LTDA **NIRE :** 41212585278 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2422278228
NIRE (Sede) 41212585278	**CNPJ** 55.445.094/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 07/06/2024	**Início de Atividade** 03/06/2024

Endereço Completo
Rua Antônio Felipe, Nº 1540, SALA 02-A;, Centro - Paranavaí/PR - CEP 87704-030

Objeto Social
Elaboração de projetos de engenharia civil, projetos arquitetônicos, construção de edifícios, obras de alvenaria estrutural em concreto armado, protendido e metálicas, hidro sanitário, eletricidade e telefônico, obras de artes especiais, outros serviços técnicos de engenharia civil, pinturas, hidráulicos, sanitários, gás manutenção e instalação de ar condicionado, ventilação, refrigeração, prestação de serviços na área de construção civil

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DEYVES VELLOSO RODRIGUES	089.913.179-44	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DEYVES VELLOSO RODRIGUES	089.913.179-44	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
07/06/2024	20244046832	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2024, às 14:10:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TDM5DZAR.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ENGENHARIA VELLOSO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DEYVES VELLOSO RODRIGUES, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, nascido(a) em 02/08/1994, n° do CPF 089.913.179-44, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 680, APT 103;, Zona 05, CEP: 87015-001;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ENGENHARIA VELLOSO LTDA**, e usará a expressão VELLOSO ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Antônio Felipe, nº 1540, SALA 02-A;, Centro, Paranavaí - PR, CEP: 87704030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, PROTENDIDO E METÁLICAS, HIDRO SANITÁRIO, ELETRICIDADE E TELEFÔNICO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PINTURAS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, GÁS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, PROTENDIDO E METÁLICAS, HIDRO SANITÁRIO, ELETRICIDADE E TELEFÔNICO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PINTURAS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, GÁS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DEYVES VELLOSO RODRIGUES	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ENGENHARIA VELLOSO LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**DEYVES VELLOSO RODRIGUES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ENGENHARIA VELLOSO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Paranavaí - PR, 03 de junho de 2024

DEYVES VELLOSO RODRIGUES
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENHARIA VELLOSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08991317944	DEYVES VELLOSO RODRIGUES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 16:48 SOB Nº 41212585278.
PROTOCOLO: 244046832 DE 07/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407979630. CNPJ DA SEDE: 55445094000102.
NIRE: 41212585278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.
ENGENHARIA VELLOSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGENHARIA VELLOSO LTDA
CNPJ: 55.445.094/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:31 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.
Código de controle da certidão: **EC2D.784A.6970.76B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033769434-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.445.094/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/06/2024 13:32:13)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 19406/2024

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome: **32201 - ENGENHARIA VELLOSO LTDA**
CNPJ/CPF: 55.445.094/0001-02
Endereço: Rua ANTONIO FELIPPE, 1540
Complemento: SALA 02-A - ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
Bairro: CENTRO CEP: 87.704-030
Cidade: Paranavaí Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

[DATA DE EMISSÃO] **[DATA DE VALIDADE]**

12/06/2024 **90 DIAS**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Paranavaí:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Paranavaí, 12 de junho de 2024.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. (Art. 206 da Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional – Fundamentação da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPEN)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENHARIA VELLOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.445.094/0001-02
Certidão nº: 41383812/2024
Expedição: 13/06/2024, às 10:53:55
Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA VELLOSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.445.094/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.445.094/0001-02

Razão Social: ENGENHARIA VELLOSO LTDA

Endereço: RUA ANTONIO FELIPE 1540 SALA 02A / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87704-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081207286269733659

Informação obtida em 19/08/2024 19:24:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ENGENHARIA VELLOSO LTDA

CNPJ **55.445.094/0001-02,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 20 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI N° 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

ENGENHARIA VELLOSO LTDA

CNPJ **55.445.094/0001-02,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 20 de Agosto de 2024

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**55.445.094/0001-02**
Razão Social:	**ENGENHARIA VELLOSO LTDA**
Nome Fantasia:	**VELLOSO ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**09/12/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**22/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/02/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	**10/10/2024**
Receita Municipal		Validade:	**12/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/08/2024**

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 83694/2024 — Validade: 01/01/2025

Nome civil:
DEYVES VELLOSO RODRIGUES

CPF:
089.913.179-44

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-219987/D

RG:
05641496342

Registro Nacional:
1722452625

Órgão emissor:
DETRAN/PR

Registrado(a) desde:
17/04/2024

Filiação:
PAI: ISAURO VELLOSO RODRIGUES
MÃE: MARCELI MARLICE RODRIGUES

Naturalidade:
MEDIANEIRA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau: 06/12/2023

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ENGENHARIA VELLOSO LTDA

CNPJ: 55445094000102

Desde: 01/07/2024 Carga Horária: 44h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 195750/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 03/07/2024 10:53:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 97367/2024 — Validade: 10/09/2024

Razão social:
ENGENHARIA VELLOSO LTDA

CNPJ:
55.445.094/0001-02

Num. Registro:
85360

Data do Registro:
01/07/2024

Capital Social:
R$ 30.000,00

Endereço:
RUA ANTONIO FELIPE, 1540, SALA 2A, CENTRO

CEP:
87704-030

Cidade:
PARANAVAI-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
07/06/2024

Objetivo Social:
Elaboração de projetos de engenharia civil, projetos arquitetônicos, construção de edifícios, obras de alvenaria estrutural em concreto armado, protendido e metálicas, hidro sanitário, eletricididade e telefônico, obras de artes especiais, outros serviços técnicos de engenharia civil, pinturas, hidráulicos, sanitários, gás. Manutenção e instalação de ar condicionado, ventilação, refrigeração, prestação de serviços na área de construção civil.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 55.445.094/0001-02

NOME CIVIL: DEYVES VELLOSO RODRIGUES

Carteira: PR-219987/D - Data de expedição: 17/04/2024

Desde 01/07/2024 - Carga horária: 44h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 55.445.094/0001-02

NOME CIVIL: SILVIANE ROGISKI BARBOSA

Carteira: PR-158266/D - Data de expedição: 24/01/2017

Desde 09/07/2024 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 227123/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 07/08/2024 10:12:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 60000/2024 — Validade: 05/11/2024

Nome civil:
DEYVES VELLOSO RODRIGUES

CPF:
089.913.179-44

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-219987/D

RG:
05641496342

Registro Nacional:
1722452625

Órgão emissor:
DETRAN/PR

Registrado(a) desde:
17/04/2024

Filiação:
PAI: ISAURO VELLOSO RODRIGUES
MÃE: MARCELI MARLICE RODRIGUES

Naturalidade:
MEDIANEIRA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau: 06/12/2023

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: Visto junto a outros Creas

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 132395/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/05/2024 22:36:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005064

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DEYVES VELLOSO RODRIGUES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DEYVES VELLOSO RODRIGUES**
Registro: **PR-219987/D** RNP: **1722452625**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243656053** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 04/07/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **GISLAINE G DE O RODRIGUES ESTÉTICA LTDA** CNPJ: **44.113.940/0001-62**

Rua: AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES Nº: 680

Complemento: SALA02 Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL ITAMARATY

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87015-113

Contrato: celebrado em 01/06/2024

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES Nº: 680

Complemento: SALA02 Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL ITAMARATY

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87015-113

Coordenadas Geográficas: -23,429333 x -51,952509

Data de início: 01/06/2024 Conclusão efetiva: 28/06/2024

Finalidade:

Proprietário: GISLAINE G DE O RODRIGUES ESTÉTICA LTDA CNPJ: 44.113.940/0001-62

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações de reforma de edificação em materiais mistos, 78 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005064/2024

09/07/2024 11:18

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 196242/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020240004043
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DEYVES VELLOSO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **DEYVES VELLOSO RODRIGUES** RNP: **1722452625** Registro: **PR-219987/D**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240152010**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **29/05/2024** .. Baixada em: **11/07/2024**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **mercadao da eletronica (Valdecir Carrer)** CPF/CNPJ: **07.272.293/0001-05**

Avenida Antonio Carlos Paniago..... Número: 90..... Bairro: Setor Martins..... CEP: 75832-036

Quadra: 01..... Lote: 01..... Complemento: ap 104..... Cidade: Mineiros.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (64....)999177925...

Contrato: 001..... Celebrado em: 01/05/2024 Valor R$: 3.000,00.....

Vinculada à ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Quinze..... Número: 97.....

Bairro: Centro..... CEP: 75830-122.....

Quadra: 49..... Lote: 09..... Complemento: ..... Cidade: Mineiros.....-GO

Data de Início: 01/04/2024 Previsão término: 01/01/2025 Coordenadas Geográficas: 175.654038,525.519797

Finalidade: **Comercial .....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **valdecir carrer.....** CPF/CNPJ: **07.272.293/0001-05**

E-Mail: ..... Fone: (64....) 999177925.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 75,00 QUILOVOLTS-AMPERE;**2 - ATUACAO** PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 551,59 METROS QUADRADOS;

Observações

Projetos complementares de Engenharia

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/04/2024 até 01/07/2024.

RESSALVAS:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24020085 a 24020085, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240004043
Data: 07/08/2024 Hora: 11:20:00
Código de Controle: KIOHULW

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticidade nº: 24020085
CAT nº: 1020240004043 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MERCADAO DA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ n.° 07.272.293/0001-05, com sede em MINEIROS Goias, na AV Antonio Carlos Paniago n.°90, sala 01, neste ato representada pelo, Sr. Valdecir Carrer, abaixo signatário, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a empresa Velloso engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n° 55.445.094/0001-02, com endereço na Rua Antonio Felipe 1540, sala 02 Paranavai PR, CEP 87704-030, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil DEYVES VELLOSO RODRIGUES , Crea n° PR 219987/D , RNP: 1722452625/V **EXECUTOU PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, COM 551,59M², NO PERÍODO DE 01/04/2024 A 01/07/2021** conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato Contrato verbal, e por watsap
2. Objeto do contrato
3. Endereço da obra ou serviço técnico; Rua 15, numero 97, quadra 49, lote 09, CENTRO MINEIROS GOIAS.
4. Proprietário da obra/serviço; VALDECIR CARRER
5. Contratante da obra/serviço; VALDECIR CARRER
6. Número(s) da(s) ART(s) 1020240152010;
7. Atividades que efetivamente desenvolveu, projetos complementares de engenharia; Projeto hidraulico, hidrossanitario e projeto eletrico de 75 kwa de baixa tensao para edificacao comercial de 551,59 M2
8. Periodo de realização dos serviços – 01/05/2024 a 01/07/2024;

MINEIROS GO 01/07/2024

Valdecir Carrer cpf: 01846488907

07.272.293/0001-05
CARRER E MENEGOL LTDA
Av. Antônio C. Paniago Nº 80
Centro
CEP: 75830-107 Mineiros-GO

Empresa: **ENGENHARIA VELLOSO LTDA**
C.N.P.J.: 55.445.094/0001-02
Balanço encerrado em: 18/06/2024

Folha: 0001
Emissão: 18/06/2024
Hora: 16:56:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**30.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**30.000,00D**
DISPONÍVEL	**30.000,00D**
CAIXA	**30.000,00D**
CAIXA GERAL	30.000,00D
PASSIVO	**30.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C

DEYVES VELLOSO RODRIGUES:08991317944
Assinado de forma digital por DEYVES VELLOSO RODRIGUES:08991317944
Dados: 2024.06.18 17:01:38 -03'00'

DEYVES VELLOSO RODRIGUES
ADMINISTRADOR
CPF: 089.913.179-44

MAISA ISAURA HASHIMOTO:39469123972
Assinado de forma digital por MAISA ISAURA HASHIMOTO:39469123972
Dados: 2024.06.18 17:02:15 -03'00'

MAISA ISAURA HASHIMOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR029339O5
CPF: 394.691.239-72

Velloso
ENGENHARIA

PROSTA DE PREÇO

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 15/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2024

PROPONENTE: **ENGENHARIA VELLOSO LTDA CNPJ: 554450940001-02**

TEL: 44991236492, email: vellosodeyves@gmail.com representante DEYVES VELLOSO RODRIGUES Prezados Senhores, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$ 26.000,00

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário	valor total
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$ 888,67	R$ 888,67
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$ 1.382,33	R$ 1.382,33
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$ 600,33	R$ 1.801,00
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$ 433,67	R$ 433,67
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$ 941,33	R$ 941,33
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$ 1.281,33	R$ 1.281,33
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$ 401,67	R$ 401,67
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$ 4.477,33	R$ 4.477,33
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$ 2.259,67	R$ 2.259,67
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$ 999,33	R$ 1.998,66
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	und.	1	R$ 7.027,67	R$ 7.027,67
	Valor Total (vinte e seis mil reais)				**R$ 26.000,00**

ENGENHARIA

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: DO BRASIL 001

Agência: 7631-7 Conta Corrente: 1.455-9

CNPJ 55445094/0001-02 ENGEHARIA VELLOSO LTDA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024

Por este instrumento, a empresa ENGENHARIA VELLOSO LTDA sediada na rua antonio felipe 1540 na cidade de PARANAVAI PR, inscrita no CNPJ sob o n° 55445094/0001-02, outorga poderes a DEYVES VELLOSO RODRIGUES, portador (a) do documento de identidade n° 11007574-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o n°09412974973, para representá-la na Dispensa de Licitação nº 8/2024 do Município de Mandaguaçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

DEYVES VELLOSO RODRIGUES (CPF 08991317944)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa ENGENHARIA VELLOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55445094/0001-02, com sede na rua Antônio Felipe 1540, PARANAVAI PR , por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

ENGENHARIA

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sr: DEYVES VELLOSO RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº11007574-0, incrito (a) no CPF sob nº 08991317944; cuja função/cargo é ENGENHEIRO CIVIL sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: vellosodeyves@gmail.com Telefone: (44)991236492

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor DEYVES VELLOSO RODRIGUES portador(a) do CPF/MF sob n.º08991317944, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 015/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

MANDAGUACU 02 de SETEMBRO de 2024.

DEYVES VELLOSO RODRIGUES (CPF 08991317944) representante legal empresa: ENGENHARIA VELLOSO LTDA CNPJ 554450940001-02

gov.br Documento assinado digitalmente
DEYVES VELLOSO RODRIGUES
Data: 02/09/2024 16:06:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelise **Ribeiro**
ARQUITETURA & ILUMINAÇÃO

Arq. Evelise Ribeiro
(51) 99268-3939
E-mail: evelise@eveliseribeiro.com.br
Site: www.eveliseribeiro.com.br

OFICIO Nº 015/2024/EVELISE RIBEIRO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR
A ILMA. SRA. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: REBECA MAGNA ARNOLD SILVA
REF: OFICIO DE DESISTENCIA DE LICITAÇAO
CONTRATO: 142/2024
PROCESSO: 153/2024

CARTA DE DESISTÊNCIA

A empresa **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.075.291/0001-24, localizada à AV. ALBERTO MULLER, 1151 – PRÉDIO 20 SALA 208, por intermédio de seu representante legal, a Srtª Evelise Machado Ribeiro portadora da Cédula de Identidade nº 8057801535 SSP/RS, e do CPF nº 722.234.560/49, vem a vossa senhoria solicitar sua **DESISTÊNCIA** na dispensa eletrônica 15/2024, conforme dispõe o art. 43, §6º da lei federal nº 8.666/93, onde dispõe que:

ART 43. A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTES: §6º APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO NÃO CABE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PEÇA COMISSÃO.

A referida desistência se dá pelo fato de que a quantidade de visitas solicitadas pela Prefeitura seriam de 15 em 15 dias, o que inviabiliza economicamente a proposta, já que estamos localizados em Lajeado / RS a 950km.
No edital é solicitado 2 meses de acompanhamento, mas não há especificação da quantidade de visitas seriam necessárias durante este período.

Assim, diante dos fatos expostos, solicitamos encarecidamente nossa desistência de todos os itens da referida dispensa eletrônica de forma amigável para que possa ser chamado o próximo classificado no certame.

Lajeado, 13 de setembro de 2024.

ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.075.291/0001-24
EVELISE MACHADO RIBEIRO /SÓCIA ADMINISTRADORA
RG N.º:8057801535
CPF N.º:722.234.560/49

EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Assinado de forma digital por EVELISE MACHADO RIBEIRO:72223456049
Dados: 2024.09.13 15:14:09 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D942-8D4B-4FCB-78BA e informe o código D942-8D4B-4FCB-78BA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

01/2024_LIC-PE15/2024

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2024.

Assunto: Aceitação do pedido de desistência e continuidade do processo licitatório

Prezados,

Considerando o pedido de desistência formalizado pela empresa *ER Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia LTDA*, inscrita no CNPJ nº 36.075.291/0001-24, representada por Evelise Machado Ribeiro (CI nº 8057801535 SSP/RS e CPF nº 722.234.560/49), solicito que o Departamento de Licitações prossiga com o trâmite licitatório da Dispensa Eletrônica 15/2024, convocando o próximo classificado.

A desistência foi motivada pela inviabilidade econômica de realizar visitas à Prefeitura, necessárias para a verificação e identificação da tipologia das fissuras, visto que a empresa está situada em Lajeado/RS, a aproximadamente 950 km do local da prestação de serviços. No edital, foi previsto o acompanhamento por 2 meses, mas não houve especificação clara quanto à quantidade de visitas, contudo para que seja realizada a determinação das mesmas há a necessidade de periodicidade de seu acompanhamento, fato necessário no caso da prefeitura, e demonstrado a empresa vencedora, o que impossibilitou a continuidade da participação.

Dessa forma, solicitamos que o pedido de desistência seja aceito, em conformidade com Lei Federal, e que o processo seja conduzido de maneira a assegurar o atendimento adequado aos próximos classificados.

Atenciosamente,

Rebeca Magda Arnold Silva

Sec. de Planejamento Urbano.

Assinado por 1 pessoa: REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D942-8D4B-4FCB-78BA e informe o código D942-8D4B-4FCB-78BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D942-8D4B-4FCB-78BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

REBECA MAGDA ARNOLD SILVA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 27/09/2024 14:09:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D942-8D4B-4FCB-78BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.712.805/0001-19 MATRIZ		10/10/2001

NOME EMPRESARIAL
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPREHENDERE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BIENTINEZ	12	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.810-010	CAPAO DA IMBUIA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORESTES@EMPREHENDERE.COM.BR	(41) 3329-2331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2024** às **12:48:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORESTES LAZZARI JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural da cidade de Pato Branco/PR, data de nascimento 15/02/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.932.167-8, expedida por SSP/PR e CPF n.º 718.665.409-63, registrado no CREA/PR sob nº 31.391 – D/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-010;

Componente da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, que gira sob nome comercial de EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.712.805/0001-19, com sede na Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204675816, em sessão de 10/10/2001, última alteração Contratual arquivada sob nº 20215296940 em sessão de 17/08/2021, resolve **ALTERAR** seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Capital Social***

O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10 (Dez) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, fica elevado para R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70 (Setenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, sendo que o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), é totalmente integralizado no presente ato, com a incorporação de valor contabilizado na conta "***Lucros Acumulados***", assim distribuído ao sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Da Consolidação do Contrato Social***

À vista das modificações ora ajustadas, assim como para atender as disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, resolve o sócio consolidar seu Contrato Social, que passa a vigorar na íntegra com a seguinte e nova redação:

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Da denominação social e sede.***

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**" com sede e domicilio na **Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-010**.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Do objeto social***

A sociedade tem por objeto social o ramo de Engenharia Civil no "**assessoramento, consultoria, gerenciamento e execução de projetos técnicos de engenharia; prestação de serviços de elaboração de orçamentos e planejamentos na área de engenharia; serviços de elaboração de documentação técnica de engenharia para incorporações de empreendimentos; serviços de análise de viabilidade técnica, econômica e financeira de empreendimentos; serviços de gerenciamento e fiscalização de obras de engenharia e prestação de serviços de avaliação de bens e perícias técnicas**"(**71.12-0-00**).

CLÁUSULA TERCEIRA: ***Do prazo de duração e início das atividades.***

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10 de Outubro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: ***Do capital social.***

O capital social é de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70 (Setenta) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	% PART
ORESTES LAZZARI JÚNIOR	70	70.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: ***Da responsabilidade dos sócios***

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ***Da cessão de quotas e preferência***

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência na aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, informando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante e, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Da administração***

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ORESTES LAZZARI JÚNIOR**, com poderes e atribuições de ***Administrador***, competindo-lhe o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. Nº 997, VI, nº 1.013, nº 1.015, e nº 1.064, Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA: ***Da remuneração dos sócios.***

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "*Pró-Labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: ***Do exercício social.***

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e expresso através de Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras, em conformidade com as prescrições do art.. 176, da Lei nº 6.404/76, dispensado das Publicações e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará à cargo de CONTABILISTA legalmente habilitado, conforme art. 1.182 do Código Civil, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, para os fins do artigo 1.177 e 1.178 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: ***Do falecimento de sócio.***

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1.028 e 1.031, Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ***Da declaração de desimpedimento.***

O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (art. 1.011, # 1º, Código Civil).

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ***Da declaração de Enquadramento como ME.***

Declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a referida empresa se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por assim estar, certo e ajustado, assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de Dezembro de 2022.

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2022.12.16 14:48:05 -03'00'

ORESTES LAZZARI JÚNIOR
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71866540963	ORESTES LAZZARI JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 13:35 SOB Nº 20228664730.
PROTOCOLO: 228664730 DE 18/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216212193. CNPJ DA SEDE: 04712605000119.
NIRE: 41204675816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.712.805/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:29 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.
Código de controle da certidão: **B274.798B.E2A4.330A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034441906-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.712.805/0001-19**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/08/2024 12:54:13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.635.203

CNPJ: 04.712.805/0001-19

Nome: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:33 do dia 01/10/2024.
Código de autenticidade da certidão: DCEAA5A0188F4B3A2AC2D5C3DFF2249C97
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/12/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.712.805/0001-19
Razão Social: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2056 CONJUNTO 31 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091502081214843837

Informação obtida em 01/10/2024 09:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.712.805/0001-19
Certidão nº: 58780755/2024
Expedição: 27/08/2024, às 13:10:18
Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.712.805/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMILIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA #

CNPJ.04.712.805/0001-19

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/09/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de setembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.09.17 14:08:57 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo A060D7C7 ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **07 01 430.782-7**	CNPJ/CPF **04.712.805/0001-19**
ENDEREÇO **R. JOÃO BIENTINEZ**	NÚMERO **12**
UNIDADE / ANDAR / COMPLEMENTO	
BAIRRO **CAPÃO DA IMBUIA**	CEP **82810-010**
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.	
INÍCIO DA ATIVIDADE **11/11/2001**	SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**
NÚMERO DO ALVARÁ **001.587.765**	DATA EMISSÃO **17/08/2021** / DATA EXPIRAÇÃO
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2021**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESTABELECIMENTO FIXO**	
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA **M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
27/08/2024 - 13:13:46

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

EMPREHENDERE
ENGENHARIA LTDA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024 – MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR)

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$559,85	R$559,85
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$2.006,16	R$2.006,16
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$1.742,97	R$1.742,97
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$712,73	R$2.138,19
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$273,21	R$273,21
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$1.223,01	R$1.223,01
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$1.437,21	R$1.437,21
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$505,04	R$505,04
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$4.710,63	R$4.710,63
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$1.052,08	R$2.104,16
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$2.053,56	R$2.053,56
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$1.328,85	R$2.657,70
13	Laudo técnico de engenharia, Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes, ART	und.	1	R$16.388,31	R$16.388,31
	Valor Total				**R$37.800,00**

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963

Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2024.10.01 09:58:01 -03'00'

Rua João Bienlinez n.° 12 Bairro: Capão da Imbuia – CEP: 82.810-010
Fone/WathsApp (41)3329-2331/3049-2460
Email: orestes@emprehendere.com.br
www.emprehendere.com.br

EMPREHENDERE
ENGENHARIA LTDA

DECLARAÇÃO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: 104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 1632 Conta Corrente:1505-2

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2024.10.01 09:57:42 -03'00'

Orestes Lazzari Junior
CPF: 718.665.409-63
Sócio Administrador
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.712.805/0001-19

Rua João Bienlinez n.° 12 Bairro: Capão da Imbuia – CEP: 82.810-010
Fone/WathsApp (41)3329-2331/3049-2460
Email: orestes@emprehendere.com.br
www.emprehendere.com.br

EMPREHENDERE
ENGENHARIA LTDA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.805/0001-19, com sede na Rua Joao Bientinez, 12 – Bairro: Capao da Imbuia em Curitiba (PR), por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

Direta, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é **Sr. Orestes Lazzari Junior**, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 4.932.167-8, inscrito (a) no CPF sob nº 718.665.409-63, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: orestes@emprehendere.com.br Telefone: (41) 3329-2331/ (41) 99974-1645

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor Orestes Lazzari Junior, portador(a) do CPF/MF sob n.º 718.665.409-63, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 15/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2024.10.01 15:46:09 -03'00'

Orestes Lazzari Junior
CPF: 718.665.409-63
Sócio Administrador
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.712.805/0001-19

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Parana

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA NIRE : 41204675816 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PR-022362164
NIRE (Sede) 41204675816	**CNPJ** 04.712.805/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 10/10/2001	**Início de Atividade** 10/10/2001
Endereço Completo Rua JOAO BIENTINEZ, Nº 12, CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-010			
Objeto Social ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DE EMPREENDIMENTOS; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E PERÍCIAS TÉCNICAS.			
Capital Social R$ 70.000,00 (setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ORESTES LAZZARI JUNIOR	718.665.409-63	R$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ORESTES LAZZARI JUNIOR	718.665.409-63	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 20/12/2022	**Número** 20228664730	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/08/2024, às 11:30:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MDMXQSAX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/wcbservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105444/2024 — Validade: 25/02/2025

Razão social:
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
04.712.805/0001-19

Num. Registro:
39044

Data do Registro:
29/01/2002

Capital Social:
R$ 10.000,00

Endereço:
RUA PROFESSOR NIVALDO BRAGA, 229, SALA 05, CAJURU

CEP:
82900-090

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
12/06/2014

Objetivo Social:
Engenharia civil no "assessoramento, consultoria, gerenciamento e execução de projetos técnicos de engenharia; prestação de serviços de elaboração de orçamento e planejamentos na área de engenharia; serviços de elaboração de documentação técnica de engenharia para incorporações de empreendimentos; serviços de análise de viabilidade técnica, econômica e financeira de empreendimentos; serviços de gerenciamento e fiscalização de obras de engenharia e prestação de serviços de avaliação de bens e pericias técnicas".

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.712.805/0001-19

NOME CIVIL: ORESTES LAZZARI JUNIOR

Carteira: PR-31391/D - Data de expedição: 06/07/1998

Desde 29/01/2002 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 246361/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/08/2024 13:49:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 105443/2024 — Validade: 25/02/2025

Nome civil:
ORESTES LAZZARI JUNIOR

CPF:
718.665.409-63

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-31391/D

RG:
4.932.167-8

Registro Nacional:
1702231208

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
06/07/1998

Filiação:
PAI: ORESTES LAZZARI
MÃE: ZENI MARIA LAZZARI

Naturalidade:
PATO BRANCO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 31/01/1997 - Diplomação: 31/01/1997

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04712805000119

Desde: 29/01/2002 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo nº 246360/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/08/2024 13:47:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORESTES LAZZARI JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural da cidade de Pato Branco/PR, data de nascimento 15/02/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.932.167-8, expedida por SSP/PR e CPF n.º 718.665.409-63, registrado no CREA/PR sob nº 31.391 – D/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-010;

Componente da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, que gira sob nome comercial de EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.712.805/0001-19, com sede na Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204675816, em sessão de 10/10/2001, última alteração Contratual arquivada sob nº 20215296940 em sessão de 17/08/2021, resolve **ALTERAR** seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Capital Social***

O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10 (Dez) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, fica elevado para R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70 (Setenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, sendo que o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), é totalmente integralizado no presente ato, com a incorporação de valor contabilizado na conta ***"Lucros Acumulados"***, assim distribuído ao sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Da Consolidação do Contrato Social***

À vista das modificações ora ajustadas, assim como para atender as disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, resolve o sócio consolidar seu Contrato Social, que passa a vigorar na íntegra com a seguinte e nova redação:

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Da denominação social e sede.***

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**" com sede e domicilio na **Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-010**.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Do objeto social***

A sociedade tem por objeto social o ramo de Engenharia Civil no "**assessoramento, consultoria, gerenciamento e execução de projetos técnicos de engenharia; prestação de serviços de elaboração de orçamentos e planejamentos na área de engenharia; serviços de elaboração de documentação técnica de engenharia para incorporações de empreendimentos; serviços de análise de viabilidade técnica, econômica e financeira de empreendimentos; serviços de gerenciamento e fiscalização de obras de engenharia e prestação de serviços de avaliação de bens e pericias técnicas"(71.12-0-00).**

CLÁUSULA TERCEIRA: ***Do prazo de duração e início das atividades.***

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10 de Outubro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: ***Do capital social.***

O capital social é de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70 (Setenta) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	% PART
ORESTES LAZZARI JÚNIOR	70	70.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: ***Da responsabilidade dos sócios***

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ***Da cessão de quotas e preferência***

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, à terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência na aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, informando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante e, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Da administração***

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ORESTES LAZZARI JÚNIOR**, com poderes e atribuições de ***Administrador***, competindo-lhe o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. Nº 997, VI, nº 1.013, nº 1.015, e nº 1.064, Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA: ***Da remuneração dos sócios.***

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "*Pró-Labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: ***Do exercício social.***

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e expresso através de Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras, em conformidade com as prescrições do art.. 176, da Lei nº 6.404/76, dispensado das Publicações e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará à cargo de CONTABILISTA legalmente habilitado, conforme art. 1.182 do Código Civil, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, para os fins do artigo 1.177 e 1.178 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: ***Do falecimento de sócio.***

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1.028 e 1.031, Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ***Da declaração de desimpedimento.***

O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (art. 1.011, # 1º, Código Civil).

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ***Da declaração de Enquadramento como ME.***

Declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a referida empresa se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por assim estar, certo e ajustado, assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de Dezembro de 2022.

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2022.12.16 14:48:05 -03'00'

ORESTES LAZZARI JÚNIOR
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71866540963	ORESTES LAZZARI JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 13:35 SOB Nº 20228664730.
PROTOCOLO: 228664730 DE 18/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216212193. CNPJ DA SEDE: 04712805000119.
NIRE: 41204675816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220001015
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORESTES LAZZARI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORESTES LAZZARI JUNIOR**
Registro. **PR-31391/D** RNP: **1702231208**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174551730** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/10/2017 Baixada em: 11/05/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO BLEND** CNPJ: **20.452.292/0001-00**
Rua: R ALFERES ANGELO SAMPAIO Nº: 1000
Complemento. Bairro: AGUA VERDE
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80250-120
Contrato: celebrado em 04/09/2017
Valor do contrato: R$ 6.800,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R ALFERES ANGELO SAMPAIO Nº: 1000
Bairro: AGUA VERDE
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80250-120
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 04/09/2017 Conclusão efetiva: 17/10/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ....** Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.** Serviço Contratado. **AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS-NÃO MÚLTIP**

Observações:
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NAS ÁREAS DE USO COMUM RESIDENCIAIS E FACHADA DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLEND, SITUADO À RUA ALFERES ÂNGELO SAMPAIO, 1000 – BATEL, EM CURITIBA (PR).

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001015/2022
27/08/2024 13:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 78823/2022.

CAT nº 1720220001015 de 17/03/2022, página 1 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720220001015

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 78823/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 78823/2022.

CAT nº 1720220001015 de 17/03/2022, página 2 de 3

CREA-PR

ATESTADO TÉCNICO

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.712.805/0001-19** com registro n. º CREA: 39044/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ORESTES LÁZZARI JÚNIOR, CREA: 31.391-D/PR, executou os serviços relacionados abaixo.

Informamos ainda, que o referido profissional, executou os trabalhos dentro dos padrões e prazos definidos, e nada conste que o desabone.

ART Nº: 20174551730
OBRA: IMOVEL RESIDENCIAL E COMERCIAL COM 2 (DOIS) BLOCOS, 27 (VINTE E SETE PAVIMENTOS) E 2 (DOIS) SUBSOLOS DENOMINADO CONDOMÍINIO EDIFICIO BLEND
ENDEREÇO: RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, 1.000 – BAIRRO: AGUA VERDE
CIDADE: CURITIBA (PR)
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 33.983,31 m²
DATA DE INÍCIO: 04/09/2017
DATA DE CONCLUSÃO: 17/10/2017
TIPO DE OBRA: EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL E COMERCIAL
SERVIÇOS REALIZADOS: LAUDO DE VISTORIA TÈCNICA (PERICIAL) COM INSPEÇÃO PREDIAL PARA IDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS (ANOMALIAS/DEFEITOS/VICIOS CONSTRUTIVOS) COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS (MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, QUADRICÓPTERO-"DRONE", TRENA ELETRÔNICA, NIVEL A LASER) E REALIZAÇÃO DE TESTES/ENSAIOS (ENSAIOS A PERCUSÃO "SOM CAVO" (NBR 13.754/13.755), PROVA DE CARGA DE LAMINA D' ÁGUA (NBR 9.574), PARA VERIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS/ANOMALIAS: DE FACHADA, ESTRUTURAIS, INFILTRAÇOES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BAIXA TENSÃO), COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES DE GÁS, SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SDPA, COM ENFASE PRINCIPAL QUANTO A SEGURANÇA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ÁREAS COMUNS/COBERTURAS/CASA DE MAQUINAS/FACHADAS DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLEND SITUADO A RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, 1000 – BATEL , EM CURITIBA (PR).

Curitiba, 17 de Outubro de 2017

CONDOMINIO EDIFICIO BLEND
CNPJ: 20.452.292/0001-00
RICARDO SANTOS DA SILVA
SINDICO
CPF: 624.013.519-49

CARTÓRIO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA
CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

Selo Digital Nº F407XuSqtNRerp9mszt3249Hb
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Reconheço por semelhança a firma de RICARDO SANTOS DA SILVA.
Em Testemunho da Verdade
Dou fé. Curitiba-PR, 10 de março de 2022.
LOECY MARIA ROCHA ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol.: R$8,35(IVRG 21,73); Funrejus: R$1,34; Selo: R$1,02; FUNDEP: R$0,27; ISSQN: R$0,21 Total: R$11,19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 78823/2022.

CAT nº 172022000001015 de 17/03/2022, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230001289

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORESTES LAZZARI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORESTES LAZZARI JUNIOR** RNP: **1702231208**

Registro: **PR-31391/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231602000** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE** CNPJ: **83.102.343/0001-94**

Rua: DAS BANDEIRAS Nº: 77

Complemento: 10° Bairro: CENTRO

Cidade: BRUSQUE UF: SC CEP: 88350-051

Contrato: 063/2022 celebrado em 29/08/2022 Vinculado a ART: 1720225711331

Valor do contrato: R$ 16.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OTILIA GROTTI MULLER Nº: S/N

Complemento: OBSERVATORIO ASTRONÔMICO E PLANETÁRIO Bairro: CENTRO II

Cidade: BRUSQUE UF: SC CEP: 88353-102

Coordenadas Geográficas: -27,091408 x -48,898613

Endereço da obra/serviço: R JOAO BATISTA TORREZANI Nº: 214

Complemento: CASA Bairro: STEFFEN

Cidade: BRUSQUE UF: SC CEP: 88355-210

Coordenadas Geográficas: -27,078259 x -48,903376

Data de início: 29/08/2022 Conclusão efetiva: 16/02/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE CNPJ: 83.102.343/0001-94

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Avaliação, Especificação, Laudo, Perícia de edificação de alvenaria, 960 M2

Observações:
PERÍCIA TECNICA EM CONSTRUÇÕES NA CIDADE DE BRUSQUE (SC) CONTRATO: 063/22 E ORDEM DE COMPRA. 7345/2022

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001289/2023

30/03/2023 10:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84033/2023.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 84033/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 84033/2023

CAT nº 1720230001289 de 29/03/2023, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO TÉCNICO

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.712.805/0001-19** com registro n. º CREA: 39044/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ORESTES LÁZZARI JÚNIOR, CREA: 31.391-D/PR, RNP 1702231208, executou os serviços relacionados abaixo.

Informamos ainda, que o referido profissional, executou os trabalhos dentro dos padrões e prazos definidos, e nada conste que o desabone.

ART Nº: 1720225711331
CIDADE: BRUSQUE (SC)
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 960,00 m²
DATA DE INÍCIO: 29/08/2022
DATA DE CONCLUSÃO: 16/02/2023
SERVIÇOS REALIZADOS: PERÍCIAS TÉCNICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS (ANOMALIAS/DEFEITOS/VICIOS CONSTRUTIVOS), COM REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES (CARACTERIZAÇÃO ELEMENTOS ESTRUTURAIS), EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHOS DE CONCRETO (ENSAIO A COMPRESSÃO PARA RESISTÊNCIA CARACTERISTICA DO CONCRETO), TESTE DE CARBONATAÇÃO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE POÇOS DE INSPEÇÃO (VERIFICAÇÃO FUNDAÇÃO), IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MONITORAMENTO (MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO ANOMALIAS ATIVAS/PASSIVAS), COM ENFASE NA AVALIAÇAO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DAS CONSTRUÇÕES COM APRESENTAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CROQUI COM A LOCALIZAÇÃO DAS PATOLOGIAS, INDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS E PROPOSTAS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DAS ANOMALIAS CONFORME CONTRATO: 063/2022, DAS CONSTRUÇÕES Á SEGUIR:

- **NOME:** OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO E PLANETÁRIO DE BRUSQUE (SC)
  ENDEREÇO: RUA OTILIA GROTTI MULLER S/N – BAIRRO: NOVA BRASILIA – BRUSQUE (SC) – CEP: 88.353-102
  ÁREA CONSTRUIDA: 841,55 m²
  ÁREA TERRENO: 50.179,61 m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84033/2023

CAT nº 172023000001289 de 29/03/2023, página 3 de 4

CREA-PR

- **NOME:** RESIDÊNCIA JOÃO BATISTA TORREZANI EM BRUSQUE (SC)

  ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA TORREZANI, 214 – BAIRRO: STEFFEN – BRUSQUE (SC) – CEP: 88.355-210

  ÁREA CONSTRUIDA: 118,45 m²

  ÁREA TERRENO: 230,00 m²

Brusque, 20 de março de 2023

STEFFI CARQUEJA KLOTZ:04160366945

Assinado de forma digital por STEFFI CARQUEJA KLOTZ:04160366945
Dados: 2023.03.20 09:31:50 -03'00'

Prefeitura Municipal de Brusque

CNPJ: 83.102.343/0001-94

Nome: Steffi Carqueja Klotz

Cargo/Função: Engenheira Civil

RG: 5.188.279

CREA: 119.095-0

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84033/2023

CAT nº 172023000126 9 de 29/03/2023, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220005983
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORESTES LAZZARI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORESTES LAZZARI JUNIOR**
Registro: **PR-31391/D** RNP: **1702231208**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720226841182** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/12/2022 Baixada em: 15/12/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO** CNPJ: **76.105.618/0001-88**

Rua: AV PADRE NATAL PIGATTO Nº: 925

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO LARGO UF: PR CEP: 83601-630

Contrato: 451/2022 celebrado em 25/10/2022

Valor do contrato: R$ 8.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CAIXA POSTAL Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO PIRES DE PAULABairro: TRES CORREGOS

Cidade: TRES CORREGOS (CAMPO LARGO) UF: PR CEP: 83642-970

Coordenadas Geográficas: -25,221001 x -49,631562

Data de início: 25/10/2022 Conclusão efetiva: 15/12/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO CNPJ: 76.105.618/0001-88

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Avaliação, Especificação, Inspeção, Laudo, Perícia de edificação de alvenaria, 200 M2; **2- Elaboração** Projeto de reforço de estruturas em concreto , 200 M2; **3- Elaboração** Projeto de reforço de estruturas em alvenaria , 200 M2

Observações:
LAUDO PERICIAL DE PATOLOGIAS E PROJETO DE REFORCO ESTRUTURAL CONTRATO: 451/2022 E EMPENHO: 14971/2022.

Observações da certidão:
O Atesado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005983/2022

27/08/2024 13:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 361268/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361268/2022.

CAT nº 1720220005983 de 27/12/2022, página 1 de 2

CREA-PR

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.712.805/0001-19,** com registro n. º CREA: 39044/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ORESTES LÁZZARI JÚNIOR, CREA: 31.391-D/PR, executou os serviços relacionados abaixo.

Informamos ainda, que o referido profissional, executou os trabalhos dentro dos padrões e prazos definidos, e nada conste que o desabone.

ART Nº: 1720226841182
OBRA: Prédio Público Térreo Usado para Fins Educacionais
ENDEREÇO: Escola Municipal Augusto Pires De Paula, S/N, Três Córregos – CEP: 83.642-970
CIDADE: Campo Largo (PR)
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 200,00 m²
DATA DE INÍCIO: 25/10/2022
DATA DE CONCLUSÃO: 15/12/2022
TIPO DE OBRA: Edificação De Uso Educacional
SERVIÇOS REALIZADOS: Inspeção predial para identificação / verificação de patologias (anomalias / defeitos / vícios construtivos) com ênfase na avaliação das condições de estabilidade e segurança da construção com apresentação de laudo pericial e projeto de reforço estrutural de estrutura de concreto armado do prédio de necessidades especiais da Escola Municipal Augusto Pires de Paula, s/n, bairro: três córregos, no município de Campo Largo (PR), conforme contrato: 451/2022 e empenho: 14971/2022.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2022

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DAVID GUIMARÃES CESAR
068.640.833-06
15/12/2022 10:06:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Campo Largo
CNPJ: 76.105.618/0001-88
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
Nome: David Guimarães César
Cargo/Função: Engenheiro Civil
RG: 14.911.262-6
CREA: 176449/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 361268/2022.

CAT nº 1720220005983 de 22/12/2022, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3681/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORESTES LAZZARI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORESTES LAZZARI JUNIOR**
Registro: **PR-31391/D** RNP: **1702231208**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183359899** . Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2018 Baixada em: 29/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS** CNPJ: **76.017.466/0001-61**

Rua: RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO Nº: 22

Complemento. Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHOS UF: PR CEP: 83260-000

Contrato: NOTA DE EMPENHO 5119/18 celebrado em 23/07/2018

Valor do contrato: R$ 14.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CECILIANO TAVARES Nº: 444

Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHOS UF: PR CEP: 83260-000

Coordenadas Geográficas.

Data de início: 23/07/2018 Conclusão efetiva: 23/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS** .... Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**. Serviço Contratado: **AVALIAÇ/VISTORIA/PERICIA-EDIF-NÃO MÚLTIP**

Observações:
LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISICAS QUANTO A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DE ESCOLA WALLACE TADEU DE MELO E SILVA COM ÁREA APROXIMADA CONSTRUÍDA DE 1.650,00 M2.

ORGAO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATINHOS (PR)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3681/2021

27/08/2024 13:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 194887/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo 194887/2021

CAT nº 3681/2021 de 01/07/2021, página 1 de 2

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATESTADO TÉCNICO

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA com registro n.º CREA: 39.044/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Orestes Lázzari Júnior, CREA: 31.391-D/PR, executou os serviços relacionados abaixo.

Informamos ainda, que o referido profissional, executou os trabalhos dentro dos padrões e prazos definidos, e nada conste que o desabone.

EMPRESA CONTRATADA: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA- CNPJ:04.712.805/0001-19

ART N.º: 20183359899

OBRA: IMÓVEL PARA FINS EDUCACIONAIS EM 2 (DOIS) PAVIMENTOS DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA
ENDEREÇO: AV. CECILIANO TAVARES, 444 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MATINHOS (PR)

ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA: 1.650,00 m²

DATA DE INÍCIO: 23/07/2018

DATA DE CONCLUSÃO: 23/08/2018

TIPO DE OBRA: EDIFICAÇÃO USO EDUCACIONAL

SERVIÇOS REALIZADOS: LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E SEGURANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA NA AV. CECILIANO TAVARES, 444 NO MUNICÍPIO DE MATINHOS (PR)

Matinhos, 20 de Setembro de 2.018

Atenciosamente,

Francielle Dranka

Nome: Francielle Dranka
CREA PR: 141.024/D
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Matinhos CNPJ: 76.017.466/0001-61

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Fone (041) 3971-6142 – CEP 83.260-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo: 19489772021

CAT nº 36812021 de 01/07/2021 página 2 de 2

CREA-PR

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024 – MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR)

DA HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação Jurídica

Contrato Social **(1)**

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.2.1 Cartão CNPJ **(2)**

6.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da Uniao **(3)**

6.2.3 Certidão Negativa Estadual **(4)**

6.2.4 Certidão Negativa Municipal **(5)**

6.2.5 Certidão de Regularidade do FGTS **(6)**

6.2.6 Certidão Regularidade Débitos Trabalhistas **(7)**

6.2.7 Inscrição Municipal **(8)**

6.3 Qualificação Econômica-Financeira

6.3.1 Certidao Negativa de Falencia e Concordatas **(9)**

6.4 Outras Comprovações

6.4.1 Certidao Simplificada Junta Comercial **(10)**

6.4.2 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA – ANEXO III **(11)**

6.5 Requisitos para Qualificação Técnica

a) Registro PJ CREA **(12)**

b) Registro PF CREA + Contrato Social Comprovação Vinculo **(13)**

e) Certidão de Acervo Técnico **(14)**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de outubro de 2024.

Ao
Setor de Licitações

Ref: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Após análise dos documentos de regularidade técnica exigidos no tópico 6.5 do Edital verificou-se que a empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.712.805/0001-19, apresentou todos os documentos tendo sido atendida integralmente a exigência de regularidade técnica.

Sem mais,

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI
Data: 03/10/2024 08:48:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e
Equipe de Apoio (nomeada Portaria nº 7159/2023)

Rebeca Magda Arnold Silva
Secretária de planejamento urbano e
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A193926-2

gov.br Documento assinado digitalmente
REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
Data: 03/10/2024 08:22:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.712.805/0001-19 **MATRIZ**		**10/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPREHENDERE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BIENTINEZ	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.810-010	**CAPAO DA IMBUIA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORESTES@EMPREHENDERE.COM.BR	**(41) 3329-2331**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2024** às **12:48:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORESTES LAZZARI JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural da cidade de Pato Branco/PR, data de nascimento 15/02/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.932.167-8, expedida por SSP/PR e CPF n.º 718.665.409-63, registrado no CREA/PR sob nº 31.391 – D/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-010;
Componente da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, que gira sob nome comercial de EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.712.805/0001-19, com sede na Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204675816, em sessão de 10/10/2001, última alteração Contratual arquivada sob nº 20215296940 em sessão de 17/08/2021, resolve **ALTERAR** seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Capital Social***

O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10 (Dez) quotas no valor de R$ 1.000.00 (Um Mil Reais) cada, fica elevado para R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70 (Setenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, sendo que o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), é totalmente integralizado no presente ato, com a incorporação de valor contabilizado na conta "***Lucros Acumulados"***, assim distribuído ao sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Da Consolidação do Contrato Social***

À vista das modificações ora ajustadas, assim como para atender as disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, resolve o sócio consolidar seu Contrato Social, que passa a vigorar na íntegra com a seguinte e nova redação:

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Da denominação social e sede.***

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**" com sede e domicilio na **Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-010**.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Do objeto social***

A sociedade tem por objeto social o ramo de Engenharia Civil no "**assessoramento, consultoria, gerenciamento e execução de projetos técnicos de engenharia; prestação de serviços de elaboração de orçamentos e planejamentos na área de engenharia; serviços de elaboração de documentação técnica de engenharia para incorporações de empreendimentos; serviços de análise de viabilidade técnica, econômica e financeira de empreendimentos; serviços de gerenciamento e fiscalização de obras de engenharia e prestação de serviços de avaliação de bens e pericias técnicas**"(71.12-0-00).

CLÁUSULA TERCEIRA: ***Do prazo de duração e início das atividades.***

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10 de Outubro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: ***Do capital social.***

O capital social é de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70 (Setenta) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, assim distribuido:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	% PART
ORESTES LAZZARI JÚNIOR	70	70.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: ***Da responsabilidade dos sócios***

A responsabilidade dos socios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ***Da cessão de quotas e preferência***

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, à terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência na aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, informando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante e, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Da administração***

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ORESTES LAZZARI JÚNIOR**, com poderes e atribuições de ***Administrador***, competindo-lhe o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. Nº 997, VI, nº 1.013, nº 1.015, e nº 1.064, Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA: ***Da remuneração dos sócios.***

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "*Pró-Labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: ***Do exercício social.***

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e expresso através de Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras, em conformidade com as prescrições do art.. 176, da Lei nº 6.404/76, dispensado das Publicações e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará à cargo de CONTABILISTA legalmente habilitado, conforme art. 1.182 do Código Civil, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, para os fins do artigo 1.177 e 1.178 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: ***Do falecimento de sócio.***

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1.028 e 1.031, Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ***Da declaração de desimpedimento.***

O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (art. 1.011, # 1º, Código Civil).

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ***Da declaração de Enquadramento como ME.***

Declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a referida empresa se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por assim estar, certo e ajustado, assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de Dezembro de 2022.

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963

Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2022.12.16 14:48:05 -03'00'

ORESTES LAZZARI JÚNIOR
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71866540963	ORESTES LAZZARI JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 13:35 SOB Nº 20226664730.
PROTOCOLO: 226664730 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216212293. CNPJ DA SEDE: 04712805000115.
NIRE: 41204675816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.712.805/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:29 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.
Código de controle da certidão: **B274.798B.E2A4.330A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034441906-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.712.805/0001-19**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/06/2024 12:54:13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.635.203

CNPJ: 04.712.805/0001-19

Nome: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:33 do dia 01/10/2024.
Código de autenticidade da certidão: DCEAA5A0188F4B3A2AC2D5C3DFF2249C97
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/12/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.712.805/0001-19
Razão Social: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 2056 CONJUNTO 31 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091502081214843837

Informação obtida em 01/10/2024 09:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.712.805/0001-19
Certidão nº: 58780755/2024
Expedição: 27/08/2024, às 13:10:18
Validade: 23/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.712.805/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA	
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
07 01 430.782-7	**04.712.805/0001-19**
ENDEREÇO	NÚMERO
R. JOÃO BIENTINEZ	**12**
UNIDADE / ANDAR / COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP
CAPÃO DA IMBUIA	**82810-010**
DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.	
INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
11/11/2001	**ATIVA**
NÚMERO DO ALVARÁ / DATA EMISSÃO / DATA EXPIRAÇÃO	
001.587.765 / **17/08/2021** /	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS	
SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2021	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
ATIVIDADES	
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA	
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
27/08/2024 - 13:13:46

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA #

CNPJ.04.712.805/0001-19

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/09/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de setembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.09.17 14:08:57 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo A060D7C7 *****

EMPREENDERE
ENGENHARIA LTDA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2024 – MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR)

Lote Único					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**valor total**
1	Levantamento do histórico da edificação	Und.	1	R$559,85	R$559,85
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspeção em elementos estruturais (conferir dimensões e armadura existente)	Und.	1	R$2.006,16	R$2.006,16
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	Und.	1	R$1.742,97	R$1.742,97
4	Janelas de inspeção no solo	Und.	3	R$712,73	R$2.138,19
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	Und.	1	R$273,21	R$273,21
6	Monitoramento: trincas e fissuras	Und.	1	R$1.223,01	R$1.223,01
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	Und.	1	R$1.437,21	R$1.437,21
8	Ensaio de som cavo à percussão	Und.	1	R$505,04	R$505,04
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em tubulações enterradas	Und.	1	R$4.710,63	R$4.710,63
10	Teor de umidade do solo	Und.	2	R$1.052,08	R$2.104,16
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	und.	1	R$2.053,56	R$2.053,56
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	und.	2	R$1.328,85	R$2.657,70
13	Laudo técnico de engenharia, Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes, ART	und.	1	R$16.388,31	R$16.388,31
	Valor Total				**R$37.800,00**

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963

Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2024.10.01 09:58:01 -03'00'

Rua João Bleninex n.º 12 Bairro: Capão da Imbuia - CEP: 82.810-010
Fone/WatsApp (41)3329-2331/3049-2460
Email: orestes@emprehendere.com.br
www.emprehendere.com.br

EMPREHENDERE
ENGENHARIA LTDA

DECLARAÇÃO:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: 104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 1632 Conta Corrente:1505-2

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963 Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963 Dados: 2024.10.01 09:57:42 -03'00'

Orestes Lazzari Junior
CPF: 718.665.409-63
Sócio Administrador
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.712.805/0001-19

Rua João Bleninez n.º 12 Bairro: Capão da Imbuia – CEP: 82.810-010
Fone/WattsApp (41)3329-2331/3049-2460
Email: orestes@emprehendere.com.br
www.emprehendere.com.br

EMPREHENDERE
ENGENHARIA LTDA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.712.805/0001-19, com sede na Rua Joao Bientinez, 12 – Bairro: Capao da Imbuia em Curitiba (PR), por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

Direta, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é **Sr. Orestes Lazzari Junior**, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 4.932.167-8, inscrito (a) no CPF sob nº 718.665.409-63, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: orestes@emprehendere.com.br Telefone: (41) 3329-2331/ (41) 99974-1645

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor Orestes Lazzari Junior, portador(a) do CPF/MF sob n.º 718.665.409-63, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 15/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963

Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2024.10.01 10:48:09 -03'00'

Orestes Lazzari Junior
CPF: 718.665.409-63
Sócio Administrador
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.712.805/0001-19

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024 – MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (PR)

DA HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação Jurídica

Contrato Social **(1)**

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.2.1 Cartão CNPJ **(2)**

6.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da Uniao **(3)**

6.2.3 Certidão Negativa Estadual **(4)**

6.2.4 Certidão Negativa Municipal **(5)**

6.2.5 Certidão de Regularidade do FGTS **(6)**

6.2.6 Certidão Regularidade Débitos Trabalhistas **(7)**

6.2.7 Inscrição Municipal **(8)**

6.3 Qualificação Econômica-Financeira

6.3.1 Certidao Negativa de Falencia e Concordatas **(9)**

6.4 Outras Comprovações

6.4.1 Certidao Simplificada Junta Comercial **(10)**

6.4.2 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA – ANEXO III **(11)**

6.5 Requisitos para Qualificação Técnica

a) Registro PJ CREA **(12)**

b) Registro PF CREA + Contrato Social Comprovação Vinculo **(13)**

e) Certidão de Acervo Técnico **(14)**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA** NIRE: 41204675816 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2402382154
NIRE (Sede) 41204675816	**CNPJ** 04.712.805/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 10/10/2001	**Início de Atividade** 10/10/2001

Endereço Completo
Rua JOAO BIENTINEZ, Nº 12, CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-010

Objeto Social
ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DE EMPREENDIMENTOS; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E PERÍCIAS TÉCNICAS.

Capital Social R$ 70.000,00 (setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ORESTES LAZZARI JUNIOR	718.665.409-63	R$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ORESTES LAZZARI JUNIOR	718.665.409-63	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
20/12/2022	20228664730	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/08/2024, às 11:30:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MDMXQSAX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CREA-PR Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105444/2024 Validade: 25/02/2025

Razão social:
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
04.712.805/0001-19

Num. Registro:
39044

Data do Registro:
29/01/2002

Capital Social:
R$ 10.000,00

Endereço:
RUA PROFESSOR NIVALDO BRAGA, 229, SALA 05, CAJURU

CEP:
82900-090

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
2

Data da última alteração:
12/06/2014

Objetivo Social:
Engenharia civil no "assessoramento, consultoria, gerenciamento e execução de projetos técnicos de engenharia; prestação de serviços de elaboração de orçamento e planejamentos na área de engenharia; serviços de elaboração de documentação técnica de engenharia para incorporações de empreendimentos; serviços de análise de viabilidade técnica, econômica e financeira de empreendimentos; serviços de gerenciamento e fiscalização de obras de engenharia e prestação de serviços de avaliação de bens e perícias técnicas".

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.712.805/0001-19

NOME CIVIL: ORESTES LAZZARI JUNIOR

Carteira: PR-31391/D - Data de expedição: 06/07/1998

Desde 29/01/2002 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 246361/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/08/2024 13:49:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 105443/2024 — Validade: 25/02/2025

Nome civil:
ORESTES LAZZARI JUNIOR

CPF:
718.665.409-63

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-31391/D

RG:
4.932.167-8

Registro Nacional:
1702231208

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
06/07/1998

Filiação:
PAI: ORESTES LAZZARI
MÃE: ZENI MARIA LAZZARI

Naturalidade:
PATO BRANCO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou divida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 31/01/1997 - Diplomação: 31/01/1997

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04712805000119

Desde: 29/01/2002 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 246360/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 27/08/2024 13:47:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORESTES LAZZARI JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural da cidade de Pato Branco/PR, data de nascimento 15/02/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.932.167-8, expedida por SSP/PR e CPF n.º 718.665.409-63, registrado no CREA/PR sob nº 31.391 – D/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-010;

Componente da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, que gira sob nome comercial de EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.712.805/0001-19, com sede na Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204675816, em sessão de 10/10/2001, última alteração Contratual arquivada sob nº 20215296940 em sessão de 17/08/2021, resolve **ALTERAR** seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Do Capital Social***

O Capital Social, totalmente integralizado, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10 (Dez) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, fica elevado para R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 70 (Setenta) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, sendo que o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), é totalmente integralizado no presente ato, com a incorporação de valor contabilizado na conta ***"Lucros Acumulados",*** assim distribuído ao sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Da Consolidação do Contrato Social***

À vista das modificações ora ajustadas, assim como para atender as disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, resolve o sócio consolidar seu Contrato Social, que passa a vigorar na íntegra com a seguinte e nova redação:

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: ***Da denominação social e sede.***

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**" com sede e domicílio na **Rua João Bientinez, nº 12, Bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.810-010.**

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: ***Do objeto social***

A sociedade tem por objeto social o ramo de Engenharia Civil no "**assessoramento, consultoria, gerenciamento e execução de projetos técnicos de engenharia; prestação de serviços de elaboração de orçamentos e planejamentos na área de engenharia; serviços de elaboração de documentação técnica de engenharia para incorporações de empreendimentos; serviços de análise de viabilidade técnica, econômica e financeira de empreendimentos; serviços de gerenciamento e fiscalização de obras de engenharia e prestação de serviços de avaliação de bens e perícias técnicas"(71.12-0-00).**

CLÁUSULA TERCEIRA: ***Do prazo de duração e início das atividades.***

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10 de Outubro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: ***Do capital social.***

O capital social é de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70 (Setenta) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	% PART
ORESTES LAZZARI JÚNIOR	70	70.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: ***Da responsabilidade dos sócios***

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ***Da cessão de quotas e preferência***

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, à terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência na aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, informando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante e, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Da administração***

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ORESTES LAZZARI JÚNIOR**, com poderes e atribuições de ***Administrador***, competindo-lhe o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. Nº 997, VI, nº 1.013, nº 1.015, e nº 1.064, Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA: ***Da remuneração dos sócios.***

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "*Pró-Labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: ***Do exercício social.***

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e expresso através de Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras, em conformidade com as prescrições do art.. 176, da Lei nº 6.404/76, dispensado das Publicações e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará à cargo de CONTABILISTA legalmente habilitado, conforme art. 1.182-do Código Civil, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, para os fins do artigo 1.177 e 1.178 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: ***Do falecimento de sócio.***

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (art. 1.028 e 1.031, Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ***Da declaração de desimpedimento.***

O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (art. 1.011, # 1º, Código Civil).

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.712.805/0001-19
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ***Da declaração de Enquadramento como ME.***

Declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a referida empresa se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por assim estar, certo e ajustado, assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 16 de Dezembro de 2022.

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963 Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963 Dados: 2022.12.16 14:48:05 -03'00'

ORESTES LAZZARI JÚNIOR
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71866540963	ORESTES LAZZARI JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 15:35 SOB Nº 20228664730.
PROTOCOLO: 228664730 DE 18/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216212193. CNPJ DA SEDE: 04712805000119.
NIRE: 41204675815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720220001015

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORESTES LAZZARI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORESTES LAZZARI JUNIOR**
Registro: **PR-31391/D** RNP: **1702231208**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174551730** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/10/2017 Baixada em: 11/05/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO BLEND** CNPJ: **20.452.292/0001-00**
Rua: R ALFERES ANGELO SAMPAIO Nº: 1000
Complemento: Bairro: AGUA VERDE
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80250-120
Contrato: celebrado em 04/09/2017
Valor do contrato: R$ 6.800,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R ALFERES ANGELO SAMPAIO Nº: 1000
Bairro: AGUA VERDE
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80250-120
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 04/09/2017 Conclusão efetiva: 17/10/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**, Serviço Contratado: **AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS-NÃO MÚLTIP**

Observações:
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS NAS ÁREAS DE USO COMUM RESIDENCIAIS E FACHADA DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLEND, SITUADO À RUA ALFERES ÂNGELO SAMPAIO, 1000 - BATEL, EM CURITIBA (PR)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001015/2022

27/08/2024 13:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78823/2022.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 78823/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78823/2022.

CREA-PR

ATESTADO TÉCNICO

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.712.805/0001-19** com registro n. º CREA: 39044/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ORESTES LÁZZARI JÚNIOR, CREA: 31.391-D/PR, executou os serviços relacionados abaixo.

Informamos ainda, que o referido profissional, executou os trabalhos dentro dos padrões e prazos definidos, e nada conste que o desabone.

ART Nº: 20174551730
OBRA: IMOVEL RESIDENCIAL E COMERCIAL COM 2 (DOIS) BLOCOS, 27 (VINTE E SETE PAVIMENTOS) E 2 (DOIS) SUBSOLOS DENOMINADO CONDOMÍINIO EDIFICIO BLEND
ENDEREÇO: RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, 1.000 – BAIRRO: AGUA VERDE
CIDADE: CURITIBA (PR)
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 33.983,31 m²
DATA DE INÍCIO: 04/09/2017
DATA DE CONCLUSÃO: 17/10/2017
TIPO DE OBRA: EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL E COMERCIAL
SERVIÇOS REALIZADOS: LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA (PERICIAL) COM INSPEÇÃO PREDIAL PARA IDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS (ANOMALIAS/DEFEITOS/VICIOS CONSTRUTIVOS) COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS (MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, QUADRICÓPTERO-"DRONE", TRENA ELETRÔNICA, NIVEL A LASER) E REALIZAÇÃO DE TESTES/ENSAIOS (ENSAIOS A PERCUSÃO "SOM CAVO" (NBR 13.754/13.755), PROVA DE CARGA DE LAMINA D' ÁGUA (NBR 9.574), PARA VERIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS/ANOMALIAS: DE FACHADA, ESTRUTURAIS, INFILTRAÇOES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (BAIXA TENSÃO), COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES DE GÁS, SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SDPA, COM ENFASE PRINCIPAL QUANTO A SEGURANÇA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ÁREAS COMUNS/COBERTURAS/CASA DE MAQUINAS/FACHADAS DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BLEND SITUADO A RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, 1000 – BATEL , EM CURITIBA (PR).

Curitiba, 17 de Outubro de 2017

CONDOMINIO EDIFICIO BLEND
CNPJ: 20.452.292/0001/00
RICARDO SANTOS DA SILVA
SINDICO
CPF: 624.013.519-49

CARTÓRIO DISTRITAL DE STA QUITÉRIA
CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

Selo Digital Nº F107XuSqtNHerpSmzy13349B
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Reconheço por semelhança a firma de RICARDO SANTOS DA SILVA.
(KER) Dou fé. Curitiba-PR, 10 de março de 2022
Em Testemunho da Verdade
LOECY MARIA ROCHA ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol.: R$6,35(YRG 21.70); Funrejus: R$1,94; Selo: R$1,90; FUNDEP R$0,27; ISSQN: R$0,21; Total: R$8,19

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 78823/2022.

CAT nº 172022001015 de 17/03/2022, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230001289

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORESTES LAZZARI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORESTES LAZZARI JUNIOR** RNP: **1702231208**

Registro: **PR-31391/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231602000** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE** CNPJ: **83.102.343/0001-94**

Rua: DAS BANDEIRAS Nº: 77

Complemento: 10° Bairro: CENTRO

Cidade: BRUSQUE UF: SC CEP: 88350-051

Contrato: 063/2022 celebrado em 29/08/2022 Vinculado a ART: 1720225711331

Valor do contrato: R$ 16.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R OTILIA GROTTI MULLER Nº: S/N

Complemento: OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO E PLANETÁRIO Bairro: CENTRO II

Cidade: BRUSQUE UF: SC CEP: 88353-102

Coordenadas Geográficas: -27.091408 x -48,898613

Endereço da obra/serviço: R JOAO BATISTA TORREZANI Nº: 214

Complemento: CASA Bairro: STEFFEN

Cidade: BRUSQUE UF: SC CEP: 88355-210

Coordenadas Geográficas: -27,078259 x -48,903376

Data de início: 29/08/2022 Conclusão efetiva: 16/02/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE CNPJ: 83.102.343/0001-94

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Avaliação, Especificação, Laudo, Perícia de edificação de alvenaria, 960 M2

Observações:
PERÍCIA TECNICA EM CONSTRUÇÕES NA CIDADE DE BRUSQUE (SC) CONTRATO: 063/22 E ORDEM DE COMPRA: 7345/2022

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001289/2023
30/03/2023 10:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84033/2023.

CAT nº 1720230001289 de 29/03/2023, página 1 de 4

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 84033/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84033/2023.

SIE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA

PREFEITURA DE BRUSQUE

ATESTADO TÉCNICO

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.712.805/0001-19** com registro n. º CREA: 39044/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ORESTES LÁZZARI JÚNIOR, CREA: 31.391-D/PR, RNP 1702231208, executou os serviços relacionados abaixo.

Informamos ainda, que o referido profissional, executou os trabalhos dentro dos padrões e prazos definidos, e nada conste que o desabone.

ART Nº: 1720225711331
CIDADE: BRUSQUE (SC)
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 960,00 m²
DATA DE INÍCIO: 29/08/2022
DATA DE CONCLUSÃO: 16/02/2023
SERVIÇOS REALIZADOS: PERÍCIAS TÉCNICAS PARA IDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS (ANOMALIAS/DEFEITOS/VICIOS CONSTRUTIVOS), COM REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES (CARACTERIZAÇÃO ELEMENTOS ESTRUTURAIS), EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHOS DE CONCRETO (ENSAIO A COMPRESSÃO PARA RESISTÊNCIA CARACTERISTICA DO CONCRETO), TESTE DE CARBONATAÇÃO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE POÇOS DE INSPEÇÃO (VERIFICAÇÃO FUNDAÇÃO), IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE MONITORAMENTO (MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO ANOMALIAS ATIVAS/PASSIVAS), COM ENFASE NA AVALIAÇAO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DAS CONSTRUÇÕES COM APRESENTAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CROQUI COM A LOCALIZAÇÃO DAS PATOLOGIAS, INDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS E PROPOSTAS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA RECUPERAÇÃO DAS ANOMALIAS CONFORME CONTRATO: 063/2022, DAS CONSTRUÇÕES Á SEGUIR:

- **NOME:** OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO E PLANETÁRIO DE BRUSQUE (SC)
  ENDEREÇO: RUA OTILIA GROTTI MULLER S/N – BAIRRO: NOVA BRASILIA – BRUSQUE (SC) – CEP: 88.353-102
  ÁREA CONSTRUIDA: 841,55 m²
  ÁREA TERRENO: 50.179,61 m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo, 84033/2023.

CAT nº 172023000128 9 de 29/03/2023, página 3 de 4

CREA-PR

- **NOME:** RESIDÊNCIA JOÃO BATISTA TORREZANI EM BRUSQUE (SC)

  ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA TORREZANI, 214 – BAIRRO: STEFFEN – BRUSQUE (SC) – CEP: 88.355-210

  ÁREA CONSTRUIDA: 118,45 m²

  ÁREA TERRENO: 230,00 m²

Brusque, 20 de março de 2023

STEFFI CARQUEJA KLOTZ:04160366945

Assinado de forma digital por STEFFI CARQUEJA KLOTZ:04160366945
Dados: 2023.03.20 09:31:50 -03'00'

Prefeitura Municipal de Brusque

CNPJ: 83.102.343/0001-94

Nome: Steffi Carqueja Klotz

Cargo/Função: Engenheira Civil

RG: 5.188.279

CREA: 119.095-0

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 84033/2023.

CAT nº 172023000001289 de 29/03/2023, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720220005983
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORESTES LAZZARI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORESTES LAZZARI JUNIOR**
Registro: **PR-31391/D** RNP: **1702231208**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **17202268441182** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/12/2022 Baixada em: 15/12/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO** CNPJ: **76.105.618/0001-88**

Rua: AV PADRE NATAL PIGATTO Nº: 925

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO LARGO UF: PR CEP: 83601-630

Contrato: 451/2022 celebrado em 25/10/2022

Valor do contrato: R$ 8.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CAIXA POSTAL Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO PIRES DE PAULABairro: TRES CORREGOS

Cidade: TRES CORREGOS (CAMPO LARGO) UF: PR CEP: 83642-970

Coordenadas Geográficas: -25.221001 x -49.631562

Data de início: 25/10/2022 Conclusão efetiva: 15/12/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO CNPJ: 76.105.618/0001-88

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Avaliação, Especificação, Inspeção, Laudo, Perícia de edificação de alvenaria, 200 M2; **2- Elaboração** Projeto de reforço de estruturas em concreto , 200 M2; **3- Elaboração** Projeto de reforço de estruturas em alvenaria , 200 M2

Observações:
LAUDO PERICIAL DE PATOLOGIAS E PROJETO DE REFORCO ESTRUTURAL CONTRATO: 451/2022 E EMPENHO: 14971/2022

Observações da certidão:
O Atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005983/2022

27/08/2024 13:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 361268/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361268/2022.

CREA-PR

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.712.805/0001-19**, com registro n. º CREA: 39044/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ORESTES LÁZZARI JÚNIOR, CREA: 31.391-D/PR, executou os serviços relacionados abaixo.

Informamos ainda, que o referido profissional, executou os trabalhos dentro dos padrões e prazos definidos, e nada conste que o desabone.

ART Nº: 1720226841182
OBRA: Prédio Público Térreo Usado para Fins Educacionais
ENDEREÇO: Escola Municipal Augusto Pires De Paula, S/N, Três Córregos – CEP: 83.642-970
CIDADE: Campo Largo (PR)
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 200,00 m²
DATA DE INÍCIO: 25/10/2022
DATA DE CONCLUSÃO: 15/12/2022
TIPO DE OBRA: Edificação De Uso Educacional
SERVIÇOS REALIZADOS: Inspeção predial para identificação / verificação de patologias (anomalias / defeitos / vícios construtivos) com ênfase na avaliação das condições de estabilidade e segurança da construção com apresentação de laudo pericial e projeto de reforço estrutural de estrutura de concreto armado do prédio de necessidades especiais da Escola Municipal Augusto Pires de Paula, s/n, bairro: três córregos, no município de Campo Largo (PR), conforme contrato: 451/2022 e empenho: 14971/2022..

Curitiba, 15 de Dezembro de 2022

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
DAVID GUIMARÃES CESAR
068.640.833-06
15/12/2022 10:06:55
Assinatura interna realizada com certificado digital não ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Campo Largo
CNPJ: 76.105.618/0001-88
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
Nome: David Guimarães César
Cargo/Função: Engenheiro Civil
RG: 14.911.262-6
CREA: 176449/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361268/2022.

CAT nº 1720220005983 de 22/12/2022, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3681/2021
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORESTES LAZZARI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORESTES LAZZARI JUNIOR**
Registro: **PR-31391/D** RNP: **1702231208**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183359899**. Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2018 Baixada em: 29/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS** CNPJ: **76.017.466/0001-61**

Rua: RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO Nº: 22

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHOS UF: PR CEP: 83260-000

Contrato: NOTA DE EMPENHO 5119/18 celebrado em 23/07/2018

Valor do contrato: R$ 14.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CECILIANO TAVARES Nº: 444

Bairro: CENTRO

Cidade: MATINHOS UF: PR CEP: 83260-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/07/2018 Conclusão efetiva: 23/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**, Serviço Contratado: **AVALIAÇ/VISTORIA/PERICIA-EDIF-NÃO MÚLTIP**

Observações:
LAUDO DE INSPEÇÃO PREDIAL E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISICAS QUANTO A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DE ESCOLA WALLACE TADEU DE MELO E SILVA COM ÁREA APROXIMADA CONSTRUÍDA DE 1.650,00 M2.

ORGAO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATINHOS (PR)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3681/2021

27/08/2024 13:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 194887/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194887/2021.

CAT nº 3681/2021 de 01/07/2021, página 1 de 2

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATESTADO TÉCNICO

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA com registro n.º CREA: 39.044/PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Orestes Lázzari Júnior, CREA: 31.391-D/PR, executou os serviços relacionados abaixo.

Informamos ainda, que o referido profissional, executou os trabalhos dentro dos padrões e prazos definidos, e nada conste que o desabone.

EMPRESA CONTRATADA: EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA- CNPJ:04.712.805/0001-19

ART N.º: 20183359899

OBRA: IMÓVEL PARA FINS EDUCACIONAIS EM 2 (DOIS) PAVIMENTOS DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA
ENDEREÇO: AV. CECILIANO TAVARES, 444 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MATINHOS (PR)

ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA: 1.650,00 m²

DATA DE INÍCIO: 23/07/2018

DATA DE CONCLUSÃO: 23/08/2018

TIPO DE OBRA: EDIFICAÇÃO USO EDUCACIONAL

SERVIÇOS REALIZADOS: LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E SEGURANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA NA AV. CECILIANO TAVARES, 444 NO MUNICÍPIO DE MATINHOS (PR)

Matinhos, 20 de Setembro de 2.018

Atenciosamente,

Francielle Dranka

Nome: Francielle Dranka
CREA PR: 141.024/D
Engenheira Civil
Prefeitura Municipal de Matinhos CNPJ: 76.017.466/0001-61

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Fone (041) 3971-8142 – CEP 83.260-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194887/2021.

CAT nº 3681/2021 de 01/07/2021, página 2 de 2

CREA-PR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

LOTE 1 - ADJUDICADO - 08/10/2024 09:49:13
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 556,90 **Valor Total:** 556,90

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.886,20 **Valor Total:** 1.886,20

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.746,90 **Valor Total:** 1.746,90

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 715,20 **Valor Total:** 2.145,60

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 272,10 **Valor Total:** 272,10

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.227,90 **Valor Total:** 1.227,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.443,10 **Valor Total:** 1.443,10

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 506,30 **Valor Total:** 506,30

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.728,10 **Valor Total:** 4.728,10

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.057,00 **Valor Total:** 2.114,00

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.057,00 **Valor Total:** 2.057,00

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.329,20 **Valor Total:** 2.658,40

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 16.457,50 **Valor Total:** 16.457,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA	088	04.712.805/0001-19	59.720,00	37.800,00		Sim
2	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA	056	21.577.277/0001-51	59.619,63	42.900,00	13,49	Sim
3	ENGENHARIA ZENITH LTDA	095	56.306.736/0001-47	46.718,05	45.400,00	5,83	Sim
4	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	027	32.300.342/0001-13	59.798,99	54.900,00	20,93	Sim
5	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA	138	27.739.584/0001-78	59.798,99	57.820,00	5,32	Sim
6	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA	131	45.533.715/0001-48	59.750,00	59.750,00	3,34	Sim
7	D2 ENGENHARIA LTDA	121	54.711.732/0001-19	59.777,00	59.777,00	0,05	Sim
8	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES	023	37.052.464/0001-51	59.787,00	59.787,00	0,02	Sim
9	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	135	77.826.642/0001-79	59.798,99	59.798,99	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENGENHARIA VELLOSO LTDA	048	55.445.094/0001-02	59.792,00	26.000,00		Sim
ER SERVICOS DE PROJETOS DE	059	36.075.291/0001-24	59.799,99	30.000,00	15,3846	Sim

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/08/2024 10:51:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA

26/08/2024 10:18:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGENHARIA VELLOSO LTDA

27/08/2024 09:28:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

29/08/2024 17:25:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA

30/08/2024 10:24:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** D2 ENGENHARIA LTDA

30/08/2024 12:43:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

30/08/2024 15:28:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGENHARIA ZENITH LTDA

30/08/2024 16:58:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA

30/08/2024 17:36:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP

01/09/2024 16:14:19 **CADASTRO DE PROPOSTA** Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI

01/09/2024 16:16:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI

01/09/2024 22:00:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA

01/09/2024 22:15:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

02/09/2024 09:00:28 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Srs, está aberta a dispensa eletrônica 15/2024, pedimos uma atenção na digitação dos lances e informamos que estaremos verificando a cada hora se há alguma dúvida ou lance equivocado. A dispensa terá duração de 6(seis) horas e às 09:15h iniciaremos a fase de lances.

02/09/2024 09:16:19 **MENSAGEM** CONDUTOR

Está aberta a fase de lances!

02/09/2024 14:56:55 **MENSAGEM** CONDUTOR

senhores menos de vinte minutos pra se encerrar os lances

02/09/2024 14:57:13 **MENSAGEM** CONDUTOR

nao deixem os lances pro ultimo minuto

02/09/2024 15:17:28 **MENSAGEM** CONDUTOR

Agradecemos os lances e está aberto o prazo para o envio da proposta ajustada, bem como de toda documentação exigida no instrumento convocatório, prazo até as 17:15horas. Logos após a comissão vai analisar toda documentação e amanhã dia 03/09/2024 às 15:17h, proferiremos nossa decisão. Obrigado a todos! A documentação bem como a proposta deverão ser inseridos na plataforma da BLL, no campo documentação pós disputa.

02/09/2024 15:17:50 **MENSAGEM** CONDUTOR

licitante melhor classificada ENGENHARIA VELLOSO LTDA

02/09/2024 16:10:17 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ENGENHARIA VELLOSO LTDA adicionou o arquivo 8666d97ca4c34c349c9486207e896eb3.zip aos documentos complementares.

02/09/2024 19:04:33 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 637afbf11e26475581b4338656257679.pdf aos documentos complementares.

02/09/2024 19:04:35 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 0ebae6e374544ec897abf5b717fb906f.pdf aos documentos complementares.

03/09/2024 14:34:20 **MENSAGEM** CONDUTOR

Srs amanha dia 04/09/2024, às 08:00horas, retornaremos com a sessao, onde proferiremos nossa decisao ! Obrigado a todos!

04/09/2024 08:00:04 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia a todos. Em análise referente a documentação de habilitação e qualificação técnica a licitante: Engenharia Velloso Ltda, foi inabilitada, pois não atendeu ao tópico 6.5.D. do instrumento convocatório, não apresentou CAT de serviço de Laudo Pericial. Fica convocada a empresa ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, melhor classificada na sequência para a apresentação de toda documentação exigida no instrumento convocatório, prazo até as 10:00horas de hoje dia 04/09/2024.

04/09/2024 09:58:11 MENSAGEM CONDUTOR
O participante ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 73de0f0badef41f8b2efc01c53108bb5.pdf aos documentos complementares.

04/09/2024 10:09:37 MENSAGEM CONDUTOR
agora vamos analisar a documentação e retornaremos dia 06/09/2024 às 09:00h

06/09/2024 07:51:11 MENSAGEM CONDUTOR
srs licitantes ainda nao conseguimos analisar as documentaçoes, retornaremos dia 10/09 às 15horas

10/09/2024 15:00:30 MENSAGEM CONDUTOR
Retornaremos às 15:30horas.

10/09/2024 15:33:43 MENSAGEM CONDUTOR
como nao houve manifestação/intenção de recursos, iremos homologar!

10/09/2024 15:33:53 MENSAGEM CONDUTOR
agradecemos a todos e até a próxima

01/10/2024 08:09:11 MENSAGEM CONDUTOR
agora a empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, melhor classificada na sequencia tem uma prazo de acordo com a complexidade dos documentos, até amanha as 08:00horas para o envio das documentações exigidas em edital.

01/10/2024 10:57:38 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 6b4c25bc388949f8a7c41ee3210f0021.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:57:42 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 7e44394d623946809403cb5bf9b91365.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:58:05 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA removeu o arquivo 6b4c25bc388949f8a7c41ee3210f0021.pdf dos documentos complementares.

01/10/2024 10:58:07 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA removeu o arquivo 7e44394d623946809403cb5bf9b91365.pdf dos documentos complementares.

01/10/2024 10:58:21 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 9c8ce2f18db24547b3aea2c56b79dafd.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:58:28 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo d136f0f326c345b9b50b28880907561f.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:58:45 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA removeu o arquivo d136f0f326c345b9b50b28880907561f.pdf dos documentos complementares.

01/10/2024 10:58:46 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA removeu o arquivo 9c8ce2f18db24547b3aea2c56b79dafd.pdf dos documentos complementares.

01/10/2024 10:59:04 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo a74f7be9c05840c995ebf56abdd0b3ce.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:59:11 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 6aa2119572454b9d81b0fc8f4e2f2769.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:59:30 MENSAGEM CONDUTOR
O participante EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA adicionou o arquivo 363176d70031417280992838d9237b1b.pdf aos documentos complementares.

07/10/2024 14:47:24 MENSAGEM CONDUTOR
Após a analise da documentação, retornaremos amanha dia 08/10/2024, às 08:00h, onde proferiremos nossa decisao, obrigado a todos!

08/10/2024 08:01:35 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia, em análise referente a documentaçàc de habilitação e habilitação técnica da licitante, EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, melhor classificada na sequencia, a comissão e o Pregoeiro declararam a referida empresa habilitada, por ter apresentado todos os documentos exigidos em edital.
Está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos as 8:30h

08/10/2024 08:02:53 MENSAGEM CONDUTOR
Recurso podendo ser impetrado por email: licitacaomandaguacu@hotmail.com

08/10/2024 08:39:48 **MENSAGEM** CONDUTOR
Senhores em nao havendo recursos, iremos homologar o certame

08/10/2024 08:40:08 **MENSAGEM** CONDUTOR
Agradecemos a todos e até a próxima!

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 556,90 **Valor Total:** 556,90

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.886,20 **Valor Total:** 1.886,20

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.746,90 **Valor Total:** 1.746,90

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 715,20 **Valor Total:** 2.145,60

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 272,10 **Valor Total:** 272,10

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.227,90 **Valor Total:** 1.227,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.443,10 **Valor Total:** 1.443,10

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 506,30 **Valor Total:** 506,30

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.728,10 **Valor Total:** 4.728,10

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.057,00 **Valor Total:** 2.114,00

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.057,00 **Valor Total:** 2.057,00

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.329,20 **Valor Total:** 2.658,40

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 16.457,50 **Valor Total:** 16.457,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA	088	04.712.805/0001-19	59.720,00	37.800,00		Sim
2	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA	056	21.577.277/0001-51	59.619,63	42.900,00	13,49	Sim
3	ENGENHARIA ZENITH LTDA	095	56.306.736/0001-47	46.718,05	45.400,00	5,83	Sim
4	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	027	32.300.342/0001-13	59.798,99	54.900,00	20,93	Sim
5	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA	138	27.739.584/0001-78	59.798,99	57.820,00	5,32	Sim
6	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA	131	45.533.715/0001-48	59.750,00	59.750,00	3,34	Sim
7	D2 ENGENHARIA LTDA	121	54.711.732/0001-19	59.777,00	59.777,00	0,05	Sim
8	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES	023	37.052.464/0001-51	59.787,00	59.787,00	0,02	Sim
9	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	135	77.826.642/0001-79	59.798,99	59.798,99	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENGENHARIA VELLOSO LTDA	048	55.445.094/0001-02	59.792,00	26.000,00		Sim
ER SERVICOS DE PROJETOS DE	059	36.075.291/0001-24	59.799,99	30.000,00	15,3846	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 08:59:07	**PUBLICADO**		
22/08/2024 17:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2024 09:16:27	**DISPUTA**		
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**59.792,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	D2 ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 121)	**59.777,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA (PARTICIPANTE 131)	**59.750,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 138)	**59.798,99**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**59.720,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	**59.799,99**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP (PARTICIPANTE 135)	**59.798,99**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**59.798,99**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**46.718,05**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 023)	**59.787,00**
02/09/2024 09:16:27	**LANCE**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 056)	**59.619,63**
02/09/2024 09:23:30	**LANCE**	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 138)	**57.820,00**
02/09/2024 10:05:39	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**57.800,00**
02/09/2024 11:44:34	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**46.700,00**
02/09/2024 13:05:46	**LANCE**	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**54.900,00**
02/09/2024 14:01:08	**LANCE**	ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	**46.710,00**
02/09/2024 15:03:25	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**46.500,00**
02/09/2024 15:04:51	**LANCE**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 056)	**46.450,00**

02/09/2024 15:06:14	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**46.350,00**
02/09/2024 15:07:58	**LANCE**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 056)	**46.250,00**
02/09/2024 15:08:19	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**46.150,00**
02/09/2024 15:09:14	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**45.500,00**
02/09/2024 15:09:31	**LANCE**	ENGENHARIA ZENITH LTDA (PARTICIPANTE 095)	**45.400,00**
02/09/2024 15:10:15	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**43.000,00**
02/09/2024 15:11:29	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**44.800,00**
02/09/2024 15:13:55	**LANCE**	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA (PARTICIPANTE 056)	**42.900,00**
02/09/2024 15:13:58	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**39.000,00**
02/09/2024 15:14:06	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**41.800,00**
02/09/2024 15:14:54	**LANCE**	ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	**30.000,00**
02/09/2024 15:14:56	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**31.000,00**
02/09/2024 15:14:59	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**38.700,00**
02/09/2024 15:15:06	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**29.700,00**
02/09/2024 15:15:50	**LANCE**	ENGENHARIA VELLOSO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**26.000,00**
02/09/2024 15:16:23	**LANCE**	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**37.800,00**

02/09/2024 15:16:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

02/09/2024 15:16:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ENGENHARIA VELLOSO LTDA

02/09/2024 15:16:28 **HABILITAÇÃO**

04/09/2024 08:00:29 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

ENGENHARIA VELLOSO LTDA inabilitado. Motivo: a licitante: Engenharia Velloso Ltda, foi inabilitada, pois não atendeu ao tópico 6.5.D. do instrumento convocatório, não apresentou CAT de serviço de Laudo Pericial.

04/09/2024 08:00:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

04/09/2024 08:00:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

10/09/2024 15:36:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/09/2024 08:24:04 **ADJUDICADO**

11/09/2024 08:24:06 **HOMOLOGADO**

01/10/2024 08:05:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/10/2024 08:07:00 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

ER SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inabilitado. Motivo: a empresa vencedora pediu a desclassificação por nao atender as exigencias do edital

01/10/2024 08:07:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

01/10/2024 08:07:00 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

01/10/2024 08:07:24 **HABILITAÇÃO**

08/10/2024 08:01:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

08/10/2024 08:01:53 **HABILITAÇÃO**

08/10/2024 08:40:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

08/10/2024 09:49:13 **ADJUDICADO**

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/10/2024 09:49:19
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 556,90 **Valor Total:** 556,90

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.886,20 **Valor Total:** 1.886,20

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.746,90 **Valor Total:** 1.746,90

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 715,20 **Valor Total:** 2.145,60

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 272,10 **Valor Total:** 272,10

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.227,90 **Valor Total:** 1.227,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.443,10 **Valor Total:** 1.443,10

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 506,30 **Valor Total:** 506,30

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.728,10 **Valor Total:** 4.728,10

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.057,00 **Valor Total:** 2.114,00

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.057,00 **Valor Total:** 2.057,00

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.329,20 **Valor Total:** 2.658,40

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 16.457,50 **Valor Total:** 16.457,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA	088	04.712.805/0001-19	59.720,00	37.800,00		Sim
2	ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA	056	21.577.277/0001-51	59.619,63	42.900,00	13,49	Sim
3	ENGENHARIA ZENITH LTDA	095	56.306.736/0001-47	46.718,05	45.400,00	5,83	Sim
4	GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	027	32.300.342/0001-13	59.798,99	54.900,00	20,93	Sim
5	FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA	138	27.739.584/0001-78	59.798,99	57.820,00	5,32	Sim
6	RAFAEL HENRIQUE LISBOA COSTA	131	45.533.715/0001-48	59.750,00	59.750,00	3,34	Sim
7	D2 ENGENHARIA LTDA	121	54.711.732/0001-19	59.777,00	59.777,00	0,05	Sim
8	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES	023	37.052.464/0001-51	59.787,00	59.787,00	0,02	Sim
9	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	135	77.826.642/0001-79	59.798,99	59.798,99	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ENGENHARIA VELLOSO LTDA	048	55.445.094/0001-02	59.792,00	26.000,00		Sim
ER SERVICOS DE PROJETOS DE	059	36.075.291/0001-24	59.799,99	30.000,00	15,3846	Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.10.08 10:12:30 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

TOTAL DO PROCESSO: **37.800,00**

EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA **04.712.805/0001-19** **37.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 37.800,00 **Total: 37.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 888,67 **Valor Unit.: 556,90** Total Item: 556,90

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.982,33 **Valor Unit.: 1.886,20** Total Item: 1.886,20

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Inspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomaliasInspecao visual da edificacao. Levantamento fotografico das anomalias

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.766,67 **Valor Unit.: 1.746,90** Total Item: 1.746,90

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Janelas de inspecao no soloJanelas de inspecao no solo

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.131,3333 **Valor Unit.: 715,20** Total Item: 2.145,60

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Condicoes das esquadrias (portas e janelas)Condicoes das esquadrias (portas e janelas)

Quantidade: 1 Val. Ref.: 433,67 **Valor Unit.: 272,10** Total Item: 272,10

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Monitoramento: trincas e fissurasMonitoramento: trincas e fissuras

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.941,33 **Valor Unit.: 1.227,90** Total Item: 1.227,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Levantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajesLevantamento do nivel do piso do pavimento terreo e pavimento superior. Verificacao de deformacoes de vigas e lajes

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.281,33 **Valor Unit.: 1.443,10** Total Item: 1.443,10

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de som cavo a percussaoEnsaio de som cavo a percussao

Quantidade: 1 Val. Ref.: 801,67 **Valor Unit.: 506,30** Total Item: 506,30

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: â??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradasâ??as builtâ? das instalacoes hidrosanitarias e de aguas pluviais e Realizacao de testes de estanqueidade em caixas e em tubulacoes enterradas

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.477,33 **Valor Unit.: 4.728,10** Total Item: 4.728,10

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Teor de umidade do soloTeor de umidade do solo

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.670,00 **Valor Unit.: 1.057,00** Total Item: 2.114,00

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SPT com profundidade de 25 metros com laudoSPT com profundidade de 25 metros com laudo

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.259,67 **Valor Unit.: 2.057,00** Total Item: 2.057,00

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Extracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estacaExtracao de testemunho para analise e verificacao da resistencia do concreto da estaca

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.109,33 **Valor Unit.: 1.329,20** Total Item: 2.658,40

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Laudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ARTLaudo tecnico de engenharia; Projeto executivo de recuperacao de todos os danos existentes; ART

Quantidade: 1 Val. Ref.: 26.013,67 **Valor Unit.: 16.457,50** Total Item: 16.457,50

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Extrato de contrato

Nº. 158/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

Objeto. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR

R$ 37.800,00

Dotação Orçamentária:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 8 de outubro de 2024

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 8 de outubro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.10.09 08:20:06 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo n° 153/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 632.506.759-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguaçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa EMPREHENDERE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.712.805/0001-19, com sede à RUA JOÃO BIENTINEZ, 12, CAPAO DA IMBUIA, CURITIBA-PR, CEP: 80810-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador a Sra. Orestes Lazzari Junior, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.932.167-8, e inscrito no CPF sob nº 718.665.409-63, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 153/2024, na Dispensa Eletrônica n° 15/2024, homologado em 8 de outubro de 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para realizar o Laudo técnico contendo diagnóstico (identificando causa, origem, e mecanismo de ação das anomalias) e terapia (plano de intervenções e projetos executivos para reparos/reforços) da edificação do prédio do Paço Municipal de Mandaguaçu – PR.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levantamento do histórico da edificação	UN	1	R$ 559,85	R$ 559,85
2	Consulta a projetos e documentos técnicos da edificação. Remoção de revestimento argamassado em elementos	UN	1	R$ 2.006,16	R$ 2.006,16
3	Inspeção visual da edificação. Levantamento fotográfico das anomalias	UN	1	R$ 1.742,97	R$ 1.742,97
4	Janelas de inspeção no solo	UN	3	R$ 712,73	R$ 2138,19
5	Condições das esquadrias (portas e janelas)	UN	1	R$ 273,21	R$ 273,21
6	Monitoramento: trincas e fissuras	UN	1	R$ 1.223,01	R$ 1.223,01
7	Levantamento do nível do piso do pavimento térreo e pavimento superior. Verificação de deformações de vigas e lajes	UN	1	R$ 1.437,21	R$ 1.437,21
8	Ensaio de som cavo à percussão	UN	1	R$ 505,04	R$ 505,04
9	"as built" das instalações hidrosanitárias e de águas pluviais e Realização de testes de estanqueidade em caixas e em	UN	1	R$ 4.710,63	R$ 4.710,63
10	Teor de umidade do solo	UN	2	R$ 1.052,08	R$ 2.104,16
11	SPT com profundidade de 25 metros com laudo	UN	1	R$ 2.053,56	R$ 2.053,56
12	Extração de testemunho para análise e verificação da resistência do concreto da estaca	UN	2	R$ 1.328,85	R$ 2.657,70
13	Laudo técnico de engenharia; Projeto executivo de recuperação de todos os danos existentes; ART	Un	1	R$ 16.388,31	R$ 16.388,31
VALOR TOTAL					**R$ 37.800,00**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Rebeca Magda Arnold Silva, pelos Fiscais Técnicos os Srs. Mauricio Roberto Ceolim e Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e pela Fiscal Administrativa a Srª Márcia Andréia da Silva Paolini, nomeados através da Portaria 7248/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. Condições de Entrega e Recebimento:

a)Os serviços serão prestados no prédio da Prefeitura de Mandaguaçu/PR, localizado na Rua Bernardino Bogo, 175.

b)A prestação do serviço deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do local, das 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, e quando necessário e autorizado pelo fiscal do contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana, feriados e horário noturno.

c)Caso o serviço seja prestado em horários diversos do convencionado, não haverá pagamento de nenhum encargo adicional.

3.2.Insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios a serem disponibilizados

a)Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

b)A contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos, furtos ou danos porventura causados a estes itens descritos acima enquanto estiverem nos locais das prestações dos serviços, sendo unicamente de responsabilidade da Contratada zelar por sua integridade.

3.3.Especificação da garantia do serviço

a)O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1.O valor total do contrato é de R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

6.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da homologação.

8.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7.Cientificar o órgão de representação do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. A Administração terá o prazo de trinta dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

9.11.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7.Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração há forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

12.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.12.Indenizações e multas.

13.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO
044	3.3.90.39	0.000	Recursos Livres	R$ 277.170,50

14.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mandaguaçu, 8 de outubro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.10.09 08:20:22 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963

Assinado de forma digital por ORESTES LAZZARI JUNIOR:71866540963
Dados: 2024.10.08 16:52:57 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

GESTOR:

FISCAL:

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.648/0001-04
Praça Santo Cruz, nº 288 – fone (44)3243-1520
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsaojorge.pr.gov.br

Aviso de Licitação

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 166/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR
CONTRATADO: NUINI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 47.294.092/0001-97
Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentar infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí/PR
Valores: R$ 37.457,52 (Trinta e sete mil quatrocentos cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná
Data: 08 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.648/0001-04
Praça Santo Cruz, nº 288 – fone (44)3243-1520
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsaojorge.pr.gov.br

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 168/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR
CONTRATADO: DAYANE REIS – CONTABILIDADE, CONSULTORIA E PESQUISA EIRELI
CNPJ Nº 50.963.006/0001-05
Objeto: Contratação de serviços especializados para realizar auditoria para atendimento aos convênios com o Estado, Fundos e a Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/PR
Valores: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
Nº 122 2062 2.065 3.3.90.39.00.00.00
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná
Data: 08 de outubro de 2024

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Aviso de Republicação da Licitação

Vereda Rodrigo Nadal
Presidente Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº 4.634/2024

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo a partir do dia 09 de outubro de 2024, a quarta-feira, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguaçu.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os serviços essenciais não sofrerão qualquer paralisação.

Mandaguaçu, 08 de outubro de 2024.

Marcos Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº. 214/2024

O Sr. MANOEL RODRIGO AMARO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são de direito,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 37, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias em férias regulamentares ao Servidor JOSEMARIO DA SILVA, CPF nº 029.XXX.XXX-XX, lotado como motorista da Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 10/10/2023 a 09/10/2024, referente ao ano base/exercício de 08/10/2021 até 09/10/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2024

MANOEL RODRIGO AMARO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Extrato de Contrato
Nº 166/2024

Marcos Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Extrato de Contrato
Nº 168/2024

Marcos Aparecido da Silva
Prefeito Municipal